



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O poder do povo”

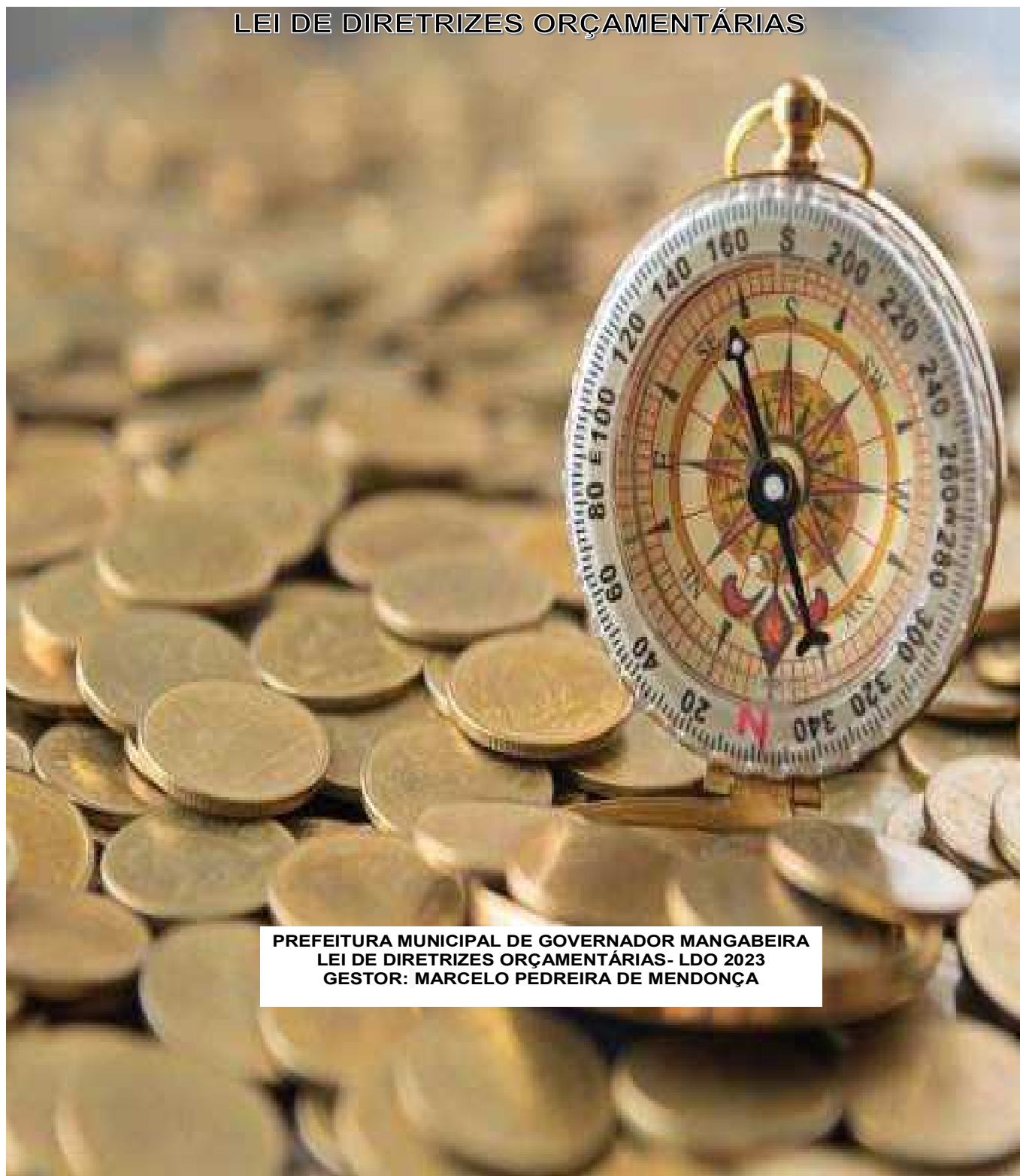
CRONOGRAMA FINANCEIRO

Em atenção ao Cronograma Financeiro, fica definido que a divulgação e aplicabilidade faz-se decorrente da LEI nº 715 de 02 de junho de 2023, LDO, e pelo DECRETO nº 48 PFCD. Conforme LEI e Decreto em anexo, do poder EXECUTIVO.

CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

LEI (Nº 715/2022)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO 2023
GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA**



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 715, DE 02 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em conformidade com disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal n° 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I** - as Metas e os Riscos Fiscais da Administração Pública Municipal;
- II** - as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2023;
- III** - diretrizes e disposições específicas, relativas à elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município;
- IV** - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V** - disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - disposições relativas à política e despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - disposições gerais.

Parágrafo único. Esta Lei compreenderá, também, excepcionalmente, a definição da estrutura, organização, elaboração, alterações e execução do orçamento municipal.

Art. 2º. Para efeito desta Lei são adotados os seguintes conceitos e definições:

- I** - Entendem-se como Despesas Fixas Obrigatórias os seguintes gastos:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- a) as despesas com o Serviço da Dívida Municipal;
- b) os gastos relativos ao pagamento da folha normal de Pessoal e seus Encargos Sociais;
- c) as despesas necessárias ao cumprimento de obrigações constitucionais, bem como de obrigações estabelecidas em Leis Orgânicas Municipais;

II - Constituem Outras Despesas Fixas aquelas decorrentes de obrigações Contratuais ou Convênios, incluindo Contrapartidas, firmados pela Administração Municipal, bem como aquelas relativas à conservação do patrimônio público;

III - São despesas de conservação do patrimônio público aquelas relativas a conservação dos equipamentos públicos, sobretudo aqueles destinados a prestação de serviços à coletividade local.

**CAPÍTULO II
DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 3º. As metas fiscais para o exercício de 2023 são as constantes do Anexo I da presente Lei.

Parágrafo único - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária de 2023, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2022, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Art. 4º. São definidos os Riscos Fiscais da Administração Municipal constantes do Anexo II desta Lei.

§ 1º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada, destinada ao atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tenham se tornado insuficiente.

Art. 5º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2023, e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- I** - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00;
- II** - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;
- III** - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;
- IV** - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

**CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023**

Art. 6º. Constituem prioridades da Administração Pública Municipal:

- I** - as Despesas Fixas Obrigatórias;
- II** - as Outras Despesas Fixas;
- III** - Outras Ações Prioritárias.

§ 1º. As prioridades definidas neste artigo poderão ser revistas por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, a definição das transferências constitucionais constantes das propostas orçamentárias da União e do Estado e, principalmente, a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025.

§ 2º. Com relação às prioridades estabelecidas neste artigo, observar-se-á, ainda, o seguinte:

- I** - terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2023, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação à programação da despesa;
- II** - em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

§ 3º. O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminhar a Proposta Orçamentária, a eventual impossibilidade técnica ou legal de execução de despesas definidas no Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO IV



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

**DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO
MUNICÍPIO**

**SEÇÃO I
DAS DIRETRIZES BÁSICAS**

Art. 7º. As prioridades definidas no artigo anterior buscarão atingir os seguintes objetivos estratégicos:

- I** - desenvolvimento municipal integrado;
- II** - melhoria da qualidade de vida;
- III** - promoção da cidadania e da integração social;
- IV** - desenvolvimento da gestão pública gerencial;
- V** - ação legislativa.

Art. 8º. A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2023 deverão nortear-se pelas seguintes diretrizes básicas:

- I** - equilíbrio das contas públicas municipais;
- II** - transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais;
- III** - respeito ao princípio orçamentário da programação;
- IV** - austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- V** - obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal.

**Subseção I
Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais**

Art. 9º. Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Subseção.

Art. 10. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 11. As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação, aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 12. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

Art. 14. A geração e o processamento da despesa pública obedecerão aos seguintes requisitos:

- a) adequação orçamentária;
- b) obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) imputação a sua correta classificação orçamentária;

Parágrafo único. Para efeito desta Lei compreende-se como:

- a) adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;
- b) obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do prefeito Municipal.
- c) imputação a correta classificação orçamentária, com indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade) e sua necessária apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade e elemento de despesa e fonte de recurso.

Subseção II

Da Transparência na Definição e na Gestão dos Orçamentos Municipais

Art. 15. A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar nº 101, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

Subseção III

Do Respeito ao Princípio Orçamentário da Programação.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual guardará estrita compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025, sendo vedada a apropriação de recursos a ações (projetos e atividades) não incluídos nele ou em suas alterações e revisões.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Subseção IV

Da Austeridade na Utilização e Otimização dos Recursos Públicos

Art. 17. A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem à sua expansão.

Art. 18. Os projetos e atividades de prestação de serviços básicos em execução prevalecerão sobre quaisquer outras espécies de ação.

Art. 19. Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável às dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as atividades-meio da Administração Pública Municipal.

Art. 20. As despesas de custeio administrativo e operacional, excetuando-se pessoal e encargos, não terão aumento superior à variação equivalente ao índice de atualização de preços aplicável, salvo quando decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados a comunidade ou novas atribuições definidas no exercício de 2022 ou no decorrer de 2023.

Art. 21. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais dotações a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílio, se destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou prestação serviços culturais, ou a entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública, ficando o pagamento dessas despesas condicionado ao cumprimento de exigências legais, inclusive, e principalmente, a constante do art. 26, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 22. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos, Autarquias e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com novos investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas às Despesas Fixas Obrigatórias e Outras Despesas Fixas.

Subseção V

Da Obtenção de Níveis Satisfatórios de Arrecadação Tributária Municipal

Art. 23. A Administração Municipal adotará, de modo permanente, medidas que visem ao constante incremento da receita municipal, especialmente quanto a:

- a) melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município;
- b) combate à evasão e à sonegação fiscal;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

c) cobrança da dívida ativa municipal.

**Subseção VI
Outras Diretrizes, Procedimentos e Orientações**

Art. 24. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes na época da sua elaboração.

Art. 25. A lei orçamentária conterà discriminada, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas ao atendimento de:

- I** - despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;
- II** - precatórios judiciais;

Parágrafo único - Os processos referentes a pagamentos de precatórios serão submetidos, pelo órgão ou entidade competente, à apreciação da Coordenação Jurídica do Município.

**SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

Art. 26. Para efeito do disposto na Lei Orgânica Municipal, visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira do Poder Legislativo, ficam estipuladas as seguintes diretrizes para a elaboração de sua proposta orçamentária:

- I** - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão o disposto nos artigos desta Lei, bem como o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;
- II** - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite constitucional estabelecido, na forma da alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009;

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta, a Câmara de Vereadores, obedecerá também aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade, e, no que couber, às Diretrizes Básicas definidas na Seção I, Capítulo IV, desta Lei.

Art. 27. A proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de julho, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos para tal fim.

Parágrafo único - Para cumprimento das disposições da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, os recursos devidos à Câmara de Vereadores deverão ser repassados àquela Casa Legislativa até o vigésimo dia de cada mês.

**SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas às áreas de saúde, previdência e assistência social, abrangendo os recursos provenientes das entidades que, por sua natureza devam integrá-lo.

Art. 29. Os recursos do Orçamento da Seguridade Social compreenderão:

- I** - recursos originários dos orçamentos do Município, transferência de recursos do Estado da Bahia e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos a assistência e previdência social;
- II** - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento de Seguridade Social.

Art. 30. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde os recursos mínimos previstos pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 31. As alterações na legislação tributária municipal poderão incluir:

- I** - revisão das taxas pelo poder de polícia e prestação de serviços;
- II** - adaptação e ajustamento da legislação tributária municipal;
- III** - revisão, simplificação e modernização da legislação tributária municipal;
- IV** - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
- V** - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos;
- VI** - instituição e regulamentação de todos os tributos de competência do Município, em especial a contribuição de melhoria.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º. Os recursos decorrentes de eventuais alterações dentre as previstas neste artigo serão incorporados aos respectivos orçamentos mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício subsequente, se aprovadas às alterações após o encaminhamento da Proposta Orçamentária, observada a legislação aplicável, em especial o que dispõe o Título V, da Lei 4.320/64.

§ 2º. Na hipótese de necessidade de promover alteração na legislação tributária municipal, o Poder Executivo encaminhará o respectivo Projeto de Lei no prazo de até 90 (noventa) dias antes do encerramento do exercício financeiro.

§ 3º. A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 32. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, e, na hipótese de alteração na legislação tributária, apenas as estimativas decorrentes das leis que hajam sido aprovadas até a remessa da Proposta de Orçamento Anual.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará e quantificará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 33. A atualização monetária do principal da dívida, para amortização de 2023, obedecerá à variação do Índice de Preço ao consumidor ampliado - IPCA, do IBGE.

Art. 34. As despesas com serviço da dívida do Município, exceto mobiliária, deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

**CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA E ÀS DESPESAS DE PESSOAL**

Art. 35. No exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundações Municipais observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 36. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição, poderão ser admitidos servidores se:

- I** - existirem cargos vagos a preencher;
- II** - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- III** - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 37. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do Serviço Municipal de Recursos Humanos e Orçamento.

Parágrafo único. O órgão próprio do Poder Legislativo do Município assumirá, no âmbito de sua competência, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 38. As despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2023, com base nas despesas executadas até o mês de julho de 2022, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites definidos no Anexo de Metas Fiscais integrantes desta Lei.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e alterações de estrutura de cargos pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações, empresas ou sociedades de economia mista, só poderão ser efetivadas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções dos respectivos gastos até o final do exercício, obedecido o limite fixado no “caput” deste artigo e as demais disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**CAPÍTULO VIII
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

**Seção I
Da Proposta Orçamentária**

Art. 39. A Proposta Orçamentária será encaminhada à Câmara de Vereadores no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, ou, na hipótese de omissão da Lei Orgânica, no prazo definido na Constituição Federal, e constará de:

- I** - Mensagem
- II** - Projeto de Lei Orçamentária Anual
- III** - Informações Complementares



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

§ 1º. A Mensagem conterà a exposição da situação econômico-financeira e socioeconômica do Município, da política econômico-financeira adotada e a justificação da receita e a despesa.

§ 2º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado com o conteúdo definido na Subseção II, da Seção II, deste Capítulo.

§ 3º. O Anexo de Informações Complementares incluirá, dentre outros, os documentos e as informações relacionadas nos artigos desta Lei.

§ 4º. Apreciado pela Câmara Municipal no prazo legalmente estabelecido será devolvido para sanção do Prefeito apenas o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Seção II
Do Projeto de Lei Orçamentária Anual**

**Subseção I
Das Classificações e Definições**

Art. 40. Os orçamentos municipais serão elaborados e executados com a utilização das seguintes classificações da despesa:

- I - Classificação Institucional**
- II - Classificação Funcional**
- III - Classificação por Programas**
- IV - Classificação por Natureza da Despesa**
- V - Classificação da Despesa por Fontes de Recursos**

§ 1º. A classificação institucional compreende os Poderes, Secretarias, Órgãos, Entidades e Unidades Orçamentárias e Gestoras do Município.

§ 2º. A classificação funcional apropriará o gasto público por Funções e Subfunções e obedecerá à legislação federal.

§ 3º. A classificação por programas deverá ser atualizada em decorrência de alterações do Plano Plurianual, onde se encontra definida.

§ 4º. A classificação por natureza da despesa, estabelecida e atualizada em legislação federal, apropriará o gasto público por Grupos, Modalidades e Elementos da Despesa.

§ 5º. A classificação da despesa identificará as fontes dos recursos necessários e adequados para a execução das ações e programas definidos na lei orçamentária, e poderá ser atualizada por ocasião de Créditos Adicionais.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 41. A receita municipal obedecerá às seguintes classificações:

- I. Classificação da Receita por sua Natureza, estabelecida em legislação federal.
- II. Classificação Institucional da Receita.
- III. Classificação por Fonte ou Indicador de Uso.

Art. 42. Para efeito de elaboração e execução orçamentária são adotadas, na forma da legislação vigente, as seguintes definições e conceitos:

- I** - Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;
- II** - Subfunção, uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- III** - Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- V** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VI** - Unidade Orçamentária, na forma da Lei nº 4.320/64, "o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";
- VII** - Unidade Gestora, a unidade administrativa responsável pela administração dos créditos orçamentários, entendida esta administração como a competência e atribuição para processar a despesa orçada, nos seus estágios de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua execução.

§ 2º. Cada atividade e cada projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 42, de 14.04.1999, e suas alterações.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Subseção II



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Do Conteúdo e Forma da Lei Orçamentária

Art. 43. A lei orçamentária anual obedecerá à orientação da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias e guardará compatibilidade com o modelo adotado pela União.

Art. 44. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º. Os orçamentos evidenciarão obrigatoriamente os Programas de Trabalho dos órgãos e das entidades que integram a estrutura organizacional do Município.

§ 2º. Os Programas de Trabalho, a que se refere o parágrafo anterior, demonstrarão, por estrutura funcional e programática da despesa, as aplicações agregadas em Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais), apropriando-se os respectivos custos a nível de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação, na forma definida na legislação federal pertinente.

Art. 45. A lei orçamentária anual será constituída de:

- I - texto de lei;
- II - anexo relativo ao Orçamento Fiscal, discriminando sua receita e sua despesa, esta sob a forma de Programa de Trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;
- III - anexo relativo ao Orçamento da Seguridade Social, discriminando sua receita e despesa, esta sob a forma de Programas de Trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;

Art. 46. Integrarão a lei orçamentária, em anexo específico, dentre outros, os seguintes Demonstrativos:

I. DEMONSTRATIVOS CONSOLIDADOS:

I.1 Demonstrativos da Lei 4.320/64:

- a) Programa de Trabalho Consolidado;
- b) Sumário geral da receita por fonte e da despesa por função;
- c) Demonstrativo da receita e despesa por categorias econômicas;
- d) Demonstrativo da Despesa por Funções e Vínculos;
- e) Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

I.2 Outros Demonstrativos Consolidados:

- a) Despesa por Órgãos;
- b) Despesa por Grupos de Despesa;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- c) Despesa por Funções;
- d) Despesa por Subfunções;
- e) Despesa por Modalidade de Aplicação;
- f) Despesa por Fontes de Recursos;

II. Outros Demonstrativos:

- a) Obrigações Legais e Constitucionais;
 - Câmara Municipal;
 - Gastos com Pessoal e Encargos Sociais;
 - Educação;
 - Saúde;
- b) Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Parágrafo único. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo por categoria de programação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 47. A lei orçamentária anual compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam as suas origens e destinação.

§1º. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

§2º. Todas as receitas e despesas constarão da lei de orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§3º. Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária.

§4º. Os Fundos Municipais, legalmente instituídos, integrarão os Orçamentos de seus órgãos ou entidades gestoras, em Unidades Orçamentárias específicas.

Art. 48. Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação na respectiva casa legislativa.

§1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2023:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e de seus dispositivos; e



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

II - serão identificadas as despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§2º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2023, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação tenham sido aprovadas, será efetuada no prazo de até trinta dias após a publicação das referidas alterações legislativas.

Art. 49. Além da observância das prioridades e metas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I - houver compatibilidade com o Plano Plurianual;
- II - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;
- III - tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;
- IV - houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;
- V - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, serão entendidos como:

- I - projetos em andamento aqueles que já tenham sido regularmente licitados, contratados e empenhados, neste ou em exercícios anteriores e que não tenham sido concluídos;
- II - despesas de conservação do patrimônio público aquelas relativas à conservação dos equipamentos públicos, utilizados na prestação de serviços à comunidade, como aqueles necessários ao desenvolvimento de ações relacionadas à saúde, educação, segurança, saneamento, ação social e urbanismo.

Art. 50. O Orçamento Fiscal conterá dotação global, sob a denominação de Reserva de Contingência, não destinada especificamente à determinado órgão, unidades orçamentárias, programa ou natureza de despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de crédito adicionais, na forma do art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 51. O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo de forma que possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 52. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

§1º. As autarquias constarão com a totalidade de suas receitas e despesas no orçamento fiscal, mesmo que não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos de natureza fiscal.

Art. 53. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos Poderes e órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta, vinculadas à saúde, previdência e assistência social.

Art. 54. Para efeito de informação ao Poder Legislativo deverá ainda constar da proposta orçamentária a relação das leis autorizativas das operações de crédito, incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, bem como a identificação da respectiva alocação ao nível de categoria de programação;

Art. 55. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

- I** - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- II** - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:
 - a) dotações para pessoal e seus encargos;
 - b) serviço da dívida.
- III** - respeitem e preservem as Despesas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, conforme definido nesta Lei;
- IV** - sejam relacionadas:
 - a) com correção de erros ou omissões; ou
 - b) com os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§ 1º. As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

- I** - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;
- II** - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º. A correção de erros ou omissões será justificada circunstanciadamente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 56. O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica a votação da parte cuja alteração seja proposta.

Art. 57. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia autorização legislativa.

§ 1º. Por motivo de interesse público é vedada a rejeição integral do projeto de lei orçamentária.

§ 2º. No caso de rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, a lei aprovada deverá prever os recursos mínimos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

**Seção III
Do Detalhamento da Despesa**

Art. 58. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Os Quadros de Detalhamento da Despesa - QDDs deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.

§ 2º. Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§ 3º. Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

§ 4º. Inclui-se entre as alterações do QDD de trata o parágrafo anterior a alocação de crédito a elemento ou fonte de recurso não contemplados no QDD originalmente aprovado, respeitados os valores dos Grupos de Despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual e as conceituações estabelecidas na legislação pertinente.

§ 5º. O Prefeito do Município poderá delegar, expressamente, competência ao Secretário da Fazenda para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs no âmbito do Poder Executivo.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

Seção IV

Das Retificações ou Adequações Orçamentárias

Art. 59. São retificações orçamentárias as modificações introduzidas ao longo do exercício financeiro em decorrência do Princípio da Flexibilidade da Execução Orçamentária, objetivando ajustar e adequar os custos das Categorias Programáticas (Projetos, Atividades e Operações Especiais), respeitadas as Prioridades e Metas estabelecidas na conformidade do Capítulo III desta Lei.

Art. 60. Constituem instrumentos de retificações orçamentárias:

- I.** As Alterações de Quadros de Detalhamento de Despesa - QDDs;
- II.** Os Créditos Adicionais;
- III.** Os Remanejamentos, Transferências ou Transposições de Dotações.

Art. 61. Os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDDs obedecerão ao disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 62. Respeitado o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320, de 12 de março de 1964, os Créditos Adicionais obedecerão adicionalmente ao seguinte:

- a)** quando aberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos de transferências ou recursos adicionais não incluídos na Estimativa da Receita, somente poderão ser utilizados para a finalidade específica que fundamentou a sua abertura;
- b)** os saldos dos créditos decorrentes de eventual frustração da receita estimada conforme previsto nas alíneas "a" deste artigo deverão ser cancelados, ao final do exercício financeiro por Decreto do Poder Executivo;

Art. 63. Os Créditos Especiais serão abertos exclusivamente mediante autorização legal específica.

Art. 64. Ressalvada conceituação legal superveniente, os Remanejamentos, Transferências ou Transposições de Dotações somente poderão ser utilizados mediante autorização legal específica.

Art. 65. A apropriação da despesa por sua Modalidade poderá ser alterada, durante a execução orçamentária para adequá-la à conceituação estabelecida na legislação federal pertinente.

Art. 66. A necessidade de Retificação Orçamentária deve ser examinada e atendida, sempre que possível, na seguinte ordem:

- a)** Alteração de QDD;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- b) Suplementação dentro da mesma Ação: de um Grupo de Despesa para Outro;
- c) Suplementação dentro do mesmo Programa de Trabalho: de uma Ação para Outra, com o cuidado de não inviabilizar a Ação a ser parcialmente reduzida;
- d) Suplementação de um Programa de Trabalho para Outro, com o cuidado de não inviabilizar a Ação a ser parcialmente reduzida.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 67. Alterações necessárias para a adequação do disposto nesta Lei poderão ser introduzidas, mediante proposta de iniciativa do Poder Executivo, até a data de remessa do Projeto de Lei Orçamentária para exame pela Câmara Municipal.

Art. 68. A meta de superávit primário a que se refere o Capítulo II desta Lei pode ser reduzida em face da realização dos investimentos prioritários de que trata o Capítulo III desta Lei.

Art. 69. No caso de haver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas Fixas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, definidas como prioritárias nesta Lei sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 70. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites para obras e serviços estabelecidos no art. 23 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 71. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ser aprovado e promulgado até 31 de dezembro deste exercício, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, até a promulgação da respectiva Lei, autorizados a, exclusivamente:

- a) executar as despesas de custeio administrativo até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária;
- b) utilizar-se dos recursos necessários para saldar parcelas das dívidas vencidas;
- c) efetuar despesas com pessoal, conforme os valores previstos na proposta orçamentária;
- d) realizar despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato para o exercício;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
GABINETE DO PREFEITO**

- e) realizar despesas de investimentos resultantes de contratos firmados nos exercícios anteriores.

Art. 72. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Mangabeira, em 02 de Junho 2022.

**Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS 2023			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais		Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00	Limitação de empenho	0,00
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções		Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa discricionárias e da Reserva de Contingência	
Outros Riscos Fiscais		Limitação de empenho, abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesa discricionárias e da Reserva de Contingência	
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00		0,00

FONTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (d/PIB) x100	% RCL (e/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (f/PIB) x100	% RCL (g/RCL) x100
Receita Total	80.801	78.068	0,025%	100,000%	82.823	80.410	0,025%	100,000%	85.307	82.823	0,024%	100,000%
Receitas Primárias (I)	80.636	77.909	0,025%	99,796%	82.653	80.246	0,025%	99,796%	85.133	82.653	0,024%	99,796%
Receitas Primárias Correntes	80.636	77.909	0,025%	99,796%	82.653	80.246	0,025%	99,796%	85.133	82.653	0,024%	99,796%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.280	5.102	0,002%	6,535%	5.413	5.255	0,002%	6,535%	5.578	5.413	0,002%	6,535%
Contribuições	8	7	0,000%	0,009%	8	8	0,000%	0,009%	8	8	0,000%	0,009%
Transferências Correntes	83.070	80.261	0,026%	102,809%	85.149	82.669	0,026%	102,809%	87.703	85.149	0,025%	102,809%
Demais Receitas Primárias Correntes	141	136	0,000%	0,174%	144	140	0,000%	0,174%	149	144	0,000%	0,174%
Receitas Primárias de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Total	80.801	78.068	0,025%	100,000%	84.070	81.622	0,025%	101,506%	86.592	84.070	0,024%	101,506%
Despesas Primárias (II)	79.308	76.626	0,024%	98,152%	82.540	80.136	0,025%	99,659%	85.016	82.540	0,024%	99,659%
Despesas Primárias Correntes	72.839	70.376	0,022%	90,147%	75.909	73.698	0,023%	91,653%	78.187	75.909	0,022%	91,653%
Pessoal e Encargos Sociais	37.179	35.922	0,011%	46,013%	38.109	36.999	0,011%	46,013%	39.253	38.109	0,011%	46,013%
Outras Despesas Correntes	35.660	34.454	0,011%	44,133%	37.800	36.699	0,011%	45,640%	38.934	37.800	0,011%	45,640%
Despesas Primárias de Capital	5.252	5.074	0,002%	6,500%	5.383	5.226	0,002%	6,500%	5.545	5.383	0,002%	6,500%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.217	1.176	0,000%	1,506%	1.248	1.211	0,000%	1,506%	1.285	1.248	0,000%	1,506%
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.328	1.283	0,000%	1,643%	113	110	0,000%	0,137%	117	113	0,000%	0,137%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	564	545	0,000%	0,698%	578	561	0,000%	0,698%	595	578	0,000%	0,698%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal	1.892	1.828	0,001%	2,341%	691	671	0,000%	0,835%	712	691	0,000%	0,835%
Dívida Pública Consolidada	23.226	22.441	0,0%	28,745%	22.277	21.628	0,007%	26,897%	21.369	20.747	0,006%	25,0499%
Dívida Consolidada Líquida	15.735	15.203	0,0%	19,474%	14.599	14.174	0,004%	17,626%	13.461	13.069	0,004%	15,7790%

FONTE:
Anexo II Receita - Resumo Geral, Balanço Orçamentário dos exercícios 2020 e 2021
LOA 2022.

As metas fiscais previstas para o período de 2023 a 2025 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita no anexo de Metodologia e Memória de cálculo LDO.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Demonstrativo I

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor	%
							(c) = (b-a)	(c/a)*100
Receita Total	54.846	0,016%	104,702%	66.297	0,019%	105,695%	11.451	20,879%
Receitas Primárias (I)	54.666	0,016%	104,358%	63.467	0,018%	101,183%	8.802	16,101%
Despesas Total	54.846	0,016%	104,702%	60.610	0,017%	96,629%	5.764	10,510%
Despesas Primárias (II)	54.846	0,016%	104,702%	59.008	0,017%	94,074%	4.162	7,588%
Resultado Primário (III) = (I - II)	(181)	0,000%	-0,345%	4.460	0,001%	7,110%	4.640	-2569,344%
Resultado Nominal	1.507	0,000%	2,877%	678	0,000%	1,080%	(829)	-55,038%
Dívida Pública Consolidada	21.498	0,006%	41,041%	23.037	0,007%	36,727%	1.539	7,158%
Dívida Consolidada Líquida	18.340	0,005%	35,011%	16.414	0,005%	26,167%	(1.926)	-10,502%

FONTE:
Anexo II Receita - Resumo Geral, Anexos de Balanço do exercício de 2021
LOA 2022

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ MIL

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	62.644	65.838	5,10%	66.099	0,40%	80.801	22,24%	82.823	2,50%	85.307	3,00%	
Receitas Primárias (I)	62.574	65.814	4,86%	66.032	0,64%	80.636	22,12%	82.653	2,50%	85.133	3,00%	
Despesas Total	62.644	65.838	5,10%	66.099	0,40%	80.801	22,24%	82.823	2,50%	85.307	3,00%	
Despesas Primárias (II)	61.343	65.838	7,33%	64.877	-1,46%	79.308	22,24%	82.540	4,08%	85.016	3,00%	
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.232	(224)	-118,19%	1.154	-615,36%	1.328	15,01%	113	-91,46%	117	3,00%	
Resultado Nominal	(2.355)	1.809	-176,83%	1.511	-16,46%	1.892	25,17%	691	-63,45%	712	3,00%	
Dívida Pública Consolidada	19.455	25.807	32,65%	24.592	-4,71%	23.226	-5,55%	22.277	-4,09%	21.369	-4,07%	
Dívida Consolidada Líquida	17.300	22.015	27,26%	17.975	-18,35%	15.735	-12,46%	14.599	-7,22%	13.461	-7,80%	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTE											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	
Receita Total	52.185	54.846	5,10%	66.099	20,52%	78.068	18,11%	80.410	3,00%	82.823	3,00%	
Receitas Primárias (I)	52.128	54.660	4,86%	66.032	20,81%	77.909	17,99%	80.246	3,00%	82.653	3,00%	
Despesas Total	52.185	54.846	5,10%	66.099	20,52%	78.068	18,11%	81.622	4,55%	84.070	3,00%	
Despesas Primárias (II)	51.102	54.846	7,33%	64.877	18,29%	76.626	18,11%	80.136	4,58%	82.540	3,00%	
Resultado Primário (I - II)	1.026	(187)	-118,18%	1.154	-718,81%	1.283	11,12%	110	-91,42%	113	3,00%	
Resultado Nominal	(1.962)	1.507	-176,83%	1.259	-16,46%	1.828	45,18%	671	-63,27%	691	3,00%	
Dívida Pública Consolidada	16.207	21.498	32,65%	20.486	-4,71%	22.441	9,54%	21.628	-3,52%	20.747	-4,07%	
Dívida Consolidada Líquida	14.412	18.340	27,26%	14.974	-18,35%	15.203	1,53%	14.174	-6,77%	13.069	-7,80%	

FONTE:
Anexo II Receita - Resumo Geral, Balanço Patrimonial dos exercícios de 2020 e 2021,
LOA 2020, 2021 e 2022.

Notas: As metas de Resultado Nominal para os anos de 2020 a 2025 foram calculadas pela metodologia "acima de linha", onde os valores são obtidos a partir do resultado primário somado à conta de juros (juros ativos menos juros passivos), conforme Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os valores para o período de 2023 a 2025 demonstradas no quadro acima tiveram seus cálculos desenvolvidos conforme a metodologia descrita no anexo de Metodologia e Memória de cálculo LDO.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Metodologia de Cálculo dos Valores Correntes

2020	ÍNDICES DE IPCA				
	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	6,38	3,50	3,00	3,00

*Histórico de variação (%anual) do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA - divulgado pelo IBGE.

Demonstrativo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ MIL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	25.061	100,00%	19.836	100,00%	11.876	100,00%
TOTAL	25.061	100,00%	19.836	100,00%	11.876	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio		0,00%		0,00%		0,00%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00%		0,00%		0,00%
TOTAL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%

FONTE:
Anexo XIV - Balanço Patrimonial 2019, 2020 e 2021

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2021	(a)	2020	(b)	2019	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-	-	-	-
<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2021	(d)	2020	(e)	2019	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2021	(g) = ((Ia - II d) + III h)	2020	(h) = ((Ib - II e) + III i)	2019	(i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	-	-	-	-	-	-

FONTE:

Anexo 2 - Resumo Segundo Categoria Econômica, no Balanço 2019, 2020 e 2021

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ MIL

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			-	
			-	
			-	
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			-	
			-	
			-	

Fonte:

RREO Anexo 10 Demonstrativo de Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores do último bimestre de 2020 / RGF Anexo 5 Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa.

NOTA EXPLICATIVA:

O Município não possui Previdência Própria.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS 2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS MIL
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-
Pensões	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-	-	-
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	-	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-
Ativo	-	-	-
Inativo	-	-	-
Pensionista	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
2023				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS MIL
Pensões	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os Regimes	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	2019	2020	2021	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
Receitas Correntes	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021	
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	-	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021	
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-	-	-
Outro Bens e Direitos	-	-	-	-
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2019	2020	2021	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021	
Contribuições dos Servidores	-	-	-	-
Demais Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	2019	2020	2021	
Aposentadorias	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciária (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	-	-	-	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciária (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
	-	-	-	-

FONTE: Anexo 4 do RREO (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS) do último bimestre dos exercícios 2019, 2020 e 2021; Anexo 10 do RREO (Demonstrativo de Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores) do último bimestre de 2021; Anexo 5 do RGF (Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa).

NOTA:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não compõe o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário apresentada a diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

NOTA EXPLICATIVA:

O Município não possui Previdência Própria.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ MIL

<u>EVENTOS</u>	<u>VALOR PREVISTO PARA 2023</u>
Aumento Permanente da Receita	18.032
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	7.789
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	10.243
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I +II)	10.243
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	10.243

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
MANGABEIRA

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023
Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Programa : Modernização da Gestão Administrativa			
Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA, ORÇ. E PLAN	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

Programa : Construindo uma Cidade Melhor			
Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS	VIAS PÚBLICAS PAVIMENTADAS	KM	5
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESTÁDIO MUNICIPAL	QUADRAS E ESTÁDIO MUNICIPAL	UNIDADE	2
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	RECUPERAÇÕES E CONSTRUÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	3
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL	CEMITÉRIOS AMPLIADOS E CONSTRUÍDOS	PERCENTUAL	25%
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA AMPLIADO	PERCENTUAL	100%
AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTP	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA AMPLIADO	PERCENTUAL	100%
IMPLANTAÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS, CALÇADÃO E CICLOVIAS	PONTOS DE ÔNIBUS, CALÇADÃO E CICLOVIAS	PERCENTUAL	25%
CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL	GARAGEM MUNICIPAL CONSTRUÍDA	PERCENTUAL	25%

Programa: Cidade Limpa Mangabeira Consciente			
Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PROJETO	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAS	ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%
DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA	ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE E VIAÇÃO	ATIVIDADE	PERCENTUAL	100%

Programa : Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável			
Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO	CENTRO COMUNITÁRIO CONSTRUÍDO	PERCENTUAL	25%
AMPLIAÇÃO DA SEDE DA SEAMA	SEDE AMPLIADA	PERCENTUAL	25%
AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO PRODUTOR	MERCADO AMPLIADO	PERCENTUAL	40%
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES	CENTRO DE ZONÓSES CONSTRUÍDO	PERCENTUAL	100%
REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE FONTES, NASCENTES E ÁREAS DEGRADADAS	REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	25%
IMPLANTAÇÃO DE VIVEIROS DE MUDAS, HORTAS E QUINTAIS AGROE.	IMPLANTAÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	100%



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023
Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASAS DE FARINHAS COMUNITÁRIAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	25%
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR FAMILIAR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
MINHA CASA MINHA VIDA RURAL - PMHR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO A AGROPECUÁRIA E PSICULTURA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS NO CAMPO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

Programa : Educação Trabalhando por Todos

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E COSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES ESCOLARES AMPLIADAS E CONSTRUÍDOS	PERCENTUAL	100%
CONSTRUÇÃO DE CENTRO PEDAGÓGICO DE FORMAÇÃO	CENTRO PEDAGÓGICO CONSTRUÍDO	PERCENTUAL	50%
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ESTUDOS	CENTRO DE ESTUDOS CONSTRUÍDO	PERCENTUAL	50%
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	CRECHE CONSTRUÍDA E AMPLIADA	PERCENTUAL	50%
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO EJA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DO PNAE-PROG NAC. DE ALIM. ESCOLAR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DO PDDE - DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E EDUCAÇÃO TÉCNICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
INCENTIVO A FORMAÇÃO PROFISSIONAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

Programa: Cultura para Todos

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CINETEATRO/ANFITEATRO	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO E REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS, PROJETOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS/CULTURAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE CULT. ESP. E LAZER - SECEL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

Programa: Esporte e Lazer

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DE ESCOLINHAS DE FUTEBOL	IMPLANTAÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
PROMOÇÃO E APOIO A CAMPEONATOS, TORNEIOS E EVENTOS ESPORTIVOS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

Programa : Mais Saúde Trabalhando por Todos

--	--	--	--



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023
Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA IMPLANTADO	PERCENTUAL	100%
CONSTRUÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	CONSTRUÇÕES E REQUALIFICAÇÕES REALIZADAS	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DA SEDE DO CAPS	IMPLANTAÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	50%
CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL	CONSTRUÇÃO REALIZADA	PERCENTUAL	50%
GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA SAÚDE AO CORONAVÍRUS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

Programa: Equidade e Justiça Social

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CASAS POPULARES/DOMICÍLIOS PRECÁRIOS	CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	25%
CONST. E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL	CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÕES REALIZADAS	PERCENTUAL	25%
CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE ACOLHIMENTO	CENTROS DE ACOLHIMENTO CONSTRUÍDOS	UNIDADE	1
CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CRAS	CONSTRUÇÃO REALIZADA	UNIDADE	1
GESTÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTÊNCIAIS/ACOLHIMENTO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/BF	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA GESTÃO DO SUAS- IGD/SUAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DOS PROGRAMAS ASSISTÊNCIAIS - SUAS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL AO CORONAVÍRUS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI -AEPETI	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

Programa: Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

Programa: Trabalhando Pela Diversidade e Garantia dos Direitos

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
-------	---------	-------------------	------



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2023
Relatório de Metas e Prioridades

Anexo de Metas e Prioridades (art. 165, § 2º da Constituição Federal)

Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
IMPLANTAÇÃO DE ESPAÇOS DE INCLUSÃO SOCIAL	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	1
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS ESPECIAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS DE INCLUSÃO/DEFESA SOCIAL (Apoio a terceira idade, mulheres, igualdade racial e a população LGBTQIA+)	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
Programa: Fortalecimento das Relação			
Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%
Programa: Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação			
Ações	Produto	Unidade de Medida	Meta
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	SERVIÇOS MANTIDOS	PERCENTUAL	100%

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2023

1. Memória e Metodologia de Cálculo da Previsão das Receitas.

Considerando que, para o planejamento governamental, o dimensionamento da disponibilidade de recursos com que se poderá contar para o desenvolvimento das ações é condição necessária para o sucesso da aplicação de recursos, a projeção das receitas é fundamental para determinar as despesas, uma vez que serão a base para a fixação dos gastos.

Buscando demonstrar a metodologia utilizada para elaboração da Previsão de Receitas para o exercício de 2023, 2024 e 2025, projeções essas que servirão como parâmetros para elaboração do Orçamento.

Conforme dispõe o Artigo 30 da Lei nº 4320/64 que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito

Federal, a estimativa da receita terá como base a arrecadação histórica dos três últimos exercícios, pelo menos, apuradas com base nos demonstrativos de receitas.

1.1 Metodologia de Cálculo utilizada

A metodologia utilizada na projeção de receitas orçamentárias foi baseada no modelo incremental de projeção utilizando a série histórica de arrecadação. Este modelo, além de facilitar a compreensão, passo a passo, dos cálculos inerentes às previsões de receita e da simplicidade de utilização, busca traduzir matematicamente o comportamento da arrecadação de uma determinada receita ao longo dos anos anteriores e projeta-se os valores para os anos seguintes.

No modelo incremental de projeção pela série histórica de arrecadação obtém-se a previsão através da arrecadação anual dos últimos 03 (três) anos anteriores (base de cálculo), corrigida por parâmetros de atualização de valores, baseada na seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, onde se aplica a Variação de Preços (Índice de correção da receita por elevação ou queda de preços), a Variação de Quantidade (Índice de crescimento ou decréscimo real do setor da economia) e o Efeito Legislação, se ocorrer (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente).

A referida metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:

$$Re = (Aa)^{(1+EP)} \cdot (1+EQ)^{(1+EL)}$$

Onde:

Re: Receita Estimada
Aa: Arrecadação do Período Anterior
(1+EP): Índice de Variação de Preços
(1+EQ): Crescimento de Economia
(1+EL): Efeito Legislação

1.2 Formação do Banco de Dados dos Últimos três exercícios

Para aplicação da metodologia é elaborado banco de dados contendo as informações históricas dos últimos três exercícios de todas as receitas arrecadadas pela entidade, devidamente classificadas por rubricas, conforme demonstrativos contábeis relativos às prestações de contas dos respectivos exercícios.

Desta, forma apresentamos abaixo as informações históricas de arrecadação:

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADAÇÃO		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	55.269.215,48	59.618.110,53	68.449.440,96
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.775.087,58	2.997.289,34	3.745.460,63
Impostos	2.530.419,99	2.612.294,40	3.356.446,52
Taxas	147.770,23	103.974,61	142.293,31
Contribuição de Melhoria	96.898,26	281.020,33	246.720,80
Contribuições	75.853,56	31.236,10	313.804,51
Receita Patrimonial	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	57.440,54	42.559,43	40.654,82
Transferências Correntes	52.336.804,58	56.469.151,37	64.201.357,43
Participação na Receita da União	19.908.550,84	19.062.541,57	25.539.637,33
Outras Transferências da União	10.377.996,82	16.958.359,46	13.104.381,99
Participação na Receita dos Estados	5.659.827,01	4.484.194,71	5.665.826,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-
Transferências de Instituições Públicas	16.390.629,91	15.964.065,63	19.891.711,34
Convênios - Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	24.029,22	77.875,29	120.118,49
Outras Receitas Correntes	13.029,22	21.767,53	16.940,02
Diversas Receitas Correntes	11.000,00	56.107,76	103.178,47
RECEITAS DE CAPITAL	2.036.468,50	2.489.565,79	3.572.245,09
Operação de crédito	-	808.799,55	2.516.200,45
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Convênios - Capital	2.036.468,50	1.680.766,24	1.056.044,54
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	4.565.858,89	4.331.592,25	5.724.199,00
TOTAL	52.740.025,09	57.776.094,07	66.297.486,05

1.3 Índices de Correção

Os índices utilizados buscam consolidar de forma confiável as projeções do comportamento da economia Brasileira e da Bahia. Para esse estudo foi aplicado o índice oficial de inflação do Brasil, o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, é por ele que se mede as metas inflacionárias, encontrado no Relatório de Inflação do Banco Central. E, o índice de crescimento obtido pelo PIB - Produto Interno Bruto, o qual representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos no país, ambos utilizados para o período de projeção desta peça Orçamentária.

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB Nacional (crescimento % anual)	2,50	3,00	3,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,50	3,00	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	324.100,00	333.800,00	354.120,00

Com base nos anos anteriores é estabelecida a base da arrecadação, utilizamos a média aritmética e sobre esta base aplicamos os fatores capazes de influenciar na arrecadação municipal. Salientamos que não há metodologia específica para elaboração da projeção das receitas de convênios, pois estas não seguem uma regularidade sequencial, depende do projeto e da vontade dos órgãos para sua efetivação. Seus valores não sofrem influências estatísticas. Em verdade, o convênio é uma realização de parceria com diversos órgãos federais e estaduais, e normalmente o município executa as ações com recursos externos. Tais valores serão inseridos na projeção de acordo com os instrumentos legais firmados pelas entidades com os respectivos órgãos concedentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2023

2. Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal de

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estabelece que o demonstrativo de metas anuais deverá ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.
A partir desta determinação da lei, foram elaborados modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos, a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.
Os modelos desenvolvidos incluem um exemplo prático da forma de elaboração e preenchimento dos valores encontrados.

2.1 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DAS RECEITAS		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	88.664.000,00	90.882.741,64	93.609.223,89
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	5.280.400,00	5.412.537,55	5.574.913,67
Impostos	4.810.200,00	4.930.571,19	5.078.488,32
Taxas	170.200,00	174.459,11	179.692,88
Contribuição de Melhoria	300.000,00	307.507,25	316.732,46
Contribuições	7.600,00	7.790,18	8.023,89
Receita Patrimonial	165.100,00	169.231,49	174.308,43
Receita Industrial	-	-	-
Receita de Serviços	53.200,00	54.531,29	56.167,22
Transferências Correntes	83.070.100,00	85.148.859,02	87.703.324,79
Participação na Receita da União (FPM, ITR, IPI)	36.622.000,00	37.538.434,59	38.664.587,63
Outras Transferências da União	15.149.300,00	15.528.398,43	15.994.250,38
Participação na Receita dos Estados	5.993.500,00	6.143.482,27	6.327.786,74
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.305.300,00	25.938.543,74	26.716.700,05
Convênios - Correntes	-	-	-
Outras Receitas Correntes	87.600,00	89.792,12	92.485,88
Outras Receitas Correntes	23.800,00	24.395,57	25.127,44
Receitas Diversas	63.800,00	65.396,54	67.358,44
RECEITA DE CAPITAL	-	-	-
Operação de crédito	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	-
Convênios - Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	7.863.300,00	8.060.072,43	8.301.874,61
TOTAL	80.800.700,00	82.822.669,21	85.307.349,28

2.1.1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita:

Receita Tributária

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	3.597.900,00	0
2021	4.085.100,00	11,93%
2022	4.950.800,00	17,88%
2023	5.280.400,00	6,25%
2024	5.412.537,55	2,44%
2025	5.574.913,67	2,91%

Cota - Parte do Fundo de Participação dos Municípios

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	22.850.900,00	0
2021	27.853.200,00	17,85%
2022	31.610.000,00	11,88%
2023	36.619.700,00	13,89%
2024	37.536.077,03	2,44%
2025	38.662.159,34	2,91%

Transferências de Recursos do SUS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	13.415.200,00	0
2021	12.017.800,00	-11,83%
2022	7.709.700,00	-55,88%
2023	11.211.800,00	31,24%
2024	11.492.365,82	2,44%
2025	11.837.136,79	2,91%

Outras Receitas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	25.900,00	0
2021	18.500,00	-40,00%
2022	36.700,00	49,59%
2023	23.800,00	-54,20%
2024	24.395,57	2,44%
2025	25.127,44	2,91%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2023

Recultas de Capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	2.988.500,00	0
2021	3.896.200,00	23,30%
2022	1.910.000,00	-103,99%
2023	-	0%
2024	-	0%
2025	-	0%

2.2 Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS		
	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES	72.839.033,36	75.909.359,97	78.186.640,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.179.095,62	38.109.471,05	39.252.755,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.659.937,75	37.799.889,91	38.933.885,58
DESPESAS DE CAPITAL	6.744.533,00	6.913.309,24	7.120.708,52
INVESTIMENTOS	4.909.587,69	5.032.445,97	5.183.419,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-
AQUISIÇÃO DE TÍTULO DE CAPITAL	-	-	-
DEMAIS INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.492.796,57	1.530.152,54	1.576.057,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.148,75	350.710,73	361.232,05
TOTAL	79.583.566,37	82.822.669,21	85.307.349,28

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	36.243.983,85	0
2021	35.820.758,99	-1,18%
2022	37.703.590,00	4,99%
2023	37.179.095,62	-1,41%
2024	38.109.471,05	2,44%
2025	39.252.755,19	2,91%

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	0
2021	-	0%
2022	-	0%
2023	-	0%
2024	-	0%
2025	-	0%

Reserva de Contingência

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	-	0
2021	-	0%
2022	641.900,00	100,00%
2023	342.148,75	-87,61%
2024	350.710,73	2,44%
2025	361.232,05	2,91%

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	5.033.488,34	0%
2021	3.858.482,33	-30,45%
2022	5.581.305,00	30,87%
2023	4.909.587,69	-13,88%
2024	5.032.445,97	2,44%
2025	5.183.419,35	2,91%

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	23.056.730,83	0%
2021	23.897.933,89	3,52%
2022	20.950.505,00	-14,07%
2023	35.659.937,75	41,25%
2024	37.799.889,91	5,86%
2025	38.933.885,58	2,91%

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2020	1.453.355,18	0%
2021	1.747.840,37	16,85%
2022	1.221.800,00	-43,85%
2023	1.530.152,54	20,15%
2024	1.576.057,11	2,91%
2025	1.576.057,11	0,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA DE CÁLCULO
2023

2.3 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL - RESULTADO PRIMÁRIO		
	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	80.800.700,00	82.822.669,21	85.307.349,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.280.400,00	5.412.637,55	5.574.913,67
Contribuições	7.600,00	7.790,18	8.023,89
Receita Patrimonial	165.100,00	169.231,49	174.308,43
Aplicações Financeiras (II)	165.100,00	169.231,49	174.308,43
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-
Transferências Correntes	75.206.800,00	77.088.786,59	79.401.450,19
Demais Receitas Correntes	140.800,00	144.323,40	148.653,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	80.635.600,00	82.653.437,72	85.133.040,85
RECEITA DE CAPITAL (IV)	-	-	-
Operações de Crédito (V)	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-
Alienação de Ativos	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	80.635.600,00	82.653.437,72	85.133.040,85
DESPESAS CORRENTES (X)	72.839.033,36	73.909.359,97	78.186.640,77
Pessoal e Encargos Sociais	37.179.095,62	38.109.471,05	39.252.755,19
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	-
Outras Despesas Correntes	35.659.937,75	37.799.888,91	38.933.885,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTE (XII) = (X-XI)	72.839.033,36	73.909.359,97	78.186.640,77
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.402.384,28	6.562.598,51	6.759.476,46
Investimentos	4.909.587,69	5.032.445,97	5.183.419,35
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	1.492.796,57	1.530.152,54	1.576.057,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.909.587,69	5.032.445,97	5.183.419,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	942.148,75	950.710,73	961.232,05
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)	78.090.769,80	81.292.516,67	83.731.292,17
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)	2.544.830,20	1.360.921,05	1.401.748,68

2.4 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma demonstração a respeito da memória de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere a LDO.

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL - RESULTADO NOMINAL		
	2023	2024	2025
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	80.635.600,00	82.653.437,72	85.133.040,85
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	78.090.769,80	81.292.516,67	83.731.292,17
RESULTADO PRIMÁRIO (III) (I - II)	2.544.830,20	1.360.921,05	1.401.748,68
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	564.000,00	578.149,39	595.493,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-
RESULTADO NOMINAL - (VI) = III + (IV - V)	3.108.830,20	1.939.070,44	1.997.242,55

Nota: O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.

2.5 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

ESPECIFICAÇÃO	META FISCAL MONTANTE DA DÍVIDA		
	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	23.226.100,00	22.277.186,09	21.369.444,56
Dívida Mobiliária	-	-	-
Outras Dívidas	23.226.100,00	22.277.186,09	21.369.444,56
DEDUÇÕES (II)	7.491.000,00	7.678.475,93	7.908.830,21
Disponibilidade de Caixa	7.491.000,00	7.678.475,93	7.908.830,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.933.000,00	11.206.604,97	11.542.803,12
(-) Restos a Pagar Processados	3.442.000,00	3.528.129,04	3.633.972,91
Haveres Financeiros	15.735.100,00	14.588.710,16	13.460.614,32
DÍVIDA (III) = (I - II)	15.735.100,00	14.598.710,16	13.460.614,35

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 048/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Estado da Bahia

DECRETO Nº 48 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o processamento da Despesa Pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprova, para o exercício de 2023, o Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento e em obediência ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e tendo em vista o que dispõe a LDO/2023 do Município,

DECRETA:

Art.1º. Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes **requisitos:**

- a) adequação orçamentária;
- b) obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) obediência a processo de licitação;

§1º. Para efeito deste Decreto, compreende-se como:

- a) adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente para acorrer à despesa;
- b) obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Estado da Bahia

- c) imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto a função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;
- d) obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa;

§2º. Ressalvado o disposto no art. 2º deste Decreto, nenhuma despesa poderá ser empenhada e processada sem o atendimento ao disposto neste artigo.

Art.2º. Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos.

Art.3º. Em conformidade com o dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, no seu art. 13, são estabelecidas, na forma do Anexo I deste Decreto, as Metas Bimestrais de Arrecadação do Município para o exercício de 2023.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças promoverá permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes do Anexo referido neste artigo.

Art. 4º. Fica aprovado, para o exercício de 2023, na forma do Anexo II deste Decreto, o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, previsto no art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Estado da Bahia

§1º. O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário, compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

§2º. O Cronograma referido neste artigo constitui o limite de pagamento de despesas, vedado a autorização da despesa em valores que não possam ser efetivamente pagos em cada bimestre do exercício, conforme as Metas Bimestrais de Arrecadação aprovadas pelo art. 3º deste Decreto, ressalvado o disposto no §3º deste artigo.

§3º. As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos no Anexo II deste Decreto.

§4º. Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.

§5º. Os saldos de limites mensais, acaso existentes, poderão ser utilizados pelos mesmos Órgãos ou Unidades nos períodos subseqüentes, salvo reprogramação de prioridades da execução orçamentária definida pelo Prefeito Municipal.

Art.5º. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças exercerá o acompanhamento deste Decreto, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento e ao aperfeiçoamento da metodologia adotada.

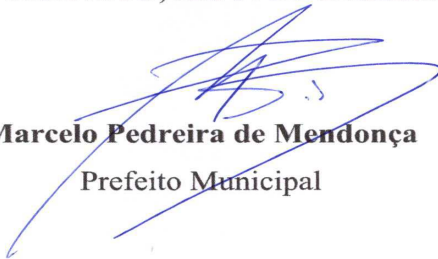
3



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Estado da Bahia

Art.6º. Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE DEZEMBRO de 2022.


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receitas Correntes		91.133.900,00	5.559.167,90	6.197.103,20	11.756.273,10	10.115.892,90	5.194.632,30	15.310.995,20	27.066.786,30	27.066.786,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.749.000,00	289.689,00	322.932,00	612.621,00	527.130,00	270.693,00	797.632,00	1.410.453,00	1.410.453,00
Impostos		4.542.000,00	277.062,00	308.896,00	585.918,00	504.162,00	258.894,00	763.056,00	1.348.974,00	1.348.974,00
Impostos sobre o Patrimônio		850.000,00	51.850,00	57.800,00	109.650,00	94.350,00	48.450,00	142.800,00	252.450,00	252.450,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		780.000,00	47.980,00	53.040,00	100.820,00	86.590,00	44.480,00	131.040,00	231.680,00	231.680,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I		400.000,00	24.400,00	27.200,00	51.800,00	44.400,00	22.800,00	67.200,00	118.800,00	118.800,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - II		300.000,00	1.830,00	2.040,00	4.500,00	3.330,00	1.710,00	5.040,00	8.910,00	8.910,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		70.000,00	4.270,00	4.760,00	9.690,00	7.770,00	3.990,00	11.760,00	20.790,00	20.790,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I		150.000,00	1.830,00	2.040,00	4.500,00	3.330,00	1.710,00	5.040,00	8.910,00	8.910,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - II		350.000,00	21.350,00	23.800,00	45.150,00	38.690,00	19.950,00	58.800,00	103.950,00	103.950,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		150.000,00	70.000,00	70.000,00	140.000,00	140.000,00	70.000,00	140.000,00	280.000,00	280.000,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		400.000,00	24.400,00	27.200,00	51.800,00	44.400,00	22.800,00	67.200,00	118.800,00	118.800,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I		300.000,00	1.830,00	2.040,00	4.500,00	3.330,00	1.710,00	5.040,00	8.910,00	8.910,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - II		350.000,00	21.350,00	23.800,00	45.150,00	38.690,00	19.950,00	58.800,00	103.950,00	103.950,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		70.000,00	4.270,00	4.760,00	9.690,00	7.770,00	3.990,00	11.760,00	20.790,00	20.790,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I		150.000,00	1.830,00	2.040,00	4.500,00	3.330,00	1.710,00	5.040,00	8.910,00	8.910,00
Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - II		350.000,00	21.350,00	23.800,00	45.150,00	38.690,00	19.950,00	58.800,00	103.950,00	103.950,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		70.000,00	4.270,00	4.760,00	9.690,00	7.770,00	3.990,00	11.760,00	20.790,00	20.790,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.810.000,00	110.410,00	123.080,00	233.480,00	200.910,00	103.170,00	304.080,00	537.570,00	537.570,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.710.000,00	104.310,00	116.280,00	220.590,00	189.810,00	97.470,00	287.280,00	482.129,00	482.129,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ		1.710.000,00	104.310,00	116.280,00	220.590,00	189.810,00	97.470,00	287.280,00	482.129,00	482.129,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen		100.000,00	6.100,00	6.800,00	12.900,00	11.100,00	5.700,00	16.800,00	29.700,00	29.700,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime		100.000,00	6.100,00	6.800,00	12.900,00	11.100,00	5.700,00	16.800,00	29.700,00	29.700,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Servic		1.882.000,00	114.802,00	127.976,00	242.778,00	208.902,00	107.274,00	316.176,00	558.954,00	558.954,00
Impostos sobre Serviços		1.882.000,00	114.802,00	127.976,00	242.778,00	208.902,00	107.274,00	316.176,00	558.954,00	558.954,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.882.000,00	114.802,00	127.976,00	242.778,00	208.902,00	107.274,00	316.176,00	558.954,00	558.954,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr		1.857.000,00	101.077,00	112.676,00	213.753,00	183.927,00	94.449,00	278.376,00	482.129,00	482.129,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DI		210.000,00	12.810,00	14.280,00	27.090,00	23.310,00	11.970,00	35.280,00	62.370,00	62.370,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - IM		15.000,00	915,00	1.020,00	1.935,00	1.665,00	855,00	2.520,00	4.455,00	4.455,00
Taxas		207.000,00	12.627,00	14.076,00	26.703,00	22.977,00	11.799,00	34.776,00	61.479,00	61.479,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		197.000,00	12.017,00	13.396,00	25.413,00	21.987,00	11.229,00	33.096,00	58.509,00	58.509,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		197.000,00	12.017,00	13.396,00	25.413,00	21.987,00	11.229,00	33.096,00	58.509,00	58.509,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		110.000,00	6.710,00	7.480,00	14.190,00	12.210,00	6.270,00	18.480,00	32.670,00	32.670,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		80.000,00	4.890,00	5.440,00	10.320,00	8.880,00	4.560,00	13.440,00	23.760,00	23.760,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		7.000,00	427,00	476,00	903,00	777,00	399,00	1.176,00	2.079,00	2.079,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		10.000,00	610,00	680,00	1.290,00	1.110,00	570,00	1.680,00	2.970,00	2.970,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		10.000,00	610,00	680,00	1.290,00	1.110,00	570,00	1.680,00	2.970,00	2.970,00
Contribuições		290.000,00	17.080,00	19.040,00	36.120,00	31.080,00	15.960,00	47.040,00	83.160,00	83.160,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		290.000,00	17.080,00	19.040,00	36.120,00	31.080,00	15.960,00	47.040,00	83.160,00	83.160,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		290.000,00	17.080,00	19.040,00	36.120,00	31.080,00	15.960,00	47.040,00	83.160,00	83.160,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		290.000,00	17.080,00	19.040,00	36.120,00	31.080,00	15.960,00	47.040,00	83.160,00	83.160,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ		175.000,00	10.691,20	12.065,60	23.065,60	19.040,00	9.334,40	26.985,60	50.742,40	50.742,40
Receita Patrimonial		339.200,00	20.691,20	23.065,60	43.756,80	37.651,20	19.334,40	56.985,60	100.742,40	100.742,40
Juros e Correções Monetárias		339.200,00	20.691,20	23.065,60	43.756,80	37.651,20	19.334,40	56.985,60	100.742,40	100.742,40
Remuneração de Depósitos Bancários		339.200,00	20.691,20	23.065,60	43.756,80	37.651,20	19.334,40	56.985,60	100.742,40	100.742,40
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		339.200,00	20.691,20	23.065,60	43.756,80	37.651,20	19.334,40	56.985,60	100.742,40	100.742,40

14/12/2022 - 12:01:28

Página 1 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	FONTE	PROVISÃO	JANEIRO	FEBREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita de Serviços		40.000,00	2.240,00	2.720,00	5.160,00	4.440,00	2.280,00	6.720,00	11.880,00	11.880,00
Serviços e Atividades Financeiras		40.000,00	2.240,00	2.720,00	5.160,00	4.440,00	2.280,00	6.720,00	11.880,00	11.880,00
Serviços e Atividades Financeiras		40.000,00	2.240,00	2.720,00	5.160,00	4.440,00	2.280,00	6.720,00	11.880,00	11.880,00
Ratomo de Operações, Juros e Encargos Financeiros		40.000,00	2.240,00	2.720,00	5.160,00	4.440,00	2.280,00	6.720,00	11.880,00	11.880,00
Ratomo de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Pir		40.000,00	2.240,00	2.720,00	5.160,00	4.440,00	2.280,00	6.720,00	11.880,00	11.880,00
Transferências Correntes		85.652.700,00	5.224.914,70	5.824.383,60	11.049.198,30	9.507.449,70	4.882.203,90	14.399.653,60	25.438.851,90	25.438.851,90
Transferências de União e de suas Entidades		60.981.700,00	3.654.933,70	4.095.555,80	7.750.539,30	6.669.095,70	3.424.655,90	10.093.725,90	17.844.254,90	17.844.254,90
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		35.202.700,00	2.147.364,70	2.393.783,60	4.541.148,30	3.907.499,70	2.006.553,90	5.914.053,60	10.455.201,90	10.455.201,90
Transferências Decorrentes de Participação dos Municípios - FPM		35.200.000,00	2.147.200,00	2.393.600,00	4.540.800,00	3.907.200,00	2.006.400,00	5.913.600,00	10.454.400,00	10.454.400,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota A		31.890.000,00	1.945.290,00	2.188.520,00	4.113.810,00	3.539.790,00	1.817.730,00	5.357.520,00	9.471.330,00	9.471.330,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota B		3.310.000,00	201.910,00	225.080,00	429.390,00	367.410,00	188.670,00	556.080,00	983.070,00	983.070,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas E		3.310.000,00	201.910,00	225.080,00	429.390,00	367.410,00	188.670,00	556.080,00	983.070,00	983.070,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas		3.310.000,00	201.910,00	225.080,00	429.390,00	367.410,00	188.670,00	556.080,00	983.070,00	983.070,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.700,00	164,70	183,80	348,30	299,70	153,90	453,60	801,90	801,90
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura		2.700,00	164,70	183,80	348,30	299,70	153,90	453,60	801,90	801,90
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		1.025.000,00	62.525,00	69.790,00	132.225,00	113.775,00	58.425,00	172.200,00	304.425,00	304.425,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Ri		100.000,00	6.100,00	6.800,00	12.900,00	11.100,00	5.700,00	16.800,00	29.700,00	29.700,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Peir		100.000,00	6.100,00	6.800,00	12.900,00	11.100,00	5.700,00	16.800,00	29.700,00	29.700,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Peir		575.000,00	35.075,00	39.100,00	74.175,00	63.825,00	32.775,00	96.600,00	170.775,00	170.775,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de f		25.000,00	1.525,00	1.700,00	3.225,00	2.775,00	1.425,00	4.200,00	7.425,00	7.425,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de f		25.000,00	1.525,00	1.700,00	3.225,00	2.775,00	1.425,00	4.200,00	7.425,00	7.425,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		550.000,00	33.550,00	37.400,00	70.950,00	61.050,00	31.350,00	92.400,00	163.350,00	163.350,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		550.000,00	33.550,00	37.400,00	70.950,00	61.050,00	31.350,00	92.400,00	163.350,00	163.350,00
Cota-Parte do bonus de assinatura de contrato de paritilha d		350.000,00	21.350,00	23.800,00	45.150,00	38.850,00	19.950,00	58.800,00	103.950,00	103.950,00
Cota-Parte do bonus de assinatura de contrato de paritilha d		350.000,00	21.350,00	23.800,00	45.150,00	38.850,00	19.950,00	58.800,00	103.950,00	103.950,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.437.000,00	636.657,00	709.716,00	1.346.373,00	1.158.507,00	594.909,00	1.753.416,00	3.099.789,00	3.099.789,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.437.000,00	636.657,00	709.716,00	1.346.373,00	1.158.507,00	594.909,00	1.753.416,00	3.099.789,00	3.099.789,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		8.347.000,00	509.167,00	567.596,00	1.076.763,00	926.517,00	475.779,00	1.402.286,00	2.479.059,00	2.479.059,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		8.347.000,00	509.167,00	567.596,00	1.076.763,00	926.517,00	475.779,00	1.402.286,00	2.479.059,00	2.479.059,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		1.730.000,00	105.530,00	117.640,00	223.170,00	192.030,00	98.610,00	290.640,00	513.810,00	513.810,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		1.730.000,00	105.530,00	117.640,00	223.170,00	192.030,00	98.610,00	290.640,00	513.810,00	513.810,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		190.000,00	11.590,00	12.920,00	24.510,00	21.090,00	10.830,00	31.920,00	56.430,00	56.430,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		190.000,00	11.590,00	12.920,00	24.510,00	21.090,00	10.830,00	31.920,00	56.430,00	56.430,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		170.000,00	10.370,00	11.580,00	21.930,00	18.970,00	9.890,00	28.560,00	50.480,00	50.480,00
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Aq		170.000,00	10.370,00	11.580,00	21.930,00	18.970,00	9.890,00	28.560,00	50.480,00	50.480,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvmr		1.276.000,00	77.836,00	86.768,00	164.604,00	141.636,00	72.732,00	214.388,00	376.972,00	376.972,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvmr		1.276.000,00	77.836,00	86.768,00	164.604,00	141.636,00	72.732,00	214.388,00	376.972,00	376.972,00
Transferências do Salário-Educação		570.000,00	34.770,00	38.760,00	73.530,00	63.270,00	32.490,00	95.760,00	169.290,00	169.290,00
Transferências do Salário-Educação		570.000,00	34.770,00	38.760,00	73.530,00	63.270,00	32.490,00	95.760,00	169.290,00	169.290,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dhr		5.000,00	305,00	340,00	645,00	555,00	285,00	840,00	1.485,00	1.485,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dhr		5.000,00	305,00	340,00	645,00	555,00	285,00	840,00	1.485,00	1.485,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimençã		451.000,00	27.511,00	30.668,00	58.179,00	50.061,00	25.707,00	75.768,00	133.947,00	133.947,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimençã		451.000,00	27.511,00	30.668,00	58.179,00	50.061,00	25.707,00	75.768,00	133.947,00	133.947,00

14/12/2022 - 12:01:28

Página: 2 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	FONTE	PREVISÃO	JAN/2023	FEB/2023	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATE O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Recursos do - FUNDEB - Principal	15400000	18.200.000,00	1.110.200,00	1.237.600,00	2.347.800,00	2.020.200,00	1.037.400,00	3.057.800,00	5.405.400,00	5.405.400,00
Outras Receitas Correntes		73.000,00	4.453,00	4.994,00	9.417,00	8.103,00	4.161,00	12.284,00	21.681,00	21.681,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		30.000,00	1.830,00	2.040,00	3.870,00	3.330,00	1.710,00	5.040,00	8.910,00	8.910,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		30.000,00	1.830,00	2.040,00	3.870,00	3.330,00	1.710,00	5.040,00	8.910,00	8.910,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal		30.000,00	1.830,00	2.040,00	3.870,00	3.330,00	1.710,00	5.040,00	8.910,00	8.910,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		15.000,00	915,00	1.020,00	1.935,00	1.665,00	855,00	2.520,00	4.455,00	4.455,00
Restituições		15.000,00	915,00	1.020,00	1.935,00	1.665,00	855,00	2.520,00	4.455,00	4.455,00
Outras Restituições		15.000,00	915,00	1.020,00	1.935,00	1.665,00	855,00	2.520,00	4.455,00	4.455,00
Outras Restituições - Principal		15.000,00	915,00	1.020,00	1.935,00	1.665,00	855,00	2.520,00	4.455,00	4.455,00
Dannas Receitas Correntes		28.000,00	1.708,00	1.904,00	3.812,00	3.108,00	1.596,00	4.704,00	8.316,00	8.316,00
Outras Receitas Correntes		28.000,00	1.708,00	1.904,00	3.812,00	3.108,00	1.596,00	4.704,00	8.316,00	8.316,00
Outras Receitas		28.000,00	1.708,00	1.904,00	3.812,00	3.108,00	1.596,00	4.704,00	8.316,00	8.316,00
Outras Receitas Administradas pela RFB		28.000,00	1.708,00	1.904,00	3.812,00	3.108,00	1.596,00	4.704,00	8.316,00	8.316,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal		28.000,00	1.708,00	1.904,00	3.812,00	3.108,00	1.596,00	4.704,00	8.316,00	8.316,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Divida Ativa		20.000,00	1.220,00	1.380,00	2.590,00	2.220,00	1.140,00	3.960,00	5.940,00	5.940,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros d		5.000,00	305,00	340,00	645,00	555,00	285,00	840,00	1.485,00	1.485,00
Receitas de Capital		3.000,00	183,00	204,00	387,00	333,00	171,00	504,00	891,00	891,00
Operações de Crédito		2.887.000,00	176.107,00	196.316,00	372.423,00	320.457,00	164.559,00	485.016,00	857.439,00	857.439,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		2.100.000,00	128.100,00	142.800,00	270.900,00	233.100,00	119.700,00	352.800,00	623.700,00	623.700,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		2.100.000,00	128.100,00	142.800,00	270.900,00	233.100,00	119.700,00	352.800,00	623.700,00	623.700,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.100.000,00	128.100,00	142.800,00	270.900,00	233.100,00	119.700,00	352.800,00	623.700,00	623.700,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal		2.100.000,00	128.100,00	142.800,00	270.900,00	233.100,00	119.700,00	352.800,00	623.700,00	623.700,00
Alienação de Bens		5.000,00	305,00	340,00	645,00	555,00	285,00	840,00	1.485,00	1.485,00
Alienação de Bens Móveis		5.000,00	305,00	340,00	645,00	555,00	285,00	840,00	1.485,00	1.485,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes		5.000,00	305,00	340,00	645,00	555,00	285,00	840,00	1.485,00	1.485,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal		5.000,00	305,00	340,00	645,00	555,00	285,00	840,00	1.485,00	1.485,00
Transferências de Capital		782.000,00	47.702,00	53.178,00	100.878,00	86.802,00	44.574,00	131.376,00	232.254,00	232.254,00
Transferências da União e de suas Entidades		782.000,00	47.702,00	53.178,00	100.878,00	86.802,00	44.574,00	131.376,00	232.254,00	232.254,00
Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS		382.000,00	23.302,00	25.976,00	49.278,00	42.402,00	21.774,00	64.176,00	113.454,00	113.454,00
Transferências de Recursos do Sistema Unico de Saúde - SUS		382.000,00	23.302,00	25.976,00	49.278,00	42.402,00	21.774,00	64.176,00	113.454,00	113.454,00
Transferências de Recursos do Blico de Estruturação da R		382.000,00	23.302,00	25.976,00	49.278,00	42.402,00	21.774,00	64.176,00	113.454,00	113.454,00
Transferências de Recursos do Blico de Estruturação da R		382.000,00	23.302,00	25.976,00	49.278,00	42.402,00	21.774,00	64.176,00	113.454,00	113.454,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		400.000,00	24.400,00	27.200,00	51.800,00	44.400,00	22.800,00	67.200,00	118.800,00	118.800,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico d		400.000,00	24.400,00	27.200,00	51.800,00	44.400,00	22.800,00	67.200,00	118.800,00	118.800,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Unico		100.000,00	6.100,00	6.800,00	12.900,00	11.100,00	5.700,00	16.800,00	29.700,00	29.700,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Unic		100.000,00	6.100,00	6.800,00	12.900,00	11.100,00	5.700,00	16.800,00	29.700,00	29.700,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		100.000,00	6.100,00	6.800,00	12.900,00	11.100,00	5.700,00	16.800,00	29.700,00	29.700,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		100.000,00	6.100,00	6.800,00	12.900,00	11.100,00	5.700,00	16.800,00	29.700,00	29.700,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		157.000,00	6.100,00	6.800,00	12.900,00	11.100,00	5.700,00	16.800,00	29.700,00	29.700,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		200.000,00	12.200,00	13.600,00	25.900,00	22.200,00	11.400,00	33.600,00	59.400,00	59.400,00

14/12/2022 - 12:01:28

Página: 4 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 1º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	JANERO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	200.000,00	12.200,00	13.600,00	26.800,00	22.200,00	11.400,00	33.600,00	59.400,00	59.400,00
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXER		-7.220.900,00	-470.974,90	-525.021,20	-995.996,10	-857.019,90	-440.091,30	-1.297.111,20	-2.293.107,30	-2.293.107,30
Deduções das Receitas Correntes		-7.220.900,00	-470.974,90	-525.021,20	-995.996,10	-857.019,90	-440.091,30	-1.297.111,20	-2.293.107,30	-2.293.107,30
Deduções das Transferências Correntes		-7.220.900,00	-470.974,90	-525.021,20	-995.996,10	-857.019,90	-440.091,30	-1.297.111,20	-2.293.107,30	-2.293.107,30
Deduções das Transferências da União a de suas Entidades		-6.378.500,00	-389.088,50	-433.738,00	-822.826,50	-708.013,50	-363.574,50	-1.071.888,00	-1.894.414,50	-1.894.414,50
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM		-6.378.500,00	-389.088,50	-433.738,00	-822.826,50	-708.013,50	-363.574,50	-1.071.888,00	-1.894.414,50	-1.894.414,50
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota		-6.378.500,00	-389.088,50	-433.738,00	-822.826,50	-708.013,50	-363.574,50	-1.071.888,00	-1.894.414,50	-1.894.414,50
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR		-500,00	-30,50	-34,00	-64,50	-55,50	-28,50	-84,00	-148,50	-148,50
Deduções das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		-1.342.400,00	-91.886,40	-91.283,20	-173.169,60	-149.008,40	-76.516,80	-225.523,20	-398.692,80	-398.692,80
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Cota-Part		-1.342.400,00	-91.886,40	-91.283,20	-173.169,60	-149.008,40	-76.516,80	-225.523,20	-398.692,80	-398.692,80
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - PIVA		-278.200,00	-16.970,20	-18.917,60	-35.887,80	-30.880,20	-15.857,40	-46.737,60	-82.625,40	-82.625,40
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - PPI - Mu		-5.000,00	-341,60	-380,80	-722,40	-621,60	-319,20	-940,80	-1.663,20	-1.663,20
TOTAL GERAL DA RECEITA		86.300.000,00	5.284.300,00	5.868.400,00	11.132.700,00	9.579.300,00	4.919.100,00	14.488.400,00	25.631.100,00	25.631.100,00

[Assinatura]
Marta Pedreira de Mangabeira
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.486/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receitas Correntes		91.133.900,00	6.014.837,40	7.472.979,80	13.487.817,20	8.293.184,90	7.655.247,80	15.948.423,50	29.436.249,70	56.509.018,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.749.000,00	313.234,00	399.418,00	702.852,00	432.150,00	398.916,00	831.075,00	1.533.927,00	2.964.380,00
Impostos		4.542.000,00	299.772,00	372.444,00	672.216,00	413.322,00	381.528,00	794.650,00	1.467.068,00	2.816.640,00
Impostos sobre o Patrimônio		850.000,00	56.100,00	69.700,00	125.800,00	77.350,00	71.400,00	148.750,00	274.550,00	527.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		780.000,00	51.480,00	63.980,00	115.440,00	70.980,00	65.520,00	136.500,00	251.940,00	486.800,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - f		400.000,00	26.400,00	32.800,00	59.200,00	36.400,00	33.600,00	70.000,00	129.200,00	248.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I		300.000,00	1.980,00	2.460,00	4.400,00	2.700,00	2.500,00	5.500,00	9.690,00	18.800,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - T		350.000,00	23.100,00	28.700,00	51.800,00	31.680,00	29.400,00	61.250,00	113.050,00	217.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		70.000,00	4.820,00	5.740,00	10.380,00	6.370,00	5.880,00	12.250,00	22.610,00	43.400,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis		18.100.000,00	119.460,00	148.420,00	287.880,00	164.710,00	152.040,00	316.750,00	594.630,00	1.122.200,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		18.100.000,00	119.460,00	148.420,00	287.880,00	164.710,00	152.040,00	316.750,00	594.630,00	1.122.200,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.710.000,00	112.860,00	140.220,00	253.080,00	155.610,00	143.840,00	299.250,00	552.330,00	1.080.200,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.710.000,00	112.860,00	140.220,00	253.080,00	155.610,00	143.840,00	299.250,00	552.330,00	1.080.200,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ		1.710.000,00	112.860,00	140.220,00	253.080,00	155.610,00	143.840,00	299.250,00	552.330,00	1.080.200,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen		100.000,00	6.800,00	8.200,00	14.800,00	9.100,00	8.400,00	17.500,00	32.300,00	62.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime		100.000,00	6.800,00	8.200,00	14.800,00	9.100,00	8.400,00	17.500,00	32.300,00	62.000,00
Impostos sobre Serviços		1.882.000,00	124.212,00	154.324,00	278.536,00	171.282,00	158.088,00	329.350,00	607.886,00	1.186.840,00
Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.882.000,00	124.212,00	154.324,00	278.536,00	171.282,00	158.088,00	329.350,00	607.886,00	1.186.840,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr		1.657.000,00	109.362,00	135.874,00	245.236,00	150.787,00	139.188,00	289.975,00	535.211,00	1.027.340,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DI		210.000,00	13.860,00	17.220,00	31.080,00	19.110,00	17.640,00	36.750,00	67.890,00	130.200,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - IM		15.000,00	990,00	1.230,00	2.220,00	1.365,00	1.260,00	2.625,00	4.845,00	9.300,00
Taxas		207.000,00	13.662,00	16.974,00	30.636,00	18.837,00	17.388,00	36.225,00	66.861,00	128.340,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		197.000,00	13.002,00	16.154,00	29.156,00	17.927,00	16.548,00	34.475,00	63.631,00	122.140,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		197.000,00	13.002,00	16.154,00	29.156,00	17.927,00	16.548,00	34.475,00	63.631,00	122.140,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		110.000,00	7.260,00	9.020,00	16.280,00	10.010,00	9.240,00	19.250,00	35.530,00	68.200,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		150.000,00	5.280,00	6.580,00	11.840,00	7.280,00	6.720,00	14.000,00	28.840,00	49.900,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros		7.000,00	462,00	574,00	1.036,00	637,00	588,00	1.225,00	2.261,00	4.340,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		10.000,00	660,00	820,00	1.480,00	910,00	840,00	1.750,00	3.230,00	6.200,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		10.000,00	660,00	820,00	1.480,00	910,00	840,00	1.750,00	3.230,00	6.200,00
Contribuições		280.000,00	18.480,00	22.960,00	41.440,00	25.480,00	23.520,00	49.000,00	90.440,00	173.600,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000,00	18.480,00	22.960,00	41.440,00	25.480,00	23.520,00	49.000,00	90.440,00	173.600,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000,00	18.480,00	22.960,00	41.440,00	25.480,00	23.520,00	49.000,00	90.440,00	173.600,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000,00	18.480,00	22.960,00	41.440,00	25.480,00	23.520,00	49.000,00	90.440,00	173.600,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000,00	18.480,00	22.960,00	41.440,00	25.480,00	23.520,00	49.000,00	90.440,00	173.600,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públ		175.000,00	11.840,00	14.960,00	27.814,40	17.814,40	16.492,80	33.867,20	65.380,00	109.561,60
Receita Patrimonial		339.200,00	22.387,20	27.814,40	50.201,60	30.867,20	28.492,80	59.380,00	109.561,60	210.304,00
Juros e Correções Monetárias		339.200,00	22.387,20	27.814,40	50.201,60	30.867,20	28.492,80	59.380,00	109.561,60	210.304,00
Remuneração de Depósitos Bancários		339.200,00	22.387,20	27.814,40	50.201,60	30.867,20	28.492,80	59.380,00	109.561,60	210.304,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		339.200,00	22.387,20	27.814,40	50.201,60	30.867,20	28.492,80	59.380,00	109.561,60	210.304,00

14/12/2022 - 12:07:26

Página: 6 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita de Serviços		40.000,00	2.540,00	3.280,00	5.920,00	3.540,00	3.360,00	7.000,00	12.920,00	24.800,00
Serviços e Atividades Financeiras		40.000,00	2.540,00	3.280,00	5.920,00	3.540,00	3.360,00	7.000,00	12.920,00	24.800,00
Serviços e Atividades Financeiras		40.000,00	2.540,00	3.280,00	5.920,00	3.540,00	3.360,00	7.000,00	12.920,00	24.800,00
Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros		40.000,00	2.540,00	3.280,00	5.920,00	3.540,00	3.360,00	7.000,00	12.920,00	24.800,00
Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - Pir		40.000,00	2.540,00	3.280,00	5.920,00	3.540,00	3.360,00	7.000,00	12.920,00	24.800,00
Transferências Correntes		85.652.700,00	5.653.078,20	7.023.571,40	12.676.599,60	7.794.395,70	7.194.826,80	14.989.222,50	27.665.822,10	53.104.674,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		60.081.700,00	3.965.392,20	4.936.699,40	8.892.091,60	5.467.434,70	5.046.862,80	10.514.297,50	19.406.389,10	37.250.654,00
Transferências Decorrentes de Participação dos Municípios - Cota A		35.202.700,00	2.323.378,20	2.866.621,40	5.209.999,60	3.203.445,70	2.957.026,80	6.160.472,50	11.370.472,10	21.825.674,00
Transferências Decorrentes de Participação dos Municípios - Cota B		35.200,00	2.323.200,00	2.866.400,00	5.209.600,00	3.203.200,00	2.956.800,00	6.160.000,00	11.369.600,00	21.824.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota A		31.980,00	2.104.740,00	2.614.980,00	4.719.200,00	2.901.990,00	2.678.760,00	5.580.750,00	10.300.470,00	19.771.900,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota E		3.310.000,00	218.460,00	271.420,00	489.880,00	301.210,00	278.040,00	579.250,00	1.069.130,00	2.052.200,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas		3.310.000,00	218.460,00	271.420,00	489.880,00	301.210,00	278.040,00	579.250,00	1.069.130,00	2.052.200,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.700,00	178,20	221,40	399,80	246,70	226,80	472,50	872,10	1.674,00
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rura		2.700,00	178,20	221,40	399,80	246,70	226,80	472,50	872,10	1.674,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração d		1.025.000,00	67.650,00	84.050,00	151.200,00	93.275,00	86.100,00	179.375,00	331.075,00	635.800,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Ri		100.000,00	6.800,00	8.200,00	14.800,00	9.100,00	8.400,00	17.500,00	32.300,00	62.000,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de		100.000,00	6.800,00	8.200,00	14.800,00	9.100,00	8.400,00	17.500,00	32.300,00	62.000,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Peir		575.000,00	37.950,00	47.150,00	85.100,00	52.325,00	48.300,00	100.625,00	186.725,00	366.000,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Pr		29.000,00	1.650,00	2.050,00	3.700,00	2.276,00	2.100,00	4.375,00	8.075,00	15.500,00
Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de f		25.000,00	1.550,00	2.050,00	3.700,00	2.275,00	2.100,00	4.375,00	8.075,00	15.500,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP		550.000,00	36.300,00	45.100,00	81.400,00	50.050,00	46.200,00	96.250,00	177.650,00	341.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal		550.000,00	36.300,00	45.100,00	81.400,00	50.050,00	46.200,00	96.250,00	177.650,00	341.000,00
Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de p		350.000,00	23.100,00	28.700,00	51.800,00	31.650,00	29.400,00	61.250,00	113.050,00	217.000,00
Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha d		350.000,00	23.100,00	28.700,00	51.800,00	31.650,00	29.400,00	61.250,00	113.050,00	217.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.437.000,00	689.842,00	855.834,00	1.544.676,00	949.767,00	876.708,00	1.826.475,00	3.371.151,00	6.470.640,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.437.000,00	689.842,00	855.834,00	1.544.676,00	949.767,00	876.708,00	1.826.475,00	3.371.151,00	6.470.640,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Aq		8.347.000,00	550.902,00	684.454,00	1.235.566,00	799.577,00	701.148,00	1.480.725,00	2.868.081,00	5.175.140,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Aq		8.347.000,00	550.902,00	684.454,00	1.235.566,00	799.577,00	701.148,00	1.480.725,00	2.868.081,00	5.175.140,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Aq		1.720.000,00	114.180,00	141.880,00	256.040,00	157.430,00	145.320,00	302.750,00	558.790,00	1.072.800,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Aq		1.720.000,00	114.180,00	141.880,00	256.040,00	157.430,00	145.320,00	302.750,00	558.790,00	1.072.800,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Aq		190.000,00	12.540,00	15.580,00	28.120,00	17.290,00	15.960,00	33.250,00	61.370,00	117.800,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Aq		190.000,00	12.540,00	15.580,00	28.120,00	17.290,00	15.960,00	33.250,00	61.370,00	117.800,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Aq		170.000,00	11.220,00	13.940,00	25.160,00	15.470,00	14.280,00	29.750,00	54.910,00	105.400,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Aq		170.000,00	11.220,00	13.940,00	25.160,00	15.470,00	14.280,00	29.750,00	54.910,00	105.400,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvmter		1.276.000,00	84.216,00	104.632,00	188.848,00	116.116,60	107.184,00	223.300,00	412.148,00	791.120,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvmter		1.276.000,00	84.216,00	104.632,00	188.848,00	116.116,60	107.184,00	223.300,00	412.148,00	791.120,00
Transferências do Salário-Educação - Principal		570.000,00	37.620,00	46.740,00	84.360,00	51.870,00	47.880,00	99.750,00	184.110,00	353.400,00
Transferências do Salário-Educação - Principal		570.000,00	37.620,00	46.740,00	84.360,00	51.870,00	47.880,00	99.750,00	184.110,00	353.400,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Ditrh		5.000,00	330,00	410,00	740,00	455,00	420,00	875,00	1.615,00	3.100,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dlr		5.000,00	330,00	410,00	740,00	455,00	420,00	875,00	1.615,00	3.100,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimençaç		451.000,00	29.766,00	36.982,00	66.748,00	41.041,00	37.884,00	78.825,00	146.673,00	279.620,00

14/12/2022 - 12:01:28

Página: 7 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	FOME	PROVISÃO	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimen		451.000,00	29.766,00	36.992,00	66.748,00	41.041,00	37.884,00	78.925,00	145.673,00	279.620,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao I		250.000,00	16.500,00	20.500,00	37.000,00	22.750,00	21.000,00	43.750,00	80.750,00	155.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio e	15500000	250.000,00	16.500,00	20.500,00	37.000,00	22.750,00	21.000,00	43.750,00	80.750,00	155.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fur		11.700.000,00	772.200,00	959.400,00	1.731.800,00	1.064.700,00	982.800,00	2.047.500,00	3.779.100,00	7.254.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		5.900.000,00	389.400,00	483.800,00	873.200,00	536.900,00	495.600,00	1.032.500,00	1.905.700,00	3.658.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao	15420000	5.900.000,00	389.400,00	483.800,00	873.200,00	536.900,00	495.600,00	1.032.500,00	1.905.700,00	3.658.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao		5.800.000,00	382.800,00	475.600,00	868.400,00	527.800,00	487.200,00	1.015.000,00	1.873.400,00	3.596.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União	15410000	5.800.000,00	382.800,00	475.600,00	868.400,00	527.800,00	487.200,00	1.015.000,00	1.873.400,00	3.596.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência So		356.000,00	23.956,00	29.192,00	52.888,00	32.396,00	29.904,00	62.300,00	114.988,00	220.720,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência		356.000,00	23.956,00	29.192,00	52.888,00	32.396,00	29.904,00	62.300,00	114.988,00	220.720,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assisten		356.000,00	23.956,00	29.192,00	52.888,00	32.396,00	29.904,00	62.300,00	114.988,00	220.720,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		86.000,00	5.610,00	6.970,00	12.580,00	7.735,00	7.140,00	14.875,00	27.465,00	52.700,00
Transferência Especial da União		50.000,00	3.300,00	4.100,00	7.400,00	4.550,00	4.200,00	8.750,00	16.150,00	31.000,00
Transferência Especial da União - Principal		50.000,00	3.300,00	4.100,00	7.400,00	4.550,00	4.200,00	8.750,00	16.150,00	31.000,00
Transferência Especial da União - Principal	17060000	50.000,00	3.300,00	4.100,00	7.400,00	4.550,00	4.200,00	8.750,00	16.150,00	31.000,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº		35.000,00	2.310,00	2.870,00	5.180,00	3.185,00	2.940,00	6.125,00	11.305,00	21.700,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº		35.000,00	2.310,00	2.870,00	5.180,00	3.185,00	2.940,00	6.125,00	11.305,00	21.700,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar	15010000	35.000,00	2.310,00	2.870,00	5.180,00	3.185,00	2.940,00	6.125,00	11.305,00	21.700,00
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar		7.271.000,00	468.488,00	604.422,00	1.080.908,00	670.761,00	619.164,00	1.289.925,00	2.380.833,00	4.570.020,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		6.728.000,00	443.916,00	551.532,00	985.448,00	612.066,00	551.532,00	1.177.050,00	2.172.486,00	4.170.120,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		5.293.000,00	349.338,00	434.026,00	783.364,00	481.663,00	444.612,00	926.275,00	1.709.639,00	3.281.660,00
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	15000000	5.293.000,00	349.338,00	434.026,00	783.364,00	481.663,00	444.612,00	926.275,00	1.709.639,00	3.281.660,00
Cota-Parte do ICMS - Principal		1.391.000,00	91.806,00	114.062,00	205.868,00	126.581,00	116.844,00	243.425,00	449.293,00	862.420,00
Cota-Parte do ICMS - Principal		1.391.000,00	91.806,00	114.062,00	205.868,00	126.581,00	116.844,00	243.425,00	449.293,00	862.420,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	1.391.000,00	91.806,00	114.062,00	205.868,00	126.581,00	116.844,00	243.425,00	449.293,00	862.420,00
Cota-Parte do ICMS - Principal		28.000,00	1.848,00	2.296,00	4.144,00	2.548,00	2.352,00	4.900,00	9.044,00	17.860,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	15000000	28.000,00	1.848,00	2.296,00	4.144,00	2.548,00	2.352,00	4.900,00	9.044,00	17.860,00
Cota-Parte do ICMS - Principal		14.000,00	924,00	1.148,00	2.072,00	1.274,00	1.176,00	2.450,00	4.522,00	8.680,00
Cota-Parte do ICMS - Principal	17500000	14.000,00	924,00	1.148,00	2.072,00	1.274,00	1.176,00	2.450,00	4.522,00	8.680,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô		300.000,00	19.800,00	24.600,00	44.400,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	96.900,00	186.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô		300.000,00	19.800,00	24.600,00	44.400,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	96.900,00	186.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econô	15000000	300.000,00	19.800,00	24.600,00	44.400,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	96.900,00	186.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		300.000,00	19.800,00	24.600,00	44.400,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	96.900,00	186.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		300.000,00	19.800,00	24.600,00	44.400,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	96.900,00	186.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	15000000	300.000,00	19.800,00	24.600,00	44.400,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	96.900,00	186.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		345.000,00	19.800,00	22.770,00	28.280,00	31.965,00	28.980,00	60.375,00	111.435,00	213.960,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		45.000,00	2.970,00	3.690,00	6.660,00	4.095,00	3.780,00	7.875,00	14.535,00	27.900,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	15000000	45.000,00	2.970,00	3.690,00	6.660,00	4.095,00	3.780,00	7.875,00	14.535,00	27.900,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		300.000,00	19.800,00	24.600,00	44.400,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	96.900,00	186.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		300.000,00	19.800,00	24.600,00	44.400,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	96.900,00	186.000,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	15000000	300.000,00	19.800,00	24.600,00	44.400,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	96.900,00	186.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ		18.200.000,00	1.201.200,00	1.492.400,00	2.693.600,00	1.856.200,00	1.528.800,00	3.185.000,00	5.878.600,00	11.284.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ		18.200.000,00	1.201.200,00	1.492.400,00	2.693.600,00	1.856.200,00	1.528.800,00	3.185.000,00	5.878.600,00	11.284.000,00
Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educ	15000000	18.200.000,00	1.201.200,00	1.492.400,00	2.693.600,00	1.856.200,00	1.528.800,00	3.185.000,00	5.878.600,00	11.284.000,00
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvol		18.200.000,00	1.201.200,00	1.492.400,00	2.693.600,00	1.856.200,00	1.528.800,00	3.185.000,00	5.878.600,00	11.284.000,00

14/12/2022 - 12:01:28

Página 8 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Recursos do - FUNDEB - Principal	15400000	18.200.000,00	1.201.200,00	1.492.400,00	2.693.600,00	1.656.200,00	1.528.800,00	3.185.000,00	5.878.600,00	11.284.000,00
Outras Receitas Correntes		73.000,00	4.818,00	5.986,00	10.804,00	6.643,00	6.132,00	12.775,00	23.579,00	45.280,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		30.000,00	1.980,00	2.480,00	4.440,00	2.730,00	2.520,00	5.250,00	9.680,00	18.800,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		30.000,00	1.980,00	2.480,00	4.440,00	2.730,00	2.520,00	5.250,00	9.680,00	18.800,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		30.000,00	1.980,00	2.480,00	4.440,00	2.730,00	2.520,00	5.250,00	9.680,00	18.800,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15010000	30.000,00	1.980,00	2.480,00	4.440,00	2.730,00	2.520,00	5.250,00	9.680,00	18.800,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		15.000,00	990,00	1.230,00	2.220,00	1.365,00	1.280,00	2.625,00	4.845,00	9.300,00
Restituições		15.000,00	990,00	1.230,00	2.220,00	1.365,00	1.280,00	2.625,00	4.845,00	9.300,00
Outras Restituições - Principal		15.000,00	990,00	1.230,00	2.220,00	1.365,00	1.280,00	2.625,00	4.845,00	9.300,00
Demais Receitas Correntes		28.000,00	1.848,00	2.286,00	4.144,00	2.548,00	2.352,00	4.900,00	9.044,00	17.360,00
Outras Receitas Correntes		28.000,00	1.848,00	2.286,00	4.144,00	2.548,00	2.352,00	4.900,00	9.044,00	17.360,00
Outras Receitas Administrativas pela RFB		28.000,00	1.848,00	2.286,00	4.144,00	2.548,00	2.352,00	4.900,00	9.044,00	17.360,00
Outras Receitas Administrativas pela RFB - Principal	15010000	28.000,00	1.848,00	2.286,00	4.144,00	2.548,00	2.352,00	4.900,00	9.044,00	17.360,00
Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros de Mora	15010000	20.000,00	1.320,00	1.640,00	2.980,00	1.820,00	1.680,00	3.500,00	6.460,00	12.400,00
Outras Receitas Administrativas pela RFB - Multas e Juros de Mora - Principal	15010000	20.000,00	1.320,00	1.640,00	2.980,00	1.820,00	1.680,00	3.500,00	6.460,00	12.400,00
Receitas de Capital		2.887.000,00	190.542,00	236.734,00	427.276,00	262.717,00	242.508,00	505.225,00	932.501,00	1.789.940,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		2.100.000,00	138.600,00	172.200,00	310.800,00	191.000,00	176.400,00	367.500,00	678.300,00	1.302.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		2.100.000,00	138.600,00	172.200,00	310.800,00	191.000,00	176.400,00	367.500,00	678.300,00	1.302.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.100.000,00	138.600,00	172.200,00	310.800,00	191.000,00	176.400,00	367.500,00	678.300,00	1.302.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	17540000	2.100.000,00	138.600,00	172.200,00	310.800,00	191.000,00	176.400,00	367.500,00	678.300,00	1.302.000,00
Alienação de Bens		5.000,00	330,00	410,00	740,00	455,00	420,00	875,00	1.615,00	3.100,00
Alienação de Bens		5.000,00	330,00	410,00	740,00	455,00	420,00	875,00	1.615,00	3.100,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00	330,00	410,00	740,00	455,00	420,00	875,00	1.615,00	3.100,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes		5.000,00	330,00	410,00	740,00	455,00	420,00	875,00	1.615,00	3.100,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	17550000	5.000,00	330,00	410,00	740,00	455,00	420,00	875,00	1.615,00	3.100,00
Transferências de Capital		782.000,00	51.612,00	64.124,00	115.736,00	71.162,00	65.688,00	136.850,00	252.586,00	484.840,00
Transferências de Capital		782.000,00	51.612,00	64.124,00	115.736,00	71.162,00	65.688,00	136.850,00	252.586,00	484.840,00
Transferências de União e de suas Entidades		782.000,00	51.612,00	64.124,00	115.736,00	71.162,00	65.688,00	136.850,00	252.586,00	484.840,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		382.000,00	25.212,00	31.324,00	56.536,00	34.762,00	32.088,00	66.650,00	123.386,00	236.840,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		382.000,00	25.212,00	31.324,00	56.536,00	34.762,00	32.088,00	66.650,00	123.386,00	236.840,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde		382.000,00	25.212,00	31.324,00	56.536,00	34.762,00	32.088,00	66.650,00	123.386,00	236.840,00
Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Saúde - Principal	15730000	382.000,00	25.212,00	31.324,00	56.536,00	34.762,00	32.088,00	66.650,00	123.386,00	236.840,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		400.000,00	26.400,00	32.800,00	59.200,00	36.400,00	33.600,00	70.000,00	129.200,00	246.800,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		400.000,00	26.400,00	32.800,00	59.200,00	36.400,00	33.600,00	70.000,00	129.200,00	246.800,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde		100.000,00	6.600,00	8.200,00	14.800,00	9.100,00	8.400,00	17.500,00	32.300,00	62.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - Principal	16310000	100.000,00	6.600,00	8.200,00	14.800,00	9.100,00	8.400,00	17.500,00	32.300,00	62.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas e Projetos		100.000,00	6.600,00	8.200,00	14.800,00	9.100,00	8.400,00	17.500,00	32.300,00	62.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas e Projetos - Principal	15730000	100.000,00	6.600,00	8.200,00	14.800,00	9.100,00	8.400,00	17.500,00	32.300,00	62.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas e Projetos - Principal	15730000	200.000,00	13.200,00	16.400,00	29.600,00	18.200,00	16.800,00	35.000,00	64.600,00	124.000,00

14/12/2022 - 12:01:28

Página: 9 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 2º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	200.000,00	13.200,00	16.400,00	29.600,00	18.200,00	16.800,00	35.000,00	64.600,00	124.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXEF		-7.720.900,00	-509.579,40	-633.113,80	-1.142.693,20	-702.601,90	-648.555,60	-1.351.157,50	-2.493.850,70	-4.786.958,00
Deduções das Receitas Correntes		-7.720.900,00	-509.579,40	-633.113,80	-1.142.693,20	-702.601,90	-648.555,60	-1.351.157,50	-2.493.850,70	-4.786.958,00
Deduções das Transferências Correntes		-7.720.900,00	-509.579,40	-633.113,80	-1.142.693,20	-702.601,90	-648.555,60	-1.351.157,50	-2.493.850,70	-4.786.958,00
Deduções das Transferências da União e de suas Entidades		-6.378.500,00	-420.981,00	-523.037,00	-944.018,00	-580.443,50	-535.794,00	-1.116.237,50	-2.060.255,50	-3.954.670,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM		-6.378.500,00	-420.981,00	-523.037,00	-944.018,00	-580.443,50	-535.794,00	-1.116.237,50	-2.060.255,50	-3.954.670,00
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota		-6.378.000,00	-420.948,00	-522.996,00	-943.944,00	-580.398,00	-535.752,00	-1.116.150,00	-2.060.094,00	-3.954.360,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR		-500,00	-33,00	-41,00	-74,00	-45,50	-42,00	-87,50	-161,50	-310,00
Deduções das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		-1.342.400,00	-88.598,40	-110.076,80	-198.675,20	-122.158,40	-112.761,60	-234.920,00	-433.595,20	-832.288,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Cota-Part		-1.342.400,00	-88.598,40	-110.076,80	-198.675,20	-122.158,40	-112.761,60	-234.920,00	-433.595,20	-832.288,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA		-278.200,00	-18.361,20	-22.812,40	-41.173,60	-25.316,20	-23.368,80	-48.885,00	-89.858,60	-172.484,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Mu		-5.600,00	-369,60	-459,20	-828,80	-509,60	-470,40	-980,00	-1.808,80	-3.472,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		86.300.000,00	5.695.800,00	7.076.600,00	12.772.400,00	7.853.300,00	7.249.200,00	15.102.500,00	27.874.900,00	53.506.000,00

Marcelo Pedreira de Mesquita
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	1º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receitas Correntes		91.133.900,00	6.832.589,60	6.197.105,20	12.029.674,80	6.288.234,10	16.312.986,10	22.601.207,20	34.630.882,00	91.133.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.749.000,00	303.396,00	322.922,00	626.868,00	327.661,00	850.071,00	1.177.752,00	1.804.620,00	4.749.000,00
Impostos		4.542.000,00	290.688,00	308.896,00	599.544,00	313.398,00	813.018,00	1.126.416,00	1.726.960,00	4.542.000,00
Impostos sobre o Patrimônio		850.000,00	54.400,00	57.800,00	112.200,00	58.650,00	152.150,00	210.800,00	323.000,00	850.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		780.000,00	49.200,00	53.040,00	102.960,00	53.820,00	139.820,00	193.440,00	296.400,00	780.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - f		400.000,00	25.600,00	27.200,00	52.800,00	27.600,00	71.600,00	99.200,00	152.000,00	400.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - I		300.000,00	1.920,00	2.040,00	3.960,00	2.070,00	5.370,00	7.440,00	11.400,00	300.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - T		350.000,00	22.400,00	23.800,00	46.200,00	24.150,00	62.650,00	86.800,00	133.000,00	350.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e d		70.000,00	4.480,00	4.780,00	9.240,00	4.830,00	12.530,00	17.380,00	26.600,00	70.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis		70.000,00	4.480,00	4.780,00	9.240,00	4.830,00	12.530,00	17.380,00	26.600,00	70.000,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		1.810.000,00	115.840,00	123.080,00	238.920,00	124.890,00	323.990,00	448.880,00	687.800,00	1.810.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		1.810.000,00	115.840,00	123.080,00	238.920,00	124.890,00	323.990,00	448.880,00	687.800,00	1.810.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		1.710.000,00	109.440,00	116.280,00	225.720,00	117.990,00	306.090,00	424.080,00	648.800,00	1.710.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Princ		1.710.000,00	109.440,00	116.280,00	225.720,00	117.990,00	306.090,00	424.080,00	648.800,00	1.710.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen		100.000,00	6.400,00	6.800,00	13.200,00	6.900,00	17.900,00	24.800,00	38.000,00	100.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendime		100.000,00	6.400,00	6.800,00	13.200,00	6.900,00	17.900,00	24.800,00	38.000,00	100.000,00
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviq		1.882.000,00	120.448,00	127.976,00	248.424,00	129.858,00	336.678,00	466.736,00	715.160,00	1.882.000,00
Impostos sobre Serviços		1.882.000,00	120.448,00	127.976,00	248.424,00	129.858,00	336.678,00	466.736,00	715.160,00	1.882.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		1.882.000,00	120.448,00	127.976,00	248.424,00	129.858,00	336.678,00	466.736,00	715.160,00	1.882.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Pr		1.657.000,00	106.948,00	112.676,00	218.724,00	114.333,00	296.603,00	410.936,00	623.660,00	1.657.000,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DI		210.000,00	13.440,00	14.280,00	27.720,00	14.490,00	37.590,00	52.080,00	79.800,00	210.000,00
Taxas		15.000,00	960,00	1.020,00	1.980,00	1.035,00	2.855,00	3.720,00	5.700,00	15.000,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		207.000,00	13.248,00	14.076,00	27.324,00	14.283,00	37.053,00	51.336,00	78.660,00	207.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		197.000,00	12.808,00	13.396,00	26.004,00	13.593,00	35.263,00	48.856,00	74.860,00	197.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		110.000,00	7.040,00	7.480,00	14.520,00	7.590,00	19.680,00	27.280,00	41.800,00	110.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa		80.000,00	5.120,00	5.440,00	10.560,00	5.520,00	14.320,00	19.840,00	30.400,00	80.000,00
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juro		150.000,00	7.000,00	448,00	924,00	483,00	1.253,00	1.736,00	2.660,00	150.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		10.000,00	640,00	680,00	1.320,00	690,00	1.790,00	2.480,00	3.800,00	10.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		10.000,00	640,00	680,00	1.320,00	690,00	1.790,00	2.480,00	3.800,00	10.000,00
Contribuições		280.000,00	17.920,00	19.040,00	36.960,00	19.320,00	50.120,00	69.440,00	106.400,00	280.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000,00	17.920,00	19.040,00	36.960,00	19.320,00	50.120,00	69.440,00	106.400,00	280.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000,00	17.920,00	19.040,00	36.960,00	19.320,00	50.120,00	69.440,00	106.400,00	280.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		280.000,00	17.920,00	19.040,00	36.960,00	19.320,00	50.120,00	69.440,00	106.400,00	280.000,00
Recicla Patrimonial		339.200,00	21.708,80	23.065,60	44.774,40	23.404,80	60.716,80	84.121,60	128.896,00	339.200,00
Recicla Patrimonial		339.200,00	21.708,80	23.065,60	44.774,40	23.404,80	60.716,80	84.121,60	128.896,00	339.200,00
Juros e Correções Monetárias		339.200,00	21.708,80	23.065,60	44.774,40	23.404,80	60.716,80	84.121,60	128.896,00	339.200,00
Remuneração de Depósitos Bancários		339.200,00	21.708,80	23.065,60	44.774,40	23.404,80	60.716,80	84.121,60	128.896,00	339.200,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		339.200,00	21.708,80	23.065,60	44.774,40	23.404,80	60.716,80	84.121,60	128.896,00	339.200,00

14/12/2022 - 12:01:28

Página: 11 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fone	PREVISTA	SETEMBRO	OUTUBRO	1º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita de Serviços		40.000,00	2.960,00	2.720,00	5.280,00	2.760,00	7.160,00	9.920,00	15.200,00	40.000,00
Serviços e Atividades Financeiras		40.000,00	2.960,00	2.720,00	5.280,00	2.760,00	7.160,00	9.920,00	15.200,00	40.000,00
Serviços e Atividades Financeiras		40.000,00	2.960,00	2.720,00	5.280,00	2.760,00	7.160,00	9.920,00	15.200,00	40.000,00
Reboto de Operações, Juros e Encargos Financeiros		40.000,00	2.960,00	2.720,00	5.280,00	2.760,00	7.160,00	9.920,00	15.200,00	40.000,00
Retorno de Operações, Juros e Encargos Financeiros - PIR		40.000,00	2.960,00	2.720,00	5.280,00	2.760,00	7.160,00	9.920,00	15.200,00	40.000,00
Transferências Correntes		85.652.700,00	5.481.772,80	5.824.383,60	11.306.156,40	5.910.098,30	15.331.833,30	21.241.889,60	32.548.026,00	85.652.700,00
Transferências da União e de suas Entidades		60.081.700,00	3.845.228,80	4.095.555,60	7.930.784,40	4.145.871,30	10.754.624,30	14.900.261,60	22.831.046,00	60.081.700,00
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		35.202.700,00	2.282.972,80	2.393.783,60	4.646.756,40	2.428.986,30	6.301.283,30	8.730.289,60	13.977.026,00	35.202.700,00
Transferências de Participação dos Municípios - FPM		35.200.000,00	2.282.800,00	2.393.600,00	4.646.400,00	2.428.800,00	6.300.800,00	8.729.600,00	13.976.000,00	35.200.000,00
Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cola A		31.890.000,00	2.040.960,00	2.168.520,00	4.209.480,00	2.200.410,00	5.708.310,00	7.908.720,00	12.118.200,00	31.890.000,00
Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cola B		31.890.000,00	2.040.960,00	2.168.520,00	4.209.480,00	2.200.410,00	5.708.310,00	7.908.720,00	12.118.200,00	31.890.000,00
Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cola E		3.310.000,00	211.840,00	225.080,00	436.920,00	228.380,00	592.490,00	820.880,00	1.257.800,00	3.310.000,00
Cola-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Colas		3.310.000,00	211.840,00	225.080,00	436.920,00	228.380,00	592.490,00	820.880,00	1.257.800,00	3.310.000,00
Cola-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.700,00	172,80	183,60	356,40	186,30	483,30	689,60	1.026,00	2.700,00
Cola-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		2.700,00	172,80	183,60	356,40	186,30	483,30	689,60	1.026,00	2.700,00
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Minerais		1.025.000,00	65.800,00	69.700,00	135.500,00	70.725,00	183.475,00	254.200,00	389.500,00	1.025.000,00
Cola-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais		1.000,00	64,00	68,00	132,00	69,00	179,00	248,00	380,00	1.000,00
Cola-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais		100.000,00	6.400,00	6.800,00	13.200,00	6.900,00	17.900,00	24.800,00	38.000,00	100.000,00
Cola-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Energia Elétrica		575.000,00	36.800,00	39.100,00	75.900,00	39.675,00	102.925,00	142.600,00	216.500,00	575.000,00
Cola-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Energia Elétrica		25.000,00	1.800,00	1.700,00	3.900,00	1.725,00	4.475,00	6.200,00	9.500,00	25.000,00
Cola-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Energia Elétrica		25.000,00	1.800,00	1.700,00	3.900,00	1.725,00	4.475,00	6.200,00	9.500,00	25.000,00
Cola-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		550.000,00	35.200,00	37.400,00	72.600,00	37.950,00	98.450,00	136.400,00	209.000,00	550.000,00
Cola-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal		550.000,00	35.200,00	37.400,00	72.600,00	37.950,00	98.450,00	136.400,00	209.000,00	550.000,00
Cola-Parte do bônus de assinatura de contrato de parâmetros		350.000,00	22.400,00	23.800,00	46.200,00	24.150,00	62.650,00	86.800,00	133.000,00	350.000,00
Cola-Parte do bônus de assinatura de contrato de parâmetros		350.000,00	22.400,00	23.800,00	46.200,00	24.150,00	62.650,00	86.800,00	133.000,00	350.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.437.000,00	667.968,00	709.716,00	1.377.684,00	720.153,00	1.888.223,00	2.588.376,00	3.966.060,00	10.437.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		10.437.000,00	667.968,00	709.716,00	1.377.684,00	720.153,00	1.888.223,00	2.588.376,00	3.966.060,00	10.437.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		8.347.000,00	534.208,00	567.596,00	1.101.804,00	575.943,00	1.494.113,00	2.070.056,00	3.171.860,00	8.347.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		8.347.000,00	534.208,00	567.596,00	1.101.804,00	575.943,00	1.494.113,00	2.070.056,00	3.171.860,00	8.347.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		1.730.000,00	110.720,00	117.640,00	228.360,00	119.370,00	309.670,00	429.040,00	657.400,00	1.730.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		1.730.000,00	110.720,00	117.640,00	228.360,00	119.370,00	309.670,00	429.040,00	657.400,00	1.730.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		190.000,00	12.600,00	12.920,00	25.080,00	13.110,00	34.010,00	47.120,00	72.200,00	190.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		190.000,00	12.600,00	12.920,00	25.080,00	13.110,00	34.010,00	47.120,00	72.200,00	190.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		170.000,00	10.880,00	11.580,00	22.440,00	11.730,00	30.430,00	42.160,00	64.600,00	170.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		170.000,00	10.880,00	11.580,00	22.440,00	11.730,00	30.430,00	42.160,00	64.600,00	170.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		1.276.000,00	81.664,00	86.798,00	168.432,00	88.044,00	228.404,00	316.448,00	484.890,00	1.276.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		1.276.000,00	81.664,00	86.798,00	168.432,00	88.044,00	228.404,00	316.448,00	484.890,00	1.276.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		570.000,00	36.480,00	38.760,00	75.240,00	39.330,00	102.030,00	141.360,00	216.600,00	570.000,00
Transferências de Recursos do Bico de Manutenção das Ações		570.000,00	36.480,00	38.760,00	75.240,00	39.330,00	102.030,00	141.360,00	216.600,00	570.000,00
Transferências do Salário-Educação - Principal		570.000,00	36.480,00	38.760,00	75.240,00	39.330,00	102.030,00	141.360,00	216.600,00	570.000,00
Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD		5.000,00	320,00	340,00	660,00	345,00	895,00	1.240,00	1.900,00	5.000,00
Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDD		5.000,00	320,00	340,00	660,00	345,00	895,00	1.240,00	1.900,00	5.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		451.000,00	28.664,00	30.668,00	59.532,00	31.119,00	80.729,00	111.848,00	171.390,00	451.000,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		451.000,00	28.664,00	30.668,00	59.532,00	31.119,00	80.729,00	111.848,00	171.390,00	451.000,00

14/12/2022 - 12:01:28

Página 12 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Deser		18.200.000,00	1.164.900,00	1.237.600,00	2.402.400,00	1.255.800,00	3.257.800,00	4.513.600,00	6.916.000,00	18.200.000,00
Transferências de Recursos de - FUNDEB - Principal	15400000	18.200.000,00	1.164.900,00	1.237.600,00	2.402.400,00	1.255.800,00	3.257.800,00	4.513.600,00	6.916.000,00	18.200.000,00
Outras Receitas Correntes		73.000,00	4.672,00	4.984,00	9.656,00	5.037,00	13.067,00	18.104,00	27.740,00	73.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		30.000,00	1.920,00	2.040,00	3.960,00	2.070,00	5.370,00	7.440,00	11.400,00	30.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas		30.000,00	1.920,00	2.040,00	3.960,00	2.070,00	5.370,00	7.440,00	11.400,00	30.000,00
Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15010000	30.000,00	1.920,00	2.040,00	3.960,00	2.070,00	5.370,00	7.440,00	11.400,00	30.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		15.000,00	960,00	1.020,00	1.980,00	1.035,00	2.665,00	3.720,00	5.700,00	15.000,00
Restituições		15.000,00	960,00	1.020,00	1.980,00	1.035,00	2.665,00	3.720,00	5.700,00	15.000,00
Outras Restituições		15.000,00	960,00	1.020,00	1.980,00	1.035,00	2.665,00	3.720,00	5.700,00	15.000,00
Outras Restituições - Principal		15.000,00	960,00	1.020,00	1.980,00	1.035,00	2.665,00	3.720,00	5.700,00	15.000,00
Demais Receitas Correntes		28.000,00	1.792,00	1.904,00	3.696,00	1.932,00	5.012,00	6.944,00	10.640,00	28.000,00
Outras Receitas Correntes		28.000,00	1.792,00	1.904,00	3.696,00	1.932,00	5.012,00	6.944,00	10.640,00	28.000,00
Outras Receitas		28.000,00	1.792,00	1.904,00	3.696,00	1.932,00	5.012,00	6.944,00	10.640,00	28.000,00
Outras Receitas Administradas pela RFB		28.000,00	1.792,00	1.904,00	3.696,00	1.932,00	5.012,00	6.944,00	10.640,00	28.000,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	15010000	28.000,00	1.792,00	1.904,00	3.696,00	1.932,00	5.012,00	6.944,00	10.640,00	28.000,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Dívida Ativa		15010000	5.000,00	320,00	2.640,00	1.380,00	3.580,00	4.960,00	7.600,00	20.000,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Multas e Juros d		15010000	3.000,00	192,00	386,00	207,00	537,00	744,00	1.400,00	3.000,00
Recostas de Capital		2.887.760,00	164.768,00	196.316,00	381.064,00	199.203,00	516.773,00	715.976,00	1.097.060,00	2.887.760,00
Operações de Crédito		2.100.000,00	134.400,00	142.800,00	277.200,00	144.900,00	375.900,00	520.800,00	796.000,00	2.100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		2.100.000,00	134.400,00	142.800,00	277.200,00	144.900,00	375.900,00	520.800,00	796.000,00	2.100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.100.000,00	134.400,00	142.800,00	277.200,00	144.900,00	375.900,00	520.800,00	796.000,00	2.100.000,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno		2.100.000,00	134.400,00	142.800,00	277.200,00	144.900,00	375.900,00	520.800,00	796.000,00	2.100.000,00
Alienação de Bens		5.000,00	320,00	340,00	660,00	345,00	895,00	1.240,00	1.900,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis		5.000,00	320,00	340,00	660,00	345,00	895,00	1.240,00	1.900,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes		5.000,00	320,00	340,00	660,00	345,00	895,00	1.240,00	1.900,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes		5.000,00	320,00	340,00	660,00	345,00	895,00	1.240,00	1.900,00	5.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes - Principal	17550000	5.000,00	320,00	340,00	660,00	345,00	895,00	1.240,00	1.900,00	5.000,00
Transferências de Capital		782.000,00	50.048,00	53.176,00	103.224,00	53.958,00	139.978,00	193.936,00	297.160,00	782.000,00
Transferências de Capital de suas Entidades		782.000,00	50.048,00	53.176,00	103.224,00	53.958,00	139.978,00	193.936,00	297.160,00	782.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		382.000,00	24.448,00	25.976,00	50.424,00	26.358,00	68.378,00	94.736,00	145.160,00	382.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		382.000,00	24.448,00	25.976,00	50.424,00	26.358,00	68.378,00	94.736,00	145.160,00	382.000,00
Transferências de Recursos do Blico de Estruturação da R		382.000,00	24.448,00	25.976,00	50.424,00	26.358,00	68.378,00	94.736,00	145.160,00	382.000,00
Transferências de Recursos do Blico de Estruturação da R		382.000,00	24.448,00	25.976,00	50.424,00	26.358,00	68.378,00	94.736,00	145.160,00	382.000,00
Transferências de Recursos de União e de suas Entidades		400.000,00	25.600,00	27.200,00	52.800,00	27.600,00	71.600,00	99.200,00	152.000,00	400.000,00
Transferências de Recursos de União e de suas Entidades		400.000,00	25.600,00	27.200,00	52.800,00	27.600,00	71.600,00	99.200,00	152.000,00	400.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único d		100.000,00	6.400,00	6.800,00	13.200,00	6.900,00	17.900,00	24.800,00	38.000,00	100.000,00
Transferências de Convênios da União para o Sistema Único		100.000,00	6.400,00	6.800,00	13.200,00	6.900,00	17.900,00	24.800,00	38.000,00	100.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra		100.000,00	6.400,00	6.800,00	13.200,00	6.900,00	17.900,00	24.800,00	38.000,00	100.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra		100.000,00	6.400,00	6.800,00	13.200,00	6.900,00	17.900,00	24.800,00	38.000,00	100.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa		200.000,00	12.800,00	13.600,00	26.400,00	13.800,00	35.800,00	49.600,00	76.000,00	200.000,00

14/12/2022 - 12:01:28

Página: 14 de 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA - ANEXO I - 3º Quadrimestre

Fluxo da Execução da Receita / 2023

RECEITA	Fonte	Previsão	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
Transferências de Convênios da União destinadas a Progra	17000000	200.000,00	12.800,00	13.800,00	26.400,00	13.800,00	38.800,00	49.600,00	76.000,00	200.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXEF		-7.720.900,00	-494.137,60	-525.021,20	-1.019.158,80	-532.742,10	-1.382.041,10	-1.914.783,20	-2.933.942,00	-7.720.900,00
Deduções das Receitas Correntes		-7.720.900,00	-494.137,60	-525.021,20	-1.019.158,80	-532.742,10	-1.382.041,10	-1.914.783,20	-2.933.942,00	-7.720.900,00
Deduções das Transferências Correntes		-7.720.900,00	-494.137,60	-525.021,20	-1.019.158,80	-532.742,10	-1.382.041,10	-1.914.783,20	-2.933.942,00	-7.720.900,00
Deduções das Transferências da União e de suas Entidades		-6.378.500,00	-498.224,00	-433.798,00	-841.982,00	-440.116,50	-1.141.751,50	-1.581.888,00	-2.423.890,00	-6.378.500,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - FPM		-6.378.500,00	-498.224,00	-433.798,00	-841.982,00	-440.116,50	-1.141.751,50	-1.581.888,00	-2.423.890,00	-6.378.500,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Cota-Parte		-6.378.500,00	-498.224,00	-433.798,00	-841.982,00	-440.082,00	-1.141.662,00	-1.581.744,00	-2.423.640,00	-6.378.500,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR		-500,00	-32,00	-34,00	-66,00	-34,50	-89,50	-124,00	-190,00	-500,00
Deduções das Transferências dos Estados e do Distrito Federal e		-1.342.400,00	-85.913,60	-91.283,20	-177.196,80	-92.625,60	-240.289,60	-332.915,20	-510.112,00	-1.342.400,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - Cota-Part		-1.342.400,00	-85.913,60	-91.283,20	-177.196,80	-92.625,60	-240.289,60	-332.915,20	-510.112,00	-1.342.400,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA		-278.200,00	-17.804,80	-18.917,80	-36.722,40	-19.195,80	-49.797,80	-68.993,60	-105.716,00	-278.200,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI - Mu		-5.600,00	-359,40	-380,90	-739,20	-386,40	-1.002,40	-1.388,80	-2.128,00	-5.600,00
TOTAL GERAL DA RECEITA		86.300.000,00	5.523.200,00	5.868.400,00	11.391.600,00	5.954.700,00	15.447.700,00	21.402.400,00	32.794.000,00	86.300.000,00

Handwritten signature and stamp:
Mangabeira, 14 de Dezembro de 2022
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	11.525.619,60	12.534.596,40	14.746.594,00	38.806.800,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	136.026,00	147.934,00	174.040,00	458.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.435.100,00	5.910.900,00	6.954.000,00	18.300.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.722.600,00	1.873.400,00	2.204.000,00	5.800.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	1.752.200,00	1.905.700,00	2.242.000,00	5.900.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	297,00	323,00	380,00	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	171.666,00	188.694,00	219.640,00	578.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.782,00	1.938,00	2.280,00	6.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	134.244,00	145.996,00	171.760,00	452.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	74.547,00	81.073,00	95.380,00	251.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.940,00	6.460,00	7.600,00	20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	29.997,00	32.623,00	38.360,00	101.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	89.100,00	96.900,00	114.000,00	300.000,00
16000000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.794.324,50	3.038.945,50	3.575.230,00	9.408.500,00
16010000 - Transferenciado SUS Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	113.454,00	123.386,00	145.160,00	382.000,00
16020000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.850,00	16.150,00	19.000,00	50.000,00
16040000 - Transf. do Gov. Federal - Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias	291.060,00	316.540,00	372.400,00	980.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	89.100,00	96.900,00	114.000,00	300.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	31.165,00	33.915,00	39.900,00	105.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	106.118,10	115.407,90	135.774,00	357.300,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	13.662,00	14.858,00	17.480,00	46.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de União	62.765,80	68.282,20	80.332,00	211.400,00
17040000 - Transferência da União Relativa a Royalties do Petróleo e Gás Natural	305.316,00	332.044,00	390.640,00	1.028.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	15.147,00	16.473,00	19.380,00	51.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	297,00	323,00	380,00	1.000,00
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	297,00	323,00	380,00	1.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências	891,00	969,00	1.140,00	3.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.455,00	4.845,00	5.700,00	15.000,00
17510000 - Recursos da Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	83.160,00	90.440,00	106.400,00	280.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	623.997,00	675.623,00	798.380,00	2.101.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.782,00	1.938,00	2.280,00	6.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	25.631.100,00	27.874.900,00	32.794.000,00	86.300.000,00

Mangabeira, 14 de dezembro de 2022.
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.006.077,20	6.519.542,40	5.743.406,40	6.791.190,00	5.122.497,60	9.624.096,40	38.806.800,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	59.082,00	76.944,00	67.784,00	80.150,00	60.456,00	113.584,00	458.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.360.700,00	3.074.400,00	2.708.400,00	3.202.500,00	2.415.600,00	4.538.400,00	18.300.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	748.200,00	974.400,00	858.400,00	1.015.000,00	755.600,00	1.438.400,00	5.800.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	761.100,00	991.200,00	873.200,00	1.032.500,00	778.800,00	1.463.200,00	5.900.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	129,00	168,00	148,00	175,00	132,00	248,00	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	74.562,00	97.104,00	86.544,00	101.150,00	76.286,00	143.344,00	578.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	774,00	1.008,00	888,00	1.050,00	792,00	1.488,00	6.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	58.308,00	75.936,00	66.896,00	79.100,00	59.664,00	112.096,00	452.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNV-PTA)	32.379,00	42.168,00	37.148,00	43.925,00	33.132,00	62.248,00	251.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNE	2.580,00	3.360,00	2.960,00	3.500,00	2.640,00	4.960,00	20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	13.029,00	16.968,00	14.948,00	17.675,00	13.332,00	25.048,00	101.000,00
15700000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	38.700,00	50.400,00	44.400,00	52.500,00	39.800,00	74.400,00	300.000,00
16000000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.213.696,50	1.580.628,00	1.392.458,00	1.646.487,50	1.241.922,00	2.333.308,00	9.408.500,00
16010000 - Transferência do SUS Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	49.278,00	64.176,00	56.536,00	66.650,00	50.424,00	94.736,00	382.000,00
16020000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.450,00	8.400,00	7.400,00	8.750,00	6.600,00	12.400,00	50.000,00
16040000 - Transf. do Gov. Federal - Agências comunitárias de saúde e agências de combate à saramba	126.420,00	164.640,00	145.040,00	171.500,00	129.360,00	243.040,00	980.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.700,00	50.400,00	44.400,00	52.500,00	39.800,00	74.400,00	300.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	13.545,00	17.640,00	15.540,00	18.375,00	13.860,00	26.040,00	108.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	46.091,70	60.026,40	52.890,40	62.527,50	47.163,60	88.610,40	357.300,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.994,00	7.728,00	6.808,00	8.050,00	6.072,00	11.408,00	46.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	27.270,60	35.515,20	31.267,20	36.995,00	27.904,80	52.427,20	211.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	132.612,00	172.704,00	152.144,00	179.900,00	135.696,00	254.944,00	1.028.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	6.579,00	8.568,00	7.548,00	8.925,00	6.732,00	12.648,00	51.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	129,00	168,00	148,00	175,00	132,00	248,00	1.000,00
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	129,00	168,00	148,00	175,00	132,00	248,00	1.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências	387,00	504,00	444,00	525,00	396,00	744,00	3.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.935,00	2.520,00	2.220,00	2.625,00	1.980,00	3.720,00	15.000,00
17510000 - Recursos da Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	36.120,00	47.040,00	41.440,00	49.000,00	36.960,00	69.440,00	280.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	271.029,00	352.868,00	310.948,00	367.675,00	277.332,00	521.048,00	2.101.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	774,00	1.008,00	888,00	1.050,00	792,00	1.488,00	6.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	11.132.700,00	14.498.400,00	12.772.400,00	15.102.500,00	11.391.600,00	21.402.400,00	86.300.000,00

Handwritten signature and stamp:
Mangabeira, 14 de dezembro de 2022
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
 CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2967214,8	2.638.862,40	4.307.554,80	2.211.967,60	2.561.248,80	3.182.157,60	3.591.418,80	3.298.771,20	2.483.695,20	2.638.862,40	2.677.689,20	6.946.417,20	38.806.800,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	27938	31.144,00	60.838,00	26.106,00	30.228,00	37.566,00	41.678,00	38.472,00	29.312,00	31.144,00	31.662,00	81.982,00	458.000,00
15040000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	1116300	1.244.400,00	2.031.300,00	1.043.100,00	1.207.800,00	1.500.800,00	1.665.300,00	1.537.200,00	1.171.200,00	1.244.400,00	1.262.200,00	3.276.700,00	18.300.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	353800	384.400,00	643.800,00	330.600,00	382.800,00	475.600,00	527.800,00	487.200,00	371.200,00	394.400,00	400.200,00	1.038.200,00	5.800.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União -	359900	401.200,00	654.900,00	336.300,00	389.400,00	483.800,00	536.900,00	495.600,00	377.600,00	407.200,00	407.100,00	1.066.100,00	5.900.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	61	68,00	111,00	57,00	66,00	82,00	91,00	84,00	64,00	68,00	69,00	179,00	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	35258	39.304,00	64.156,00	32.946,00	38.148,00	47.296,00	52.596,00	48.552,00	36.992,00	39.304,00	39.882,00	103.482,00	578.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao	386	408,00	666,00	342,00	396,00	492,00	546,00	504,00	384,00	408,00	414,00	1.074,00	6.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao	27572	30.736,00	50.172,00	26.784,00	29.832,00	37.684,00	41.132,00	37.988,00	28.928,00	30.736,00	31.188,00	80.908,00	452.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FUNDE - Programa Nacional	15311	17.068,00	27.861,00	14.307,00	16.566,00	20.582,00	22.841,00	21.094,00	16.064,00	17.068,00	17.319,00	44.929,00	251.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FUNDE	1220	1.960,00	2.220,00	1.140,00	1.320,00	1.640,00	1.820,00	1.680,00	1.280,00	1.360,00	1.380,00	3.580,00	20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e	6161	6.868,00	11.211,00	5.757,00	6.666,00	8.282,00	9.191,00	8.494,00	6.464,00	6.868,00	6.869,00	18.079,00	101.000,00
15780000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas	18300	20.400,00	33.300,00	17.100,00	19.800,00	24.600,00	27.300,00	26.200,00	19.200,00	20.400,00	20.700,00	53.700,00	300.000,00
16000000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de	573918,5	639.778,00	1.044.343,50	538.294,50	620.961,00	771.497,00	866.173,50	790.314,00	602.144,00	639.778,00	648.168,50	1.684.121,50	9.408.600,00
16010000 - Transferências do SUS Gov. Federal - Bloco de	23302	25.976,00	42.402,00	21.774,00	26.212,00	31.324,00	34.762,00	32.088,00	24.448,00	25.976,00	26.358,00	68.378,00	382.000,00
16020000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de	3050	3.400,00	5.550,00	2.850,00	3.300,00	4.100,00	4.550,00	4.200,00	3.200,00	3.400,00	3.450,00	8.950,00	50.000,00
16040000 - Transf. do Gov. Federal - Agências comunitárias de saúde e	59780	66.640,00	108.780,00	56.880,00	64.680,00	80.390,00	89.160,00	82.320,00	62.720,00	66.640,00	67.620,00	176.420,00	980.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	18300	20.400,00	33.300,00	17.100,00	19.800,00	24.600,00	27.300,00	26.200,00	19.200,00	20.400,00	20.700,00	53.700,00	300.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	6405	7.140,00	11.655,00	5.985,00	6.930,00	8.610,00	9.555,00	8.820,00	6.720,00	7.140,00	7.245,00	18.795,00	105.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de	21795,3	24.296,40	39.660,30	20.386,10	23.581,80	29.298,60	32.514,30	30.013,20	22.867,20	24.296,40	24.653,70	63.965,70	357.300,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Especiais de	2806	3.128,00	5.106,00	2.622,00	3.036,00	3.772,00	4.168,00	3.864,00	2.944,00	3.128,00	3.174,00	8.234,00	46.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	12895,4	14.375,20	23.465,40	12.049,80	13.952,40	17.334,80	19.237,40	17.757,60	13.529,60	14.375,20	14.896,60	37.840,60	211.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	62708	69.904,00	114.108,00	58.596,00	67.848,00	84.296,00	93.548,00	86.352,00	65.782,00	69.904,00	70.932,00	184.012,00	1.028.000,00
17080000 - Transferência Especial da União	3111	3.468,00	5.661,00	2.907,00	3.366,00	4.182,00	4.641,00	4.264,00	3.264,00	3.468,00	3.519,00	9.129,00	51.000,00
17070000 - Demais Transferências Orçamentárias não Decorrentes de	61	68,00	111,00	57,00	66,00	82,00	91,00	84,00	64,00	68,00	69,00	179,00	1.000,00
17110000 - Demais Transferências Orçamentárias não Decorrentes de	61	68,00	111,00	57,00	66,00	82,00	91,00	84,00	64,00	68,00	69,00	179,00	1.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências	183	204,00	333,00	171,00	198,00	246,00	273,00	252,00	192,00	204,00	207,00	537,00	3.000,00
17500000 - Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio	915	1.020,00	1.665,00	865,00	990,00	1.230,00	1.365,00	1.260,00	960,00	1.020,00	1.035,00	2.665,00	15.000,00
17510000 - Recursos da Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação	17080	19.400,00	31.980,00	15.960,00	18.480,00	22.960,00	25.480,00	23.520,00	17.920,00	19.400,00	19.320,00	50.120,00	280.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	128161	142.868,00	233.211,00	119.757,00	138.666,00	172.282,00	191.191,00	176.494,00	134.464,00	142.868,00	144.969,00	376.079,00	2.101.000,00
17550000 - Recursos de Atendimento de Bens/Ativos - Administração	366	408,00	666,00	342,00	386,00	492,00	546,00	504,00	384,00	408,00	414,00	1.074,00	6.000,00

Handwritten signature and stamp:
 Manoel Pedro de Mello
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Resumo por Fonte de Recurso / 2023

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - RECEITA

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TOTAL GERAL DA RECEITA	5.264.300,00	5.868.400,00	9.579.300,00	4.919.100,00	5.695.800,00	7.076.600,00	7.853.300,00	7.249.200,00	5.523.200,00	5.868.400,00	5.954.700,00	15.447.700,00	86.300.000,00

GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 1 de janeiro de 2023


Manoel Pereira de Mendonça
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desempenho da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEBREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0101 - CAMARA MUNICIPAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	2.196.000,00	83.448,00	144.936,00	228.384,00	188.856,00	171.288,00	360.144,00	588.528,00	588.528,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	546.000,00	20.748,00	36.036,00	56.784,00	46.996,00	42.888,00	89.544,00	146.328,00	146.328,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	80.000,00	3.040,00	5.280,00	8.320,00	6.880,00	6.240,00	13.120,00	21.440,00	21.440,00
TOTAL DA UNIDADE		2.822.000,00	107.236,00	186.252,00	293.488,00	242.692,00	220.116,00	462.808,00	756.296,00	756.296,00
TOTAL DA SECRETARIA		2.822.000,00	107.236,00	186.252,00	293.488,00	242.692,00	220.116,00	462.808,00	756.296,00	756.296,00
TOTAL DO ÓRGÃO		2.822.000,00	107.236,00	186.252,00	293.488,00	242.692,00	220.116,00	462.808,00	756.296,00	756.296,00
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO										
UNIDADE: 0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	406.100,00	15.431,80	26.802,60	42.234,40	34.924,60	31.675,90	66.600,40	108.834,80	108.834,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	239.300,00	9.093,40	15.793,80	24.897,20	20.579,80	18.665,40	39.245,20	64.132,40	64.132,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	1.300,00	49,40	85,80	135,20	111,80	101,40	213,20	348,40	348,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17070000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	86,00	78,00	164,00	268,00	268,00
TOTAL DA UNIDADE		11.000,00	418,00	726,00	1.144,00	946,00	858,00	1.604,00	2.948,00	2.948,00
TOTAL DA SECRETARIA		658.700,00	25.030,60	43.474,20	60.504,80	56.648,20	51.378,60	108.028,80	176.531,60	176.531,60
TOTAL DO ÓRGÃO		658.700,00	25.030,60	43.474,20	60.504,80	56.648,20	51.378,60	108.028,80	176.531,60	176.531,60
SECRETARIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ										
UNIDADE: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.868.800,00	63.406,80	110.127,60	173.534,40	143.488,60	130.150,80	273.650,40	447.184,80	447.184,80
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	2.200,00	83,60	145,20	228,80	180,20	171,60	360,80	589,60	589,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	3.945.800,00	149.832,80	260.409,60	410.342,40	339.321,60	307.756,80	647.078,40	1.057.420,80	1.057.420,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	30.000,00	1.140,00	1.980,00	3.120,00	2.580,00	2.340,00	4.620,00	8.040,00	8.040,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	69.600,00	2.844,80	4.593,60	7.238,40	5.985,60	5.428,80	11.144,00	18.652,80	18.652,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17500000	1.400,00	53,20	92,40	145,60	120,40	109,20	229,60	375,20	375,20
4.8 - AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	15000000	41.200,00	1.565,60	2.719,20	4.294,80	3.549,20	3.213,60	6.756,80	11.041,60	11.041,60
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000	2.050.200,00	77.907,60	135.313,20	213.220,80	176.317,20	159.915,60	336.232,80	549.453,60	549.453,60
TOTAL DA UNIDADE		8.643.000,00	328.434,00	570.438,00	898.872,00	743.298,00	674.194,00	1.417.452,00	2.316.324,00	2.316.324,00
TOTAL DA SECRETARIA		8.643.000,00	328.434,00	570.438,00	898.872,00	743.298,00	674.194,00	1.417.452,00	2.316.324,00	2.316.324,00
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	757.500,00	28.795,00	49.995,00	78.780,00	65.145,00	59.085,00	124.230,00	203.010,00	203.010,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.795.900,00	68.244,20	118.529,40	186.773,60	154.447,40	140.080,20	294.527,60	481.301,20	481.301,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	35.000,00	1.330,00	2.310,00	3.640,00	3.010,00	2.730,00	5.740,00	9.380,00	9.380,00
TOTAL DA UNIDADE		2.588.400,00	98.369,20	170.834,40	269.193,60	222.602,40	201.895,20	424.507,60	703.691,20	703.691,20
TOTAL DA SECRETARIA		2.588.400,00	98.369,20	170.834,40	269.193,60	222.602,40	201.895,20	424.507,60	703.691,20	703.691,20

14/12/2022 - 12:07:43



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Cronograma Mensal de Desemolho da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	659.900,00	25.076,20	43.555,40	68.629,60	56.751,40	51.472,20	108.223,60	76.853,20	776.553,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17060000	15.000,00	570,00	990,00	1.560,00	1.290,00	1.170,00	2.480,00	4.020,00	4.020,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	11.800,00	440,90	765,60	1.206,40	997,60	904,90	1.902,40	3.108,80	3.108,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	613.000,00	23.294,00	40.453,00	63.752,00	52.718,00	47.814,00	100.532,00	164.294,00	164.294,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	146.400,00	5.863,20	9.662,40	15.225,60	12.990,40	11.419,20	24.039,60	39.235,20	39.235,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	10.000,00	380,00	660,00	1.040,00	860,00	780,00	1.540,00	2.680,00	2.680,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	2.101.000,00	79.838,00	138.666,00	216.504,00	190.686,00	163.878,00	344.564,00	563.068,00	563.068,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	6.000,00	228,00	395,00	624,00	516,00	468,00	984,00	1.608,00	1.608,00
TOTAL DA UNIDADE		6.151.300,00	233.749,40	405.985,80	639.735,20	529.011,80	479.801,40	1.008.813,20	1.548.548,40	1.548.548,40
TOTAL DA SECRETARIA		6.151.300,00	233.749,40	405.985,80	639.735,20	529.011,80	479.801,40	1.008.813,20	1.548.548,40	1.548.548,40
SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	592.000,00	22.496,00	39.072,20	61.568,00	50.912,00	46.176,00	97.098,00	158.656,00	158.656,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.260.500,00	47.899,00	83.193,00	131.092,00	108.403,00	98.319,00	206.722,00	337.814,00	337.814,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	38.300,00	1.493,40	2.593,80	4.087,20	3.379,80	3.065,40	6.445,20	10.532,40	10.532,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	86,00	78,00	164,00	288,00	288,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	125.400,00	4.756,20	8.276,40	13.041,60	10.784,40	9.781,20	20.565,60	33.607,20	33.607,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	30.000,00	1.140,00	1.980,00	3.120,00	2.580,00	2.340,00	4.920,00	8.040,00	8.040,00
TOTAL DA UNIDADE		2.048.200,00	77.831,60	135.811,20	213.912,80	176.145,20	159.759,60	335.904,80	548.917,60	548.917,60
TOTAL DA SECRETARIA		2.048.200,00	77.831,60	135.811,20	213.912,80	176.145,20	159.759,60	335.904,80	548.917,60	548.917,60
SECRETARIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS										
UNIDADE: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.418.300,00	53.895,40	93.607,80	147.203,20	121.973,80	110.827,40	232.801,20	380.104,40	380.104,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	3.613.300,00	137.205,40	238.477,80	375.783,20	310.743,80	281.837,40	592.581,20	968.364,40	968.364,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	157.500,00	5.985,00	10.385,00	16.380,00	13.545,00	12.285,00	25.630,00	42.210,00	42.210,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17060000	36.000,00	1.369,00	2.376,00	3.744,00	3.096,00	2.808,00	5.904,00	9.648,00	9.648,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	86,00	78,00	164,00	288,00	288,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	34.900,00	1.326,20	2.303,40	3.629,60	3.001,40	2.722,20	5.723,80	9.353,20	9.353,20
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	6.300,00	239,40	415,80	655,20	541,80	491,40	1.033,20	1.688,40	1.688,40
TOTAL DA UNIDADE		5.547.300,00	210.797,40	366.121,80	576.919,20	477.067,80	432.689,40	909.757,20	1.486.676,40	1.486.676,40
TOTAL DA SECRETARIA		5.547.300,00	210.797,40	366.121,80	576.919,20	477.067,80	432.689,40	909.757,20	1.486.676,40	1.486.676,40
SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA										
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	869.000,00	25.422,00	44.154,00	69.576,00	57.534,00	52.182,00	109.716,00	179.292,00	179.292,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	523.600,00	19.896,80	34.557,60	54.454,40	45.029,60	40.840,80	85.870,40	140.324,80	140.324,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	18.900,00	718,20	1.247,40	1.965,60	1.625,40	1.474,20	3.098,60	5.065,20	5.065,20
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	15000000	5.000,00	190,00	330,00	520,00	430,00	390,00	820,00	1.340,00	1.340,00

14/12/2022 - 12:07:43

Página: 2 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Cronograma Mensal de Desemboolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA UNIDADE		1.216.500,00	46.227,00	80.289,00	126.516,00	104.619,00	94.887,00	199.506,00	326.022,00	326.022,00
TOTAL DA SECRETARIA		1.216.500,00	46.227,00	80.289,00	126.516,00	104.619,00	94.887,00	199.506,00	326.022,00	326.022,00
SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	186.700,00	7.094,60	12.322,20	19.416,80	16.056,20	14.562,60	30.618,80	50.035,60	50.035,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	96.600,00	3.670,80	6.375,60	10.046,40	8.307,60	7.534,80	15.842,40	25.888,80	25.888,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	15.800,00	600,40	1.042,80	1.643,20	1.358,80	1.232,40	2.391,20	4.234,40	4.234,40
TOTAL DA UNIDADE		299.100,00	11.365,80	19.740,60	31.106,40	25.722,60	23.329,80	49.052,40	80.158,80	80.158,80
TOTAL DA SECRETARIA		299.100,00	11.365,80	19.740,60	31.106,40	25.722,60	23.329,80	49.052,40	80.158,80	80.158,80
SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS										
UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	254.800,00	9.682,40	16.816,80	26.469,20	21.912,80	19.874,40	41.787,20	68.286,40	68.286,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	459.300,00	17.453,40	30.313,80	47.767,20	39.499,80	35.825,40	75.326,20	123.092,40	123.092,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	49.500,00	1.881,00	3.267,00	5.148,00	4.257,00	3.861,00	8.118,00	13.286,00	13.286,00
TOTAL DA UNIDADE		763.600,00	29.016,80	50.397,60	79.414,40	65.669,60	59.560,80	125.230,40	204.644,80	204.644,80
TOTAL DA SECRETARIA		763.600,00	29.016,80	50.397,60	79.414,40	65.669,60	59.560,80	125.230,40	204.644,80	204.644,80
SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER										
UNIDADE: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	452.600,00	17.198,80	29.871,60	47.070,40	38.923,60	35.302,80	74.226,40	121.296,80	121.296,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.666.600,00	59.530,80	103.385,60	162.926,40	134.727,60	122.194,80	256.922,40	419.848,80	419.848,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	31.000,00	1.178,00	2.046,00	3.224,00	2.666,00	2.418,00	5.084,00	8.308,00	8.308,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17110000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	86,00	78,00	164,00	268,00	268,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17460000	3.000,00	14,00	198,00	312,00	258,00	224,00	492,00	804,00	804,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	103.800,00	3.944,40	6.860,80	10.795,20	8.926,80	8.096,40	17.023,20	27.818,40	27.818,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	22.000,00	836,00	1.452,00	2.288,00	1.892,00	1.716,00	3.608,00	5.896,00	5.896,00
TOTAL DA UNIDADE		2.180.000,00	82.840,00	143.880,00	226.720,00	187.480,00	170.040,00	357.520,00	584.240,00	584.240,00
TOTAL DA SECRETARIA		2.180.000,00	82.840,00	143.880,00	226.720,00	187.480,00	170.040,00	357.520,00	584.240,00	584.240,00
TOTAL DO ORÇÃO		27.507.700,00	1.045.292,80	1.815.508,20	2.880.800,80	2.365.662,20	2.145.600,60	4.511.262,80	7.372.063,60	7.372.063,60
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU										
UNIDADE: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001002	2.554.200,00	97.059,60	168.577,20	265.636,80	219.661,20	199.227,60	418.888,80	694.525,60	694.525,60
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16000000	6.146.500,00	233.643,00	405.801,00	639.444,00	528.771,00	479.583,00	1.008.354,00	1.647.798,00	1.647.798,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16040000	980.000,00	37.240,00	64.680,00	101.920,00	84.280,00	76.440,00	160.720,00	262.640,00	262.640,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001002	3.941.300,00	145.968,40	253.525,60	389.495,20	330.361,80	299.621,40	629.973,20	1.029.468,40	1.029.468,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16000000	3.256.900,00	123.724,20	214.889,40	338.613,60	280.007,40	253.960,20	533.967,60	872.581,20	872.581,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16010000	200.000,00	7.600,00	13.200,00	20.800,00	17.200,00	15.600,00	32.800,00	53.600,00	53.600,00

14/12/2022 - 12:07:43

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	FONTE	ATUALIZADA	JANEIRO	FEBREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16020000	50.000,00	1.900,00	3.300,00	5.200,00	4.300,00	3.900,00	8.200,00	13.400,00	13.400,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16270000	300.000,00	11.400,00	19.800,00	31.200,00	25.900,00	23.400,00	49.200,00	80.400,00	80.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15010022	104.500,00	3.971,00	6.897,00	10.868,00	8.997,00	8.151,00	17.138,00	28.006,00	28.006,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16000000	4.100,00	155,80	270,50	426,40	352,60	319,80	672,40	1.098,80	1.098,80
4.4 - INVESTIMENTOS	16070000	182.000,00	6.916,00	12.012,00	18.928,00	15.652,00	14.196,00	29.848,00	48.776,00	48.776,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16370000	105.000,00	3.990,00	6.930,00	10.920,00	9.030,00	8.190,00	17.220,00	28.140,00	28.140,00
TOTAL DA UNIDADE		17.725.500,00	673.569,00	1.169.883,00	1.848.452,00	1.524.393,00	1.382.589,00	2.906.982,00	4.750.434,00	4.750.434,00
TOTAL DA SECRETARIA		17.725.500,00	673.569,00	1.169.883,00	1.848.452,00	1.524.393,00	1.382.589,00	2.906.982,00	4.750.434,00	4.750.434,00
TOTAL DO ÓRGÃO		17.725.500,00	673.569,00	1.169.883,00	1.848.452,00	1.524.393,00	1.382.589,00	2.906.982,00	4.750.434,00	4.750.434,00
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
UNIDADE: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	854.000,00	32.452,00	56.364,00	88.816,00	73.444,00	66.612,00	140.056,00	228.872,00	228.872,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	673.200,00	25.881,60	44.431,20	70.012,80	57.895,20	52.509,60	110.404,80	180.417,60	180.417,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15070000	453.000,00	17.214,00	29.898,00	47.112,00	38.958,00	35.334,00	74.292,00	121.404,00	121.404,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	86,00	78,00	164,00	288,00	288,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16670000	15.900,00	604,20	1.049,40	1.653,80	1.367,40	1.240,20	2.607,60	4.261,20	4.261,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	1.100,00	41,80	72,80	114,40	94,60	85,80	180,40	294,80	294,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	37.500,00	1.425,00	2.475,00	3.900,00	3.225,00	2.925,00	6.150,00	10.050,00	10.050,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15070000	5.000,00	190,00	330,00	520,00	430,00	390,00	820,00	1.340,00	1.340,00
TOTAL DA UNIDADE		2.040.700,00	77.546,60	134.686,20	212.232,80	175.500,20	158.174,60	334.674,80	546.907,60	546.907,60
UNIDADE: 0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	23.900,00	908,20	1.577,40	2.485,60	2.055,40	1.864,20	3.919,60	6.405,20	6.405,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16600000	158.900,00	6.038,20	10.487,40	16.525,60	13.665,40	12.394,20	26.056,60	42.585,20	42.585,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16670000	6.100,00	231,80	402,80	634,40	524,60	475,80	1.000,40	1.634,80	1.634,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	62.300,00	2.967,40	4.111,80	6.479,20	5.367,80	4.859,40	10.217,20	16.696,40	16.696,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	192.400,00	7.311,20	12.698,40	20.009,60	16.546,40	15.007,20	31.553,60	51.563,20	51.563,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16670000	24.000,00	912,00	1.584,00	2.496,00	2.064,00	1.872,00	3.356,00	6.432,00	6.432,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	27.900,00	1.060,20	1.841,40	2.901,60	2.399,40	2.176,20	4.576,60	7.477,20	7.477,20
4.4 - INVESTIMENTOS	16600000	5.000,00	190,00	330,00	520,00	430,00	390,00	820,00	1.340,00	1.340,00
4.4 - INVERSOES FINANCEIRAS	15000000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	86,00	78,00	164,00	288,00	288,00
TOTAL DA UNIDADE		501.500,00	19.057,00	33.099,90	52.156,00	43.129,00	39.117,00	82.246,00	134.402,00	134.402,00
TOTAL DA SECRETARIA		2.542.200,00	96.603,60	167.785,20	264.388,80	218.629,20	198.291,60	416.920,80	681.309,60	681.309,60
TOTAL DO ÓRGÃO		2.542.200,00	96.603,60	167.785,20	264.388,80	218.629,20	198.291,60	416.920,80	681.309,60	681.309,60
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										

14/12/2022 - 12:07:43

Página: 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desemolho da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE		MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE		1º QUADRIMESTRE		ATÉ O QUADRIMESTRE	
					1º BIMESTRE	MARÇO			2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001001	2.704.000,00	102.752,00	179.464,00	281.216,00	232.544,00	210.912,00	443.496,00	724.672,00	724.672,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400000	3.127.800,00	118.056,40	206.434,80	326.391,20	268.990,80	240.968,40	512.959,20	838.250,40	838.250,40				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15401070	12.810.000,00	486.790,00	945.460,00	1.332.240,00	1.101.660,00	998.190,00	2.100.940,00	3.433.080,00	3.433.080,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15410000	501.200,00	19.045,60	33.079,20	52.124,80	43.103,20	39.093,60	82.196,80	134.321,60	134.321,60				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15411070	4.080.000,00	154.290,00	267.960,00	422.240,00	349.160,00	316.890,00	665.940,00	1.088.080,00	1.088.080,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15421070	4.130.000,00	156.940,00	272.580,00	429.520,00	355.180,00	322.140,00	677.320,00	1.106.840,00	1.106.840,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	79.600,00	3.024,80	5.253,80	8.278,40	6.845,60	6.208,80	21.332,80	21.332,80	21.332,80				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001001	1.156.500,00	43.947,00	76.329,00	120.276,00	99.454,00	90.207,00	189.668,00	309.942,00	309.942,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15400000	2.357.200,00	89.573,60	155.575,20	246.148,80	202.719,20	183.861,60	386.580,80	631.729,60	631.729,60				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15410000	1.195.400,00	45.045,20	78.236,40	123.281,60	101.944,40	92.461,20	194.405,60	317.687,20	317.687,20				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15420000	886.000,00	33.630,00	58.410,00	92.040,00	76.110,00	69.030,00	145.140,00	237.180,00	237.180,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15440000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	88,00	78,00	164,00	288,00	288,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15500000	573.000,00	21.774,00	37.818,00	59.692,00	49.278,00	44.694,00	93.972,00	153.564,00	153.564,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15510000	6.000,00	228,00	396,00	624,00	516,00	488,00	984,00	1.608,00	1.608,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15520000	452.000,00	17.178,00	29.832,00	47.008,00	38.872,00	35.256,00	74.128,00	121.136,00	121.136,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15530000	251.000,00	9.538,00	16.596,00	26.104,00	21.568,00	19.578,00	41.164,00	67.268,00	67.268,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15690000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	86,00	78,00	164,00	268,00	268,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	86,00	78,00	164,00	268,00	268,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15760000	300.000,00	11.400,00	19.800,00	31.200,00	25.800,00	23.400,00	49.200,00	80.400,00	80.400,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	16.000,00	608,00	1.056,00	1.864,00	1.376,00	1.248,00	2.624,00	4.288,00	4.288,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15601001	37.500,00	1.425,00	2.475,00	3.900,00	3.225,00	2.925,00	6.150,00	10.050,00	10.050,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15400000	5.000,00	190,00	330,00	520,00	430,00	390,00	820,00	1.340,00	1.340,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15410000	53.400,00	2.029,20	3.524,40	5.653,60	4.592,40	4.165,20	8.757,60	14.311,20	14.311,20				
4.4 - INVESTIMENTOS	15420000	886.000,00	33.630,00	58.410,00	92.040,00	76.110,00	69.030,00	145.140,00	237.180,00	237.180,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15500000	5.000,00	190,00	330,00	520,00	430,00	390,00	820,00	1.340,00	1.340,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15690000	19.000,00	722,00	1.264,00	1.976,00	1.634,00	1.482,00	3.116,00	5.092,00	5.092,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	100.000,00	3.800,00	6.600,00	10.400,00	8.600,00	7.800,00	16.400,00	26.800,00	26.800,00				
TOTAL DA UNIDADE		35.702.600,00	1.356.698,80	2.356.371,80	3.713.070,40	3.070.423,60	2.784.802,80	5.855.226,40	9.568.296,80	9.568.296,80				
TOTAL DA SECRETARIA		35.702.600,00	1.356.698,80	2.356.371,80	3.713.070,40	3.070.423,60	2.784.802,80	5.855.226,40	9.568.296,80	9.568.296,80				
TOTAL DO ORÇÃO		86.300.000,00	3.279.400,00	5.695.800,00	8.975.200,00	7.421.800,00	6.731.400,00	14.153.200,00	23.128.400,00	23.128.400,00				



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 1º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	ATUALIZADA	1º BIMESTRE				2º BIMESTRE		1º QUADRIMESTRE	ATE O QUADRIMESTRE
		JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE		
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.660,200,00	1.773.087,60	3.079.573,20	4.862.660,80	4.012.777,20	3.639.499,60	7.652.272,80	12.504.933,60	12.504.933,60
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200,00	83,60	145,20	228,80	189,20	171,60	360,80	599,60	599,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.740,100,00	1.206.123,80	2.094.946,60	3.300.970,40	2.729.648,60	2.475.727,80	5.205.376,40	8.506.346,80	8.506.346,80
4.4 - INVESTIMENTOS	5.007,100,00	190.269,80	330.468,60	520.738,40	430.610,60	390.553,80	821.164,40	1.341.902,80	1.341.902,80
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	228,00	386,00	624,00	516,00	488,00	984,00	1.608,00	1.608,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.050,200,00	77.907,60	135.313,20	213.220,80	176.317,20	199.915,60	336.232,80	549.453,60	549.453,60
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	834.200,00	31.699,60	55.057,20	86.756,80	71.741,20	65.067,60	136.808,80	223.565,60	223.565,60
TOTAL GERAL DA DESPESA	86.300.000,00	3.279.400,00	5.695.800,00	8.975.200,00	7.421.800,00	6.731.400,00	14.153.200,00	23.128.400,00	23.128.400,00

Marcos Pereira de Mendonça
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1º Quadrimestre

DESPESA	Fone	ATUALIZADA	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	2º BIMESTRE	1º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.										
UNIDADE: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	30.000,00	1.140,00	1.980,00	3.120,00	2.580,00	2.340,00	4.920,00	8.040,00	8.040,00
TOTAL DA UNIDADE		30.000,00	1.140,00	1.980,00	3.120,00	2.580,00	2.340,00	4.920,00	8.040,00	8.040,00
TOTAL DA SECRETARIA		30.000,00	1.140,00	1.980,00	3.120,00	2.580,00	2.340,00	4.920,00	8.040,00	8.040,00
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	35.000,00	1.330,00	2.310,00	3.840,00	3.010,00	2.730,00	5.740,00	9.380,00	9.380,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	146.400,00	5.563,20	9.662,40	15.225,60	12.590,40	11.419,20	24.009,60	39.235,20	39.235,20
TOTAL DA UNIDADE		181.400,00	6.893,20	11.972,40	19.065,60	15.600,40	14.149,20	29.750,00	48.615,20	48.615,20
TOTAL DA SECRETARIA		181.400,00	6.893,20	11.972,40	19.065,60	15.600,40	14.149,20	29.750,00	48.615,20	48.615,20
TOTAL DO ÓRGÃO		2.312.400,00	87.871,20	152.618,40	240.489,60	198.666,40	180.367,20	379.239,60	619.723,20	619.723,20
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU										
UNIDADE: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
4.4 - INVESTIMENTOS	16370000	105.000,00	3.990,00	6.330,00	10.920,00	9.030,00	8.190,00	17.220,00	28.140,00	28.140,00
TOTAL DA UNIDADE		105.000,00	3.990,00	6.330,00	10.920,00	9.030,00	8.190,00	17.220,00	28.140,00	28.140,00
TOTAL DA SECRETARIA		105.000,00	3.990,00	6.330,00	10.920,00	9.030,00	8.190,00	17.220,00	28.140,00	28.140,00
TOTAL DO ÓRGÃO		105.000,00	3.990,00	6.330,00	10.920,00	9.030,00	8.190,00	17.220,00	28.140,00	28.140,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	1.000,00	38,00	66,00	104,00	86,00	78,00	164,00	268,00	268,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	100.000,00	3.800,00	6.800,00	10.400,00	8.600,00	7.800,00	16.400,00	26.800,00	26.800,00
TOTAL DA UNIDADE		101.000,00	3.838,00	6.866,00	10.504,00	8.686,00	7.878,00	16.564,00	27.068,00	27.068,00
TOTAL DA SECRETARIA		101.000,00	3.838,00	6.866,00	10.504,00	8.686,00	7.878,00	16.564,00	27.068,00	27.068,00
TOTAL DO ÓRGÃO		101.000,00	3.838,00	6.866,00	10.504,00	8.686,00	7.878,00	16.564,00	27.068,00	27.068,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		2.518.400,00	95.699,20	166.214,40	261.913,60	216.552,40	196.435,20	413.017,60	674.931,20	674.931,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fone	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 01 - CAMARA MUNICIPAL										
UNIDADE: 0101 - CAMARA MUNICIPAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	2.196.000,00	147.132,00	213.012,00	360.144,00	173.484,00	164.700,00	338.184,00	698.328,00	1.296.856,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	546.000,00	36.882,00	52.982,00	88.544,00	43.134,00	40.950,00	84.094,00	173.628,00	319.956,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	80.000,00	5.360,00	7.760,00	13.120,00	6.320,00	6.000,00	12.320,00	25.440,00	46.880,00
TOTAL DA UNIDADE		2.822.000,00	189.074,00	273.734,00	462.808,00	222.938,00	211.650,00	434.598,00	897.386,00	1.653.692,00
TOTAL DA SECRETARIA		2.822.000,00	189.074,00	273.734,00	462.808,00	222.938,00	211.650,00	434.598,00	897.386,00	1.653.692,00
TOTAL DO ÓRGÃO		2.822.000,00	189.074,00	273.734,00	462.808,00	222.938,00	211.650,00	434.598,00	897.386,00	1.653.692,00
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO										
UNIDADE: 0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	406.100,00	27.208,70	38.391,70	66.800,40	32.081,90	30.457,50	62.539,40	129.139,60	237.974,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	239.300,00	16.033,10	23.212,10	39.245,20	18.904,70	17.947,50	36.852,20	76.097,40	140.229,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	1.300,00	87,10	126,10	213,20	102,70	97,50	200,20	413,40	761,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17070000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	586,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	11.000,00	737,00	1.087,00	1.804,00	869,00	825,00	1.694,00	3.498,00	6.446,00
TOTAL DA UNIDADE		688.700,00	44.132,90	63.893,90	108.026,80	52.037,30	49.402,50	101.439,80	209.466,60	385.998,20
TOTAL DA SECRETARIA		688.700,00	44.132,90	63.893,90	108.026,80	52.037,30	49.402,50	101.439,80	209.466,60	385.998,20
SECRETARIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.										
UNIDADE: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.868.800,00	111.796,20	161.854,20	273.650,40	131.819,40	125.145,00	256.964,40	530.614,80	977.799,60
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	2.200,00	147,40	213,40	360,80	173,80	165,00	338,80	699,60	1.289,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	3.845.800,00	284.355,20	382.723,20	647.078,40	311.702,40	285.920,00	607.622,40	1.254.700,80	2.312.121,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	30.000,00	2.010,00	2.910,00	4.920,00	2.370,00	2.250,00	4.620,00	9.540,00	17.580,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	69.800,00	4.693,20	6.751,20	11.414,40	5.498,40	5.220,00	10.718,40	22.132,80	40.785,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	1.400,00	93,80	135,80	229,60	110,60	105,00	215,60	445,20	820,40
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	41.200,00	2.760,40	3.996,40	6.756,80	3.254,80	3.090,00	6.344,80	13.101,60	24.143,20
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	2.050.200,00	137.363,40	198.969,40	336.232,80	161.965,80	153.765,00	315.730,80	651.963,60	1.201.417,20
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000	834.200,00	55.891,40	80.917,40	136.808,80	65.901,80	62.565,00	128.465,80	265.275,60	488.841,20
TOTAL DA UNIDADE		8.643.000,00	579.081,00	838.371,00	1.417.452,00	692.797,00	648.225,00	1.331.022,00	2.748.474,00	5.064.795,00
TOTAL DA SECRETARIA		8.643.000,00	579.081,00	838.371,00	1.417.452,00	692.797,00	648.225,00	1.331.022,00	2.748.474,00	5.064.795,00
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	757.500,00	60.752,50	73.477,50	124.230,00	59.842,50	56.812,50	116.655,00	240.885,00	443.895,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.195.900,00	120.325,30	174.202,30	284.527,60	141.876,10	134.692,50	276.568,80	571.086,20	1.052.897,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	35.000,00	2.345,00	3.385,00	5.740,00	2.765,00	2.825,00	5.380,00	11.130,00	20.510,00

14/12/2022 - 12:07:43

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desemboolso da Despesa / 2023

DESPESA	FONTE	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	699.900,00	44.213,30	64.010,30	106.223,60	52.132,10	49.482,50	101.624,60	209.848,20	386.701,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17060000	15.000,00	1.005,00	1.455,00	2.460,00	1.185,00	1.125,00	2.310,00	4.770,00	8.790,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	11.800,00	777,20	1.125,20	1.902,40	916,40	870,00	1.786,40	3.688,80	6.797,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	613.000,00	41.071,00	59.461,00	100.532,00	48.427,00	45.975,00	94.402,00	194.934,00	389.218,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	146.400,00	9.808,80	14.200,80	24.009,60	11.565,60	10.980,00	22.545,60	46.555,20	85.790,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	10.000,00	670,00	970,00	1.640,00	790,00	750,00	1.540,00	3.180,00	5.660,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	2.101.000,00	140.767,00	203.797,00	344.564,00	165.979,00	157.575,00	323.554,00	668.118,00	1.231.186,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17590000	6.000,00	402,00	562,00	994,00	474,00	450,00	924,00	1.908,00	3.516,00
TOTAL DA UNIDADE		6.151.300,00	412.137,10	596.676,10	1.008.813,20	485.952,70	461.347,50	947.200,20	1.956.113,40	3.604.661,80
TOTAL DA SECRETARIA		6.151.300,00	412.137,10	596.676,10	1.008.813,20	485.952,70	461.347,50	947.200,20	1.956.113,40	3.604.661,80
SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	592.000,00	39.864,00	57.424,00	97.088,00	46.768,00	44.400,00	91.188,00	188.256,00	346.912,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.260.500,00	84.453,50	122.268,50	206.722,00	99.579,50	94.537,50	194.117,00	400.839,00	738.653,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	39.300,00	2.833,10	3.872,10	6.445,20	3.104,70	2.947,50	6.052,20	12.487,40	23.029,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	566,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	125.400,00	8.401,80	12.163,80	20.565,60	9.906,60	9.405,00	19.311,60	39.877,20	73.884,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	30.000,00	2.010,00	2.910,00	4.920,00	2.370,00	2.250,00	4.620,00	9.540,00	17.880,00
TOTAL DA UNIDADE		2.048.200,00	137.229,40	198.675,40	335.904,80	161.807,80	153.615,00	315.422,80	651.327,60	1.200.245,20
TOTAL DA SECRETARIA		2.048.200,00	137.229,40	198.675,40	335.904,80	161.807,80	153.615,00	315.422,80	651.327,60	1.200.245,20
SECRETARIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS										
UNIDADE: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.418.300,00	95.026,10	137.575,10	232.801,20	112.045,70	106.372,50	218.418,20	451.019,40	891.123,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	3.813.300,00	242.091,10	350.490,10	592.581,20	285.450,70	270.997,50	556.448,20	1.149.029,40	2.117.293,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	157.500,00	10.552,50	15.277,50	25.830,00	12.442,50	11.812,50	24.255,00	50.085,00	92.285,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17060000	36.000,00	2.412,00	3.492,00	5.904,00	2.844,00	2.700,00	5.544,00	11.448,00	21.096,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	566,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17510000	280.000,00	18.760,00	27.180,00	45.920,00	22.120,00	21.000,00	43.120,00	89.040,00	164.080,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	34.900,00	2.338,30	3.385,30	5.723,60	2.757,10	2.617,50	5.371,60	11.089,20	20.451,40
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	6.300,00	422,10	611,10	1.033,20	497,70	472,50	970,20	2.003,40	3.691,80
TOTAL DA UNIDADE		5.547.300,00	371.669,10	538.088,10	909.757,20	438.236,70	416.047,50	854.284,20	1.764.041,40	3.290.717,80
TOTAL DA SECRETARIA		5.547.300,00	371.669,10	538.088,10	909.757,20	438.236,70	416.047,50	854.284,20	1.764.041,40	3.290.717,80
SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA										
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	669.000,00	44.823,00	64.893,00	109.716,00	52.891,00	50.175,00	103.026,00	212.742,00	392.034,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	523.800,00	35.081,20	50.789,20	85.870,40	41.394,40	39.270,00	80.634,40	166.504,80	306.828,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	18.900,00	1.266,30	1.833,30	3.099,60	1.493,10	1.417,50	2.910,60	6.010,20	11.075,40
4.5 - INVERSÕES FINANCEIRAS	15000000	5.000,00	335,00	485,00	820,00	395,00	375,00	770,00	1.590,00	2.930,00

14/12/2022 - 12:07:43

Página: 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desemolho da Despesa / 2023

DESPESA	Fone	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
TOTAL DA UNIDADE		1.216.500,00	81.505,50	118.000,50	199.506,00	96.103,50	91.237,50	187.341,00	386.847,00	712.869,00
TOTAL DA SECRETARIA		1.216.500,00	81.505,50	118.000,50	199.506,00	96.103,50	91.237,50	187.341,00	386.847,00	712.869,00
SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	186.700,00	12.508,90	18.109,90	30.618,80	14.719,30	14.002,50	28.751,80	59.370,60	109.406,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	96.600,00	6.472,20	9.370,20	15.842,40	7.631,40	7.245,00	14.876,40	30.718,80	56.607,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	15.800,00	1.058,60	1.532,60	2.591,20	1.246,20	1.185,00	2.439,20	5.024,40	9.288,80
TOTAL DA UNIDADE		299.100,00	20.039,70	29.012,70	49.052,40	23.628,90	22.432,50	46.061,40	95.113,80	175.272,60
TOTAL DA SECRETARIA		299.100,00	20.039,70	29.012,70	49.052,40	23.628,90	22.432,50	46.061,40	95.113,80	175.272,60
SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS										
UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	254.800,00	17.071,60	24.715,60	41.787,20	20.129,20	19.110,00	39.239,20	81.026,40	149.312,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	459.300,00	30.773,10	44.552,10	75.325,20	36.284,70	34.447,50	70.732,20	146.057,40	289.149,80
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	49.500,00	3.316,50	4.801,50	8.118,00	3.910,50	3.712,50	7.623,00	15.741,00	29.007,00
TOTAL DA UNIDADE		763.600,00	51.161,20	74.069,20	125.230,40	60.324,40	57.270,00	117.594,40	242.824,80	447.469,60
TOTAL DA SECRETARIA		763.600,00	51.161,20	74.069,20	125.230,40	60.324,40	57.270,00	117.594,40	242.824,80	447.469,60
SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER										
UNIDADE: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	452.600,00	30.324,20	43.902,20	74.226,40	35.756,40	33.945,00	69.700,40	143.926,80	285.223,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.566.600,00	104.962,20	151.960,20	256.922,40	123.761,40	117.469,00	241.296,40	498.178,80	918.027,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	31.000,00	2.077,00	3.007,00	5.064,00	2.449,00	2.325,00	4.774,00	9.888,00	18.166,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17110000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	566,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17480000	3.000,00	201,00	291,00	492,00	237,00	225,00	462,00	954,00	1.758,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	103.800,00	6.954,60	10.069,60	17.023,20	8.200,20	7.785,00	15.985,20	33.008,40	60.626,80
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	22.000,00	1.474,00	2.134,00	3.608,00	1.736,00	1.650,00	3.388,00	6.986,00	12.892,00
TOTAL DA UNIDADE		2.180.000,00	146.060,00	211.460,00	357.520,00	172.220,00	163.500,00	335.720,00	693.240,00	1.277.480,00
TOTAL DA SECRETARIA		2.180.000,00	146.060,00	211.460,00	357.520,00	172.220,00	163.500,00	335.720,00	693.240,00	1.277.480,00
TOTAL DO ÓRGÃO		27.507.700,00	1.843.015,90	2.868.248,90	4.511.282,80	2.173.108,30	2.065.077,50	4.236.185,80	8.747.448,60	16.119.512,20
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU										
UNIDADE: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001002	2.554.200,00	171.131,40	247.757,40	418.888,80	201.781,90	191.565,00	393.346,80	812.235,60	1.486.761,20
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16000000	6.148.500,00	411.949,50	596.404,50	1.008.354,00	485.731,50	461.137,50	946.869,00	1.956.223,00	3.603.021,00
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16040000	989.000,00	65.660,00	95.060,00	160.720,00	77.420,00	73.500,00	150.920,00	311.640,00	574.280,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001002	3.841.300,00	257.367,10	372.606,10	629.973,20	303.462,70	288.097,50	591.660,20	1.221.533,40	2.251.001,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16000000	3.255.900,00	218.145,30	315.822,30	533.967,80	257.216,10	244.192,50	501.406,80	1.035.376,20	1.907.957,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16070000	200.000,00	13.400,00	19.400,00	32.800,00	15.800,00	15.000,00	30.800,00	63.600,00	117.200,00

14/12/2022 - 12:07:43

Página: 10 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	FONTE	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16020000	50.000,00	3.350,00	4.850,00	8.200,00	3.980,00	3.750,00	7.700,00	15.900,00	29.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16270000	300.000,00	20.100,00	29.100,00	49.200,00	23.700,00	22.500,00	46.200,00	96.400,00	175.800,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15001002	104.500,00	7.201,50	10.136,50	17.138,00	8.255,50	7.837,50	16.093,00	33.231,00	61.237,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16000000	4.100,00	274,70	397,70	672,40	323,90	307,50	631,40	1.303,80	2.402,60
4.4 - INVESTIMENTOS	16010000	182.000,00	12.194,00	17.854,00	29.948,00	14.378,00	13.650,00	28.028,00	57.876,00	106.652,00
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	105.000,00	7.035,00	10.185,00	17.220,00	8.295,00	7.875,00	16.170,00	33.390,00	61.530,00
TOTAL DA UNIDADE		17.725.500,00	1.187.808,50	1.719.373,50	2.906.982,00	1.400.314,50	1.329.412,50	2.729.727,00	5.636.709,00	10.387.743,00
TOTAL DA SECRETARIA		17.725.500,00	1.187.808,50	1.719.373,50	2.906.982,00	1.400.314,50	1.329.412,50	2.729.727,00	5.636.709,00	10.387.743,00
TOTAL DO ÓRGÃO		17.725.500,00	1.187.808,50	1.719.373,50	2.906.982,00	1.400.314,50	1.329.412,50	2.729.727,00	5.636.709,00	10.387.743,00
ÓRGÃO:										
SECRETARIA:										
UNIDADE:										
04 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA:										
UNIDADE:										
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	864.000,00	57.218,00	82.838,00	140.056,00	67.466,00	64.050,00	131.516,00	271.572,00	500.444,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	672.200,00	45.104,40	65.300,40	110.404,80	53.182,80	50.490,00	103.672,80	214.077,60	394.495,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15010000	453.000,00	30.351,00	43.941,00	74.292,00	35.787,00	33.975,00	69.762,00	144.054,00	285.450,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	586,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16610000	15.900,00	1.055,30	1.542,30	2.807,80	1.256,10	1.192,50	2.446,60	5.056,20	9.317,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	1.100,00	73,70	106,70	180,40	86,90	82,50	169,40	349,60	644,60
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	37.500,00	2.512,50	3.637,50	6.150,00	2.962,50	2.812,50	5.775,00	11.925,00	21.975,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15010000	5.000,00	335,00	485,00	820,00	395,00	375,00	770,00	1.590,00	2.930,00
TOTAL DA UNIDADE		2.940.700,00	136.726,90	197.947,90	334.674,80	161.215,30	153.052,50	314.267,80	648.942,60	1.195.850,20
UNIDADE:										
0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	23.900,00	1.801,30	2.318,30	3.919,60	1.888,10	1.792,50	3.890,60	7.600,20	14.006,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16600000	158.900,00	10.846,30	15.413,30	26.059,60	12.553,10	11.917,50	24.470,60	50.530,20	93.115,40
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16610000	6.100,00	408,70	591,70	1.000,40	481,90	457,50	939,40	1.939,80	3.574,60
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	62.300,00	4.174,10	6.043,10	10.217,20	4.921,70	4.672,50	9.594,20	19.811,40	36.507,80
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	192.400,00	12.990,80	18.662,80	31.553,50	15.199,60	14.430,00	29.623,60	61.183,20	112.746,40
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16610000	24.000,00	1.609,00	2.328,00	3.936,00	1.896,00	1.800,00	3.696,00	7.632,00	14.064,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	27.900,00	1.869,30	2.706,30	4.575,60	2.204,10	2.092,50	4.286,60	8.872,20	16.346,40
4.4 - INVESTIMENTOS	16600000	5.000,00	335,00	485,00	820,00	395,00	375,00	770,00	1.590,00	2.930,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	586,00
TOTAL DA UNIDADE		501.500,00	33.600,50	48.645,50	82.246,00	39.618,50	37.612,50	77.231,00	159.477,00	293.873,00
TOTAL DA SECRETARIA		2.542.200,00	170.327,40	246.593,40	416.920,80	200.833,80	190.665,00	391.498,80	808.419,60	1.489.729,20
TOTAL DO ÓRGÃO		2.542.200,00	170.327,40	246.593,40	416.920,80	200.833,80	190.665,00	391.498,80	808.419,60	1.489.729,20
ÓRGÃO:										
SECRETARIA:										
UNIDADE:										
06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA:										
UNIDADE:										
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										

14/12/2022 - 12:07:43

Página: 11 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.823.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	3º BIMESTRE											
		MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001001	2.704.000,00	181.188,00	262.288,00	443.456,00	213.616,00	202.800,00	418.116,00	859.872,00	1.584.544,00			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400000	3.127.800,00	209.562,60	303.396,60	512.569,20	247.098,20	234.585,00	481.681,20	994.640,40	1.832.890,80			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15401070	12.810.000,00	888.270,00	1.242.570,00	2.100.840,00	1.011.990,00	960.750,00	1.972.740,00	4.073.590,00	7.506.660,00			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15410000	501.200,00	33.580,40	48.616,40	82.196,80	39.594,80	37.590,00	77.184,80	159.381,60	293.703,20			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15411070	4.080.000,00	272.020,00	393.820,00	665.940,00	320.740,00	304.500,00	625.240,00	1.291.080,00	2.379.160,00			
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15421070	4.130.000,00	276.710,00	400.610,00	677.320,00	326.270,00	309.750,00	636.020,00	1.313.340,00	2.420.180,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	76.600,00	5.333,20	7.721,20	13.054,40	6.288,40	5.970,00	12.258,40	25.312,80	49.610,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001001	1.156.500,00	77.485,50	112.180,50	189.666,00	91.363,50	86.737,50	178.101,00	367.767,00	677.708,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15400000	2.357.200,00	157.932,40	228.648,40	386.580,80	186.218,80	176.790,00	363.008,80	749.589,60	1.381.319,20			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15410000	1.186.400,00	79.421,80	114.983,80	194.405,80	93.646,80	88.905,00	182.551,80	376.957,20	694.644,40			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15420000	888.000,00	59.295,00	86.845,00	145.140,00	69.915,00	66.375,00	138.290,00	281.430,00	518.610,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15440000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	566,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15500000	673.000,00	38.391,00	55.581,00	93.927,00	45.287,00	42.975,00	88.212,00	182.214,00	335.776,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15510000	6.000,00	402,00	582,00	984,00	474,00	450,00	924,00	1.908,00	3.516,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15520000	452.000,00	30.284,00	43.844,00	74.128,00	35.708,00	33.900,00	69.608,00	143.736,00	264.872,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15530000	251.000,00	16.817,00	24.347,00	41.164,00	19.829,00	18.825,00	38.654,00	79.818,00	147.086,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15690000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	566,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	566,00			
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15760000	300.000,00	20.100,00	28.100,00	49.200,00	23.700,00	22.500,00	46.200,00	95.400,00	175.800,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	16.000,00	1.072,00	1.552,00	2.624,00	1.264,00	1.200,00	2.464,00	5.088,00	9.376,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	15001001	37.500,00	2.512,50	3.637,50	6.150,00	2.962,50	2.812,50	5.775,00	11.925,00	21.975,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	15400000	5.000,00	335,00	485,00	820,00	395,00	375,00	770,00	1.590,00	2.930,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	15410000	53.400,00	3.577,80	5.179,80	8.175,80	4.218,80	4.005,00	8.223,80	16.981,20	31.282,40			
4.4 - INVESTIMENTOS	15420000	885.000,00	59.298,00	85.845,00	145.140,00	69.915,00	66.375,00	136.290,00	281.430,00	518.610,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	15500000	5.000,00	335,00	485,00	820,00	395,00	375,00	770,00	1.590,00	2.930,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	15690000	19.000,00	1.273,00	1.843,00	3.116,00	1.501,00	1.425,00	2.926,00	6.042,00	11.134,00			
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	100.000,00	6.700,00	9.700,00	16.400,00	7.900,00	7.500,00	15.400,00	31.800,00	58.600,00			
TOTAL DA UNIDADE		35.702.600,00	2.392.074,20	3.463.152,20	5.885.228,40	2.820.505,40	2.677.895,00	5.498.200,40	11.353.426,80	20.921.723,60			
TOTAL DA SECRETARIA		35.702.600,00	2.392.074,20	3.463.152,20	5.885.228,40	2.820.505,40	2.677.895,00	5.498.200,40	11.353.426,80	20.921.723,60			
TOTAL DO ÓRGÃO		35.702.600,00	2.392.074,20	3.463.152,20	5.885.228,40	2.820.505,40	2.677.895,00	5.498.200,40	11.353.426,80	20.921.723,60			
TOTAL GERAL DA DESPESA		86.300.000,00	5.782.100,00	8.371.100,00	14.153.200,00	6.817.700,00	6.472.500,00	13.290.200,00	27.443.400,00	50.571.800,00			

14/12/2022 - 12:07:43

Página: 12 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desemboço da Despesa / 2023

DESPESA	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.860.200,00	3.126.233,40	4.526.039,40	7.652.272,80	3.886.156,80	3.490.515,00	7.166.670,80	14.837.943,60	27.342.877,20
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.200,00	147,40	213,40	380,80	173,80	165,00	338,80	699,60	1.289,20
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.740.100,00	2.126.586,70	3.073.789,70	5.205.376,40	2.507.467,90	2.380.507,50	4.887.975,40	10.093.351,80	18.599.698,60
4.4 - INVESTIMENTOS	5.007.100,00	335.475,70	485.688,70	821.164,40	395.560,90	375.532,50	771.093,40	1.592.257,80	2.934.160,60
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	402,00	582,00	984,00	474,00	450,00	924,00	1.908,00	3.516,00
4.8 - AMORTIZACAO DA DÍVIDA	2.050.200,00	137.363,40	198.669,40	336.232,80	161.965,80	153.765,00	316.730,80	651.965,60	1.201.417,20
9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	834.200,00	55.891,40	80.917,40	136.808,80	65.901,80	62.585,00	128.466,80	265.275,60	488.841,20
TOTAL GERAL DA DESPESA	86.300.000,00	5.782.100,00	8.371.100,00	14.153.200,00	6.817.700,00	6.472.500,00	6.870.200,00	27.443.200,00	50.571.800,00

Marcos Pereira de Medeiros
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 2º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fone	ATUALIZADA	MAIO	JUNHO	3º BIMESTRE	JULHO	AGOSTO	4º BIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ										
UNIDADE: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	30.000,00	2.010,00	2.910,00	4.920,00	2.370,00	2.250,00	4.620,00	9.540,00	17.580,00
TOTAL DA UNIDADE		30.000,00	2.010,00	2.910,00	4.920,00	2.370,00	2.250,00	4.620,00	9.540,00	17.580,00
TOTAL DA SECRETARIA		30.000,00	2.010,00	2.910,00	4.920,00	2.370,00	2.250,00	4.620,00	9.540,00	17.580,00
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	35.000,00	2.345,00	3.385,00	5.740,00	2.765,00	2.675,00	5.390,00	11.130,00	20.510,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	146.400,00	9.809,80	14.200,80	24.009,60	11.565,60	10.980,00	22.545,60	46.555,20	85.790,40
TOTAL DA UNIDADE		181.400,00	12.154,80	17.585,80	29.749,60	14.330,60	13.655,00	27.935,60	57.685,20	106.300,40
TOTAL DA SECRETARIA		181.400,00	12.154,80	17.585,80	29.749,60	14.330,60	13.655,00	27.935,60	57.685,20	106.300,40
TOTAL DO ÓRGÃO		2312.400,00	154.930,80	224.302,80	379.233,60	182.679,60	173.430,00	356.093,60	735.343,20	1.355.066,40
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU										
UNIDADE: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
4.4 - INVESTIMENTOS	16910000	105.000,00	7.035,00	10.185,00	17.220,00	8.295,00	7.875,00	16.170,00	33.390,00	61.530,00
TOTAL DA UNIDADE		105.000,00	7.035,00	10.185,00	17.220,00	8.295,00	7.875,00	16.170,00	33.390,00	61.530,00
TOTAL DA SECRETARIA		105.000,00	7.035,00	10.185,00	17.220,00	8.295,00	7.875,00	16.170,00	33.390,00	61.530,00
TOTAL DO ÓRGÃO		105.000,00	7.035,00	10.185,00	17.220,00	8.295,00	7.875,00	16.170,00	33.390,00	61.530,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	1.000,00	67,00	97,00	164,00	79,00	75,00	154,00	318,00	568,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	100.000,00	6.700,00	9.700,00	16.400,00	7.900,00	7.500,00	15.400,00	31.800,00	58.600,00
TOTAL DA UNIDADE		101.000,00	6.767,00	9.797,00	16.564,00	7.979,00	7.575,00	15.554,00	32.118,00	59.168,00
TOTAL DA SECRETARIA		101.000,00	6.767,00	9.797,00	16.564,00	7.979,00	7.575,00	15.554,00	32.118,00	59.168,00
TOTAL DO ÓRGÃO		101.000,00	6.767,00	9.797,00	16.564,00	7.979,00	7.575,00	15.554,00	32.118,00	59.168,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		2.518.400,00	168.732,80	244.284,80	413.017,60	198.953,60	188.880,00	387.833,60	800.851,20	1.475.782,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desemolho da Despesa / 2023

ÓRGÃO:	SECRETARIA:	UNIDADE:	DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE			6º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
								NOVEMBRO	DEZEMBRO	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE		
1 - CAMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	01 - CAMARA MUNICIPAL	0101 - CAMARA MUNICIPAL	3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	2.196.000,00	199.836,00	194.464,00	384.300,00	138.348,00	386.496,00	524.944,00	909.144,00	2.196.000,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	546.000,00	49.686,00	45.864,00	95.550,00	34.398,00	96.096,00	130.494,00	226.044,00	546.000,00		
			4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	80.000,00	7.280,00	6.720,00	14.000,00	5.040,00	14.080,00	19.120,00	33.120,00	80.000,00		
			TOTAL DA UNIDADE		2.822.000,00	256.802,00	237.048,00	493.850,00	177.786,00	496.672,00	674.458,00	1.168.308,00	2.822.000,00		
			TOTAL DA SECRETARIA		2.822.000,00	256.802,00	237.048,00	493.850,00	177.786,00	496.672,00	674.458,00	1.168.308,00	2.822.000,00		
			TOTAL DO ÓRGÃO		2.822.000,00	256.802,00	237.048,00	493.850,00	177.786,00	496.672,00	674.458,00	1.168.308,00	2.822.000,00		
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA	02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	0201 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	406.100,00	36.955,10	34.112,40	71.067,50	25.584,30	71.473,60	97.057,90	168.125,40	406.100,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	239.300,00	21.776,30	20.101,20	41.877,50	15.075,90	42.116,90	57.192,70	99.070,20	239.300,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	1.300,00	118,30	109,20	227,50	81,90	228,80	310,70	598,20	1.300,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00		
			4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	11.000,00	1.001,00	924,00	1.925,00	693,00	1.936,00	2.629,00	4.554,00	11.000,00		
			TOTAL DA UNIDADE		658.700,00	59.941,70	55.330,80	115.272,50	41.498,10	115.931,20	157.429,30	272.701,80	658.700,00		
			TOTAL DA SECRETARIA		658.700,00	59.941,70	55.330,80	115.272,50	41.498,10	115.931,20	157.429,30	272.701,80	658.700,00		
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.	0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.		3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.868.800,00	151.842,60	140.162,40	282.095,00	105.121,80	293.673,60	398.795,40	690.800,40	1.868.800,00		
			3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	15000000	2.200,00	200,20	184,80	385,00	138,60	387,20	525,80	910,80	2.200,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	3.945.800,00	359.048,60	331.430,40	690.480,00	248.572,80	694.425,60	942.998,40	1.633.478,40	3.945.800,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	30.000,00	2.730,00	2.520,00	5.250,00	1.980,00	5.280,00	7.170,00	12.420,00	30.000,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	69.600,00	6.333,60	5.846,40	12.180,00	4.394,80	12.249,60	16.634,40	28.814,40	69.600,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	1.400,00	127,40	117,60	245,00	88,20	246,40	334,60	579,60	1.400,00		
			4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	41.200,00	3.749,20	3.460,80	7.210,00	2.565,60	7.251,20	9.846,80	17.056,80	41.200,00		
			4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	15000000	2.050.200,00	185.568,20	172.216,80	358.795,00	129.162,60	360.835,20	489.997,80	848.782,80	2.050.200,00		
			9.9 - RESERVA DE CONTINGENCIA	15000000	834.200,00	75.912,20	70.072,80	145.985,00	52.554,60	146.819,20	199.373,80	345.358,80	834.200,00		
			TOTAL DA UNIDADE		8.643.000,00	786.513,00	726.012,00	1.512.525,00	544.509,00	1.521.168,00	2.085.677,00	3.578.202,00	8.643.000,00		
			TOTAL DA SECRETARIA		8.643.000,00	786.513,00	726.012,00	1.512.525,00	544.509,00	1.521.168,00	2.085.677,00	3.578.202,00	8.643.000,00		
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	757.500,00	68.523,50	63.630,00	132.662,50	47.722,50	133.320,00	181.042,50	313.695,00	757.500,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.795.900,00	163.426,90	150.855,80	314.282,50	113.141,70	315.078,40	429.220,10	743.502,60	1.795.900,00		
			3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	35.000,00	3.185,00	2.940,00	6.125,00	2.205,00	6.160,00	8.365,00	14.490,00	35.000,00		

14/12/2022 - 12:07:43

Página: 15 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.823.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desemboolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	3º BIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			ATÉ O QUADRIMESTRE	
			SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	7º BIMESTRE		8º BIMESTRE
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	669.900,00	60.050,90	55.431,60	115.482,50	41.573,70	116.142,40	157.716,10	273.188,60	669.900,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17060000	15.000,00	1.365,00	1.280,00	2.625,00	945,00	2.640,00	3.585,00	6.270,00	15.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	11.600,00	1.056,60	974,40	2.030,00	739,80	2.041,60	2.772,40	4.802,40	11.600,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	619.000,00	55.733,00	51.492,00	107.275,00	38.619,00	107.888,00	146.507,00	253.782,00	613.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	146.400,00	13.322,40	12.287,60	25.620,00	9.223,20	25.766,40	34.989,60	60.609,60	146.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	10.000,00	910,00	940,00	1.750,00	630,00	1.760,00	2.390,00	4.140,00	10.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17540000	2.101.000,00	191.191,00	176.484,00	387.675,00	132.363,00	389.776,00	502.139,00	869.814,00	2.101.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17550000	6.000,00	546,00	504,00	1.050,00	378,00	1.056,00	1.434,00	2.484,00	6.000,00
TOTAL DA UNIDADE		6.151.300,00	559.768,30	516.709,20	1.076.477,50	387.531,90	1.082.628,80	1.470.160,70	2.546.638,20	6.151.300,00
TOTAL DA SECRETARIA		6.151.300,00	559.768,30	516.709,20	1.076.477,50	387.531,90	1.082.628,80	1.470.160,70	2.546.638,20	6.151.300,00
SECRETARIA: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
UNIDADE: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	592.000,00	53.872,00	49.728,00	103.800,00	37.286,00	104.192,00	141.488,00	245.088,00	592.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.280.500,00	114.705,50	105.882,00	220.587,50	79.411,50	221.848,00	301.259,50	521.847,00	1.280.500,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	39.300,00	3.576,30	3.301,20	6.877,50	2.475,90	6.916,90	9.392,70	16.270,20	39.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	125.400,00	11.411,40	10.533,80	21.945,00	7.900,20	22.070,40	29.970,60	51.915,60	125.400,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	30.000,00	2.730,00	2.520,00	5.250,00	1.890,00	5.280,00	7.170,00	12.420,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		2.046.200,00	186.386,20	172.048,80	358.455,00	129.036,60	360.483,20	489.519,80	847.954,80	2.046.200,00
TOTAL DA SECRETARIA		2.046.200,00	186.386,20	172.048,80	358.455,00	129.036,60	360.483,20	489.519,80	847.954,80	2.046.200,00
SECRETARIA: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS										
UNIDADE: 0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	1.418.300,00	129.065,30	119.137,20	248.202,50	89.362,90	249.820,80	338.973,70	587.176,20	1.418.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	3.613.300,00	328.810,30	303.517,20	632.327,50	227.637,90	635.940,80	863.576,70	1.495.506,20	3.613.300,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	157.500,00	14.332,50	13.230,00	27.562,50	9.922,50	27.720,00	37.642,50	65.205,00	157.500,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17060000	36.000,00	3.276,00	3.024,00	6.300,00	2.268,00	6.336,00	8.604,00	14.904,00	36.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17500000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17510000	280.000,00	25.480,00	23.520,00	49.000,00	17.640,00	49.280,00	66.920,00	115.920,00	280.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	34.900,00	3.775,90	2.931,60	6.107,50	2.198,70	6.142,40	8.341,10	14.448,60	34.900,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	6.300,00	573,30	529,20	1.102,50	396,90	1.108,80	1.505,70	2.608,20	6.300,00
TOTAL DA UNIDADE		5.547.300,00	504.804,30	465.973,20	970.777,50	349.479,90	976.324,80	1.325.804,70	2.296.582,20	5.547.300,00
TOTAL DA SECRETARIA		5.547.300,00	504.804,30	465.973,20	970.777,50	349.479,90	976.324,80	1.325.804,70	2.296.582,20	5.547.300,00
SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA										
UNIDADE: 1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA										
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	869.000,00	80.879,00	56.198,00	117.075,00	42.447,00	117.744,00	159.891,00	276.966,00	869.000,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	523.600,00	47.647,60	43.982,40	91.630,00	32.986,80	92.153,80	125.140,40	216.770,40	523.600,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	18.900,00	1.719,90	1.587,60	3.307,50	1.190,70	3.326,40	4.517,10	7.824,60	18.900,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	15000000	5.000,00	455,00	420,00	875,00	315,00	880,00	1.185,00	2.070,00	5.000,00

14/12/2022 - 12:07:43

Página: 16 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	3º Quadrimestre												
		ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	1º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE			
TOTAL DA UNIDADE		1.216.500,00	110.701,50	102.186,00	212.887,50	76.639,50	214.104,00	290.743,50	503.631,00	1.216.500,00				
TOTAL DA SECRETARIA		1.216.500,00	110.701,50	102.186,00	212.887,50	76.639,50	214.104,00	290.743,50	503.631,00	1.216.500,00				
SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS														
UNIDADE: 1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS														
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	186.700,00	16.989,70	15.682,80	32.672,50	11.762,10	32.859,20	44.621,30	77.283,80	186.700,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	96.600,00	8.790,60	8.114,40	16.905,00	6.085,80	17.001,60	23.087,40	38.992,40	96.600,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	15.800,00	1.437,80	1.327,20	2.765,00	995,40	2.780,80	3.776,20	6.541,20	15.800,00				
TOTAL DA UNIDADE		299.100,00	27.218,10	25.124,40	52.342,50	18.843,30	52.641,60	71.484,90	123.827,40	299.100,00				
TOTAL DA SECRETARIA		299.100,00	27.218,10	25.124,40	52.342,50	18.843,30	52.641,60	71.484,90	123.827,40	299.100,00				
SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS														
UNIDADE: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS ESPECIAIS														
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	254.800,00	23.186,80	21.403,20	44.590,00	16.052,40	44.844,80	60.887,20	105.487,20	254.800,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	459.300,00	41.796,30	38.581,20	80.377,50	28.935,90	80.836,80	109.772,70	190.160,20	459.300,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	49.500,00	4.504,50	4.168,00	8.662,50	3.118,50	8.712,00	11.630,50	20.483,00	49.500,00				
TOTAL DA UNIDADE		763.600,00	69.487,60	64.142,40	133.630,00	48.106,80	134.393,60	182.500,40	316.130,40	763.600,00				
TOTAL DA SECRETARIA		763.600,00	69.487,60	64.142,40	133.630,00	48.106,80	134.393,60	182.500,40	316.130,40	763.600,00				
SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER														
UNIDADE: 1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER														
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	452.600,00	41.186,60	38.018,40	79.205,00	28.513,80	79.657,60	108.171,40	187.376,40	452.600,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	1.566.600,00	142.560,60	131.594,40	274.155,00	98.695,80	275.721,60	374.417,40	646.572,40	1.566.600,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	31.000,00	2.821,00	2.604,00	5.425,00	1.953,00	5.456,00	7.409,00	12.834,00	31.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17110000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17490000	3.000,00	273,00	262,00	525,00	188,00	528,00	717,00	1.242,00	3.000,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	103.800,00	9.445,80	8.719,20	18.165,00	6.539,40	18.268,80	24.808,20	42.973,20	103.800,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	17040000	22.000,00	2.022,00	1.848,00	3.850,00	1.386,00	3.872,00	5.258,00	9.108,00	22.000,00				
TOTAL DA UNIDADE		2.180.000,00	198.380,00	183.120,00	381.590,00	137.340,00	383.680,00	521.020,00	902.520,00	2.180.000,00				
TOTAL DA SECRETARIA		2.180.000,00	198.380,00	183.120,00	381.590,00	137.340,00	383.680,00	521.020,00	902.520,00	2.180.000,00				
TOTAL DO ÓRGÃO		27.507.700,00	2.583.200,70	2.310.646,80	4.813.847,50	1.732.985,10	4.841.355,20	6.574.340,30	11.388.187,80	27.507.700,00				
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA														
SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU														
UNIDADE: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE														
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001002	2.554.200,00	232.432,20	214.552,80	446.886,00	160.914,60	449.539,20	610.453,80	1.057.438,80	2.554.200,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16000000	6.140.500,00	559.513,50	516.474,00	1.075.987,50	397.365,80	1.082.156,00	1.469.491,50	2.545.473,00	6.140.500,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16040000	980.000,00	89.180,00	82.320,00	171.500,00	61.740,00	172.480,00	234.220,00	405.720,00	980.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001002	3.841.300,00	349.558,30	322.669,20	672.227,50	242.001,90	676.088,80	918.070,70	1.590.298,20	3.841.300,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16000000	3.255.900,00	296.286,90	273.495,60	569.782,50	205.121,70	573.038,40	778.160,10	1.347.942,60	3.255.900,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16010000	200.000,00	18.200,00	16.800,00	35.000,00	12.600,00	35.200,00	47.800,00	82.800,00	200.000,00				

14/12/2022 - 12:07:43

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	FONE	ATUALIZADA	Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023												
			SETEMBRO	OUTUBRO	1º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16020000	60.000,00	4.950,00	4.200,00	8.750,00	3.150,00	8.800,00	11.950,00	20.700,00	50.000,00					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16270000	300.000,00	27.300,00	25.200,00	52.500,00	18.900,00	52.800,00	71.700,00	124.200,00	300.000,00					
4.4 - INVESTIMENTOS	15001002	104.500,00	9.509,50	8.778,00	18.287,50	6.593,50	18.392,00	24.975,50	43.283,00	104.500,00					
4.4 - INVESTIMENTOS	16000000	4.100,00	373,10	344,40	717,50	269,30	721,80	979,90	1.697,40	4.100,00					
4.4 - INVESTIMENTOS	16010000	182.000,00	16.562,00	15.288,00	31.850,00	11.468,00	32.032,00	43.498,00	75.348,00	182.000,00					
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	105.000,00	9.555,00	8.820,00	18.375,00	6.615,00	18.480,00	25.095,00	43.470,00	105.000,00					
TOTAL DA UNIDADE		17.725.500,00	1.613.020,50	1.488.942,00	3.101.962,50	1.116.706,50	3.119.688,00	4.236.394,50	7.338.357,00	17.725.500,00					
TOTAL DA SECRETARIA		17.725.500,00	1.613.020,50	1.488.942,00	3.101.962,50	1.116.706,50	3.119.688,00	4.236.394,50	7.338.357,00	17.725.500,00					
TOTAL DO ÓRGÃO		17.725.500,00	1.613.020,50	1.488.942,00	3.101.962,50	1.116.706,50	3.119.688,00	4.236.394,50	7.338.357,00	17.725.500,00					
ÓRGÃO:		4 - FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA													
SECRETARIA:		04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
UNIDADE:		0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	854.000,00	77.714,00	71.736,00	149.450,00	53.802,00	150.304,00	204.106,00	353.556,00	854.000,00					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	673.200,00	61.261,20	56.548,80	117.810,00	42.411,60	118.483,20	160.884,80	278.704,80	673.200,00					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15010000	453.000,00	41.223,00	38.052,00	79.275,00	28.539,00	79.728,00	108.287,00	187.542,00	453.000,00					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16610000	15.900,00	1.466,90	1.335,60	2.782,50	1.001,70	2.798,40	3.800,10	6.582,60	15.900,00					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17040000	1.100,00	100,10	92,40	192,50	69,30	193,60	262,90	455,40	1.100,00					
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	37.500,00	3.412,50	3.150,00	6.562,50	2.362,50	6.600,00	8.962,50	15.525,00	37.500,00					
4.4 - INVESTIMENTOS	15010000	5.000,00	455,00	420,00	875,00	315,00	880,00	1.195,00	2.070,00	5.000,00					
TOTAL DA UNIDADE		2.940.700,00	185.703,70	171.418,80	357.122,50	128.564,10	393.163,20	487.727,30	844.849,80	2.940.700,00					
UNIDADE:		0402 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL													
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15000000	23.900,00	2.174,90	2.007,60	4.182,50	1.505,70	4.206,40	5.712,10	9.894,80	23.900,00					
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16600000	158.900,00	14.459,90	13.347,60	27.807,50	10.010,70	27.966,40	37.977,10	65.784,80	158.900,00					
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16610000	6.100,00	555,10	512,40	1.067,50	384,30	1.073,50	1.457,90	2.525,40	6.100,00					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	62.300,00	5.689,30	5.233,20	10.902,50	3.924,90	10.964,80	14.889,70	25.792,20	62.300,00					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16600000	192.400,00	17.508,40	16.161,60	33.670,00	12.121,20	33.862,40	45.983,60	79.653,60	192.400,00					
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16610000	24.000,00	2.184,00	2.016,00	4.200,00	1.512,00	4.224,00	5.736,00	9.936,00	24.000,00					
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	27.900,00	2.539,90	2.343,60	4.882,50	1.757,70	4.910,40	6.668,10	11.550,80	27.900,00					
4.4 - INVESTIMENTOS	16600000	5.000,00	455,00	420,00	875,00	315,00	880,00	1.195,00	2.070,00	5.000,00					
4.4 - INVESTIMENTOS FINANCIERAS	15000000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00					
TOTAL DA UNIDADE		254.200,00	45.638,50	42.126,00	87.762,50	31.594,50	88.264,00	119.858,50	207.621,00	254.200,00					
TOTAL DA SECRETARIA		254.200,00	231.340,20	213.544,80	444.885,00	160.158,60	447.427,20	607.585,80	1.052.470,80	2.542.200,00					
TOTAL DO ÓRGÃO		2.542.200,00	231.340,20	213.544,80	444.885,00	160.158,60	447.427,20	607.585,80	1.052.470,80	2.542.200,00					
ÓRGÃO:		5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR MANGABEIRA													
SECRETARIA:		06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
UNIDADE:		0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.456/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA - ANEXO II - 3º Quadrimestre

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	3º BIMESTRE											
			SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15001001	2.704.000,00	246.064,00	227.136,00	473.200,00	170.392,00	475.904,00	646.295,00	1.119.456,00	2.704.000,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15400000	3.127.800,00	284.829,80	282.735,20	547.365,00	197.051,40	550.482,80	747.544,20	1.294.989,20	3.127.800,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15401070	12.910.000,00	1.185.710,00	1.076.040,00	2.244.750,00	807.030,00	2.254.580,00	3.061.590,00	5.303.340,00	12.910.000,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15410000	501.200,00	45.609,20	42.100,80	87.710,00	31.575,60	88.211,20	119.788,80	207.486,80	501.200,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15411070	4.080.000,00	369.460,00	341.040,00	710.900,00	255.780,00	714.580,00	970.340,00	1.680.840,00	4.080.000,00				
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15421070	4.130.000,00	375.830,00	346.920,00	722.750,00	260.190,00	726.880,00	987.070,00	1.709.820,00	4.130.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15000000	79.600,00	7.243,60	6.886,40	13.830,00	5.014,80	14.009,60	19.024,40	32.954,40	79.600,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15001001	1.156.500,00	105.241,50	97.146,00	202.387,50	72.959,50	203.544,00	276.403,50	478.791,00	1.156.500,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15400000	2.357.200,00	214.505,20	198.004,80	412.510,00	148.503,60	414.867,20	563.370,80	975.880,80	2.357.200,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15410000	1.185.400,00	107.871,40	99.573,60	207.445,00	74.680,20	208.630,40	283.310,60	490.755,60	1.185.400,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15420000	885.000,00	80.535,00	74.340,00	154.875,00	55.755,00	155.790,00	211.515,00	366.390,00	885.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15440000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15500000	573.000,00	52.143,00	48.132,00	100.275,00	36.099,00	100.848,00	136.947,00	237.222,00	573.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15510000	6.000,00	546,00	504,00	1.050,00	376,00	1.056,00	1.434,00	2.484,00	6.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15520000	452.000,00	41.132,00	37.988,00	79.100,00	28.475,00	79.552,00	108.028,00	187.128,00	452.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15530000	251.000,00	22.841,00	21.084,00	43.925,00	15.813,00	44.176,00	59.988,00	103.914,00	251.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15690000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00				
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15780000	300.000,00	27.300,00	25.200,00	52.800,00	18.900,00	52.800,00	71.700,00	124.200,00	300.000,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15000000	16.000,00	1.456,00	1.344,00	2.800,00	1.008,00	2.816,00	3.824,00	6.624,00	16.000,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15001001	37.500,00	3.412,50	3.150,00	6.682,50	2.382,50	6.600,00	8.982,50	15.525,00	37.500,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15400000	5.000,00	455,00	420,00	875,00	315,00	880,00	1.195,00	2.070,00	5.000,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15410000	53.400,00	4.859,40	4.485,60	9.345,00	3.364,20	9.399,40	12.762,60	22.107,60	53.400,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15420000	885.000,00	80.535,00	74.340,00	154.875,00	55.755,00	155.790,00	211.515,00	366.390,00	885.000,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15500000	5.000,00	455,00	420,00	875,00	315,00	880,00	1.195,00	2.070,00	5.000,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15590000	19.000,00	1.729,00	1.586,00	3.325,00	1.197,00	3.344,00	4.541,00	7.866,00	19.000,00				
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	100.000,00	9.100,00	8.400,00	17.500,00	6.300,00	17.600,00	23.900,00	41.400,00	100.000,00				
TOTAL DA UNIDADE		35.702.600,00	3.248.936,60	2.999.018,40	6.247.955,00	2.249.263,80	6.283.657,60	8.532.921,40	14.780.876,40	35.702.600,00				
TOTAL DA SECRETARIA		35.702.600,00	3.248.936,60	2.999.018,40	6.247.955,00	2.249.263,80	6.283.657,60	8.532.921,40	14.780.876,40	35.702.600,00				
TOTAL DO ÓRGÃO		86.300.000,00	7.853.500,00	7.249.200,00	15.102.500,00	5.458.900,00	15.188.800,00	20.625.700,00	35.728.200,00	86.300.000,00				

Marcos Roberto de Mendonça
Prefeitura Municipal de Mangabeira

RESUMO POR NATUREZA DA DESPESA - 3º Quadrimestre									
DESPESA	ATUALIZADA	SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO	DEZEMBRO	6º BIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	ATÉ O QUADRIMESTRE
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.660,200,00	4.246,078,20	3.919,456,80	8.165,535,00	2.938,592,60	8.212,196,20	11.151,787,80	19.317,322,80	46.660,200,00
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.200,00	200,20	184,80	385,00	138,60	387,20	526,80	910,80	2.200,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.740,100,00	2.888,349,10	2.666,168,40	5.554,517,50	1.999,626,30	5.586,257,60	7.585,883,90	13.140,401,40	31.740,100,00
4.4 - INVESTIMENTOS	5.007,100,00	455,646,10	420,596,40	876,242,50	315,447,30	881,249,60	1.196,696,90	2.072,939,40	5.007,100,00
4.5 - INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	546,00	504,00	1.050,00	378,00	1.056,00	1.434,00	2.484,00	6.000,00
4.6 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.050,200,00	186,568,20	172,216,80	358,786,00	129,162,60	360,836,20	489,997,80	848,782,80	2.050,200,00
9.9 - RESERVA DE CONTIGENCIA	834,200,00	75.912,20	70.072,80	145.985,00	52.554,80	146.819,20	199.373,80	345.358,80	834,200,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	86.300.000,00	7.853.300,00	7.249.200,00	15.102.500,00	5.436.900,00	15.188.800,00	5.560.100,00	35.728.200,00	86.300.000,00

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 4435000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44330000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Cronograma Mensal de Desembolso da Despesa / 2023

PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DOS CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 3º Quadrimestre

DESPESA	Fonte	ATUALIZADA	3º Quadrimestre				ATE O QUADRIMESTRE			
			SETEMBRO	OUTUBRO	5º BIMESTRE	NOVEMBRO		DEZEMBRO	6º BIMESTRE	
ÓRGÃO: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.										
UNIDADE: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANJ.										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	30.000,00	2.730,00	2.520,00	5.250,00	1.890,00	5.280,00	7.170,00	12.420,00	30.000,00
TOTAL DA UNIDADE		30.000,00	2.730,00	2.520,00	5.250,00	1.890,00	5.280,00	7.170,00	12.420,00	30.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		30.000,00	2.730,00	2.520,00	5.250,00	1.890,00	5.280,00	7.170,00	12.420,00	30.000,00
SECRETARIA: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
UNIDADE: 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17000000	35.000,00	3.195,00	2.940,00	6.125,00	2.205,00	6.160,00	8.365,00	14.490,00	35.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	17000000	146.400,00	13.322,40	12.297,60	25.620,00	9.223,20	25.756,40	34.998,60	60.609,60	146.400,00
TOTAL DA UNIDADE		181.400,00	16.517,40	15.237,60	31.745,00	11.428,20	31.916,40	43.363,60	75.099,60	181.400,00
TOTAL DA SECRETARIA		181.400,00	16.517,40	15.237,60	31.745,00	11.428,20	31.916,40	43.363,60	75.099,60	181.400,00
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU										
UNIDADE: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE										
4.4 - INVESTIMENTOS	16310000	105.000,00	9.555,00	8.820,00	18.375,00	6.615,00	18.480,00	25.095,00	43.470,00	105.000,00
TOTAL DA UNIDADE		105.000,00	9.555,00	8.820,00	18.375,00	6.615,00	18.480,00	25.095,00	43.470,00	105.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		105.000,00	9.555,00	8.820,00	18.375,00	6.615,00	18.480,00	25.095,00	43.470,00	105.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		105.000,00	9.555,00	8.820,00	18.375,00	6.615,00	18.480,00	25.095,00	43.470,00	105.000,00
ÓRGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR MANGABEIRA										
SECRETARIA: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
UNIDADE: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15700000	1.000,00	91,00	84,00	175,00	63,00	176,00	239,00	414,00	1.000,00
4.4 - INVESTIMENTOS	15700000	100.000,00	9.100,00	8.484,00	17.500,00	6.300,00	17.600,00	23.900,00	41.400,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE		101.000,00	9.191,00	8.484,00	17.675,00	6.363,00	17.776,00	24.139,00	41.814,00	101.000,00
TOTAL DA SECRETARIA		101.000,00	9.191,00	8.484,00	17.675,00	6.363,00	17.776,00	24.139,00	41.814,00	101.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		101.000,00	9.191,00	8.484,00	17.675,00	6.363,00	17.776,00	24.139,00	41.814,00	101.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA		2.518.400,00	229.174,40	211.545,60	440.720,00	158.559,20	443.238,40	601.697,60	1.042.617,60	2.518.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	Resumo por Fonte de Recurso / 2023			TOTAL
	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.613.598,40	9.033.998,40	11.761.243,20	28.408.800,00
15001001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	1.044.664,00	1.239.564,00	1.613.772,00	3.898.000,00
15001002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	1.742.000,00	2.067.000,00	2.691.000,00	6.500.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	122.744,00	145.644,00	189.612,00	458.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.471.320,00	1.745.820,00	2.272.860,00	5.490.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.433.090,00	4.073.590,00	5.303.340,00	12.810.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	466.320,00	553.320,00	720.360,00	1.740.000,00
1541070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.088.090,00	1.291.090,00	1.680.840,00	4.060.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	474.360,00	562.860,00	732.780,00	1.770.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.108.840,00	1.313.340,00	1.709.820,00	4.130.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	288,00	318,00	414,00	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	154.904,00	183.804,00	239.292,00	578.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FINE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.608,00	1.908,00	2.494,00	6.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FINE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	121.136,00	143.736,00	187.128,00	452.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FINE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	67.268,00	79.818,00	103.914,00	251.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	5.360,00	6.360,00	8.280,00	20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	27.068,00	32.118,00	41.814,00	101.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	80.400,00	95.400,00	124.200,00	300.000,00
16000000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.521.478,00	2.991.903,00	3.895.119,00	9.408.500,00
16010000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	102.376,00	121.476,00	156.148,00	382.000,00
16040000 - Transf. do Gov. Federal - Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias	13.400,00	15.900,00	20.700,00	50.000,00
16040000 - Transf. do Gov. Federal - Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias	262.840,00	311.640,00	405.720,00	980.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	80.400,00	95.400,00	124.200,00	300.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	26.140,00	33.390,00	43.470,00	103.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	95.756,40	113.621,40	147.922,20	357.300,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	12.328,00	14.628,00	19.044,00	46.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	56.655,20	67.225,20	87.519,60	211.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	275.504,00	326.904,00	425.592,00	1.028.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	13.668,00	16.218,00	21.114,00	51.000,00
17070000 - Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	268,00	318,00	414,00	1.000,00
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	268,00	318,00	414,00	1.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências	804,00	954,00	1.242,00	3.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Manutenção no Domínio Econômico - CIDE	4.020,00	4.770,00	6.210,00	15.000,00
17510000 - Recursos da Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	75.040,00	89.040,00	115.920,00	280.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	563.068,00	668.118,00	869.814,00	2.101.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	1.908,00	1.908,00	2.484,00	6.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	23.128.400,00	27.443.400,00	35.726.200,00	86.300.000,00

14/12/2022 - 12:07:43

Página: 22 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	Resumo por Fonte de Recurso / 2023						TOTAL
	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.964.516,20	4.659.043,20	4.659.043,20	4.374.956,20	4.971.540,00	6.789.703,20	28.408.800,00
15001001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	405.392,00	639.272,00	639.272,00	600.292,00	682.150,00	931.622,00	3.898.000,00
15001002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	676.000,00	1.066.000,00	1.066.000,00	1.001.000,00	1.137.500,00	1.553.500,00	6.500.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	47.632,00	75.112,00	75.112,00	70.532,00	80.150,00	109.462,00	458.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	570.960,00	900.360,00	900.360,00	845.460,00	960.750,00	1.312.110,00	5.490.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.332.240,00	2.100.840,00	2.100.840,00	1.972.740,00	2.241.750,00	3.061.560,00	12.810.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	180.960,00	285.360,00	285.360,00	267.960,00	304.500,00	415.860,00	1.740.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	422.240,00	665.840,00	665.840,00	625.240,00	710.500,00	970.340,00	4.060.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	184.080,00	290.280,00	290.280,00	272.580,00	309.750,00	423.030,00	1.770.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	429.520,00	677.320,00	677.320,00	636.020,00	722.750,00	967.070,00	4.130.000,00
15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF	104,00	164,00	164,00	154,00	175,00	239,00	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	60.112,00	94.792,00	94.792,00	89.012,00	101.150,00	138.142,00	578.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FINE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	624,00	984,00	984,00	924,00	1.050,00	1.434,00	6.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FINE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	47.008,00	74.128,00	74.128,00	69.608,00	79.100,00	108.028,00	452.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FINE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNAT)	26.104,00	41.164,00	41.164,00	38.654,00	43.925,00	59.989,00	251.000,00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FINE	2.080,00	3.280,00	3.280,00	3.080,00	3.500,00	4.780,00	20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educação	10.504,00	16.564,00	16.564,00	15.554,00	17.675,00	24.139,00	101.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	31.200,00	49.200,00	49.200,00	46.200,00	52.500,00	71.700,00	300.000,00
16000000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	978.484,00	1.542.994,00	1.542.994,00	1.448.909,00	1.646.487,50	2.248.631,50	9.408.500,00
16010000 - Transferenciado SUS Gov. Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos	39.728,00	62.848,00	62.848,00	58.828,00	66.860,00	91.298,00	382.000,00
16020000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de S	5.200,00	8.200,00	8.200,00	7.700,00	8.750,00	11.950,00	50.000,00
16040000 - Transf. do Gov. Federal - Agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemia	101.920,00	160.720,00	160.720,00	150.920,00	171.500,00	224.220,00	980.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	31.200,00	49.200,00	49.200,00	46.200,00	52.500,00	71.700,00	300.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculad	10.920,00	17.220,00	17.220,00	16.170,00	18.375,00	25.095,00	105.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	37.159,20	58.597,20	58.597,20	55.024,20	62.527,50	85.394,70	357.300,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.784,00	7.544,00	7.544,00	7.084,00	8.050,00	10.994,00	46.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	21.985,60	34.669,60	34.669,60	32.555,60	36.995,00	50.524,60	211.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	106.912,00	168.592,00	168.592,00	158.312,00	179.900,00	245.692,00	1.028.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	5.304,00	8.364,00	8.364,00	7.854,00	8.925,00	12.189,00	51.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	104,00	164,00	164,00	154,00	175,00	239,00	1.000,00
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	104,00	164,00	164,00	154,00	175,00	239,00	1.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências	312,00	492,00	492,00	462,00	525,00	717,00	3.000,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	1.560,00	2.460,00	2.460,00	2.310,00	2.625,00	3.585,00	15.000,00
17510000 - Recursos da Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	29.120,00	45.920,00	45.920,00	43.120,00	49.000,00	66.920,00	280.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	218.504,00	344.564,00	344.564,00	323.554,00	387.675,00	502.139,00	2.101.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	624,00	984,00	984,00	924,00	1.050,00	1.434,00	6.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	8.975.200,00	14.153.200,00	14.153.200,00	13.290.200,00	15.102.500,00	20.625.700,00	86.300.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1079594,4	1.874.980,80	2.443.156,80	2.215.886,40	1.903.889,60	2.755.653,60	2.244.295,20	2.130.650,00	2.585.200,80	2.386.339,20	1.788.754,40	4.999.948,80	28.408.800,00
15011001 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	148124	257.288,00	335.228,00	304.044,00	251.166,00	378.106,00	307.942,00	292.350,00	354.718,00	327.432,00	245.574,00	686.048,00	3.898.000,00
15011002 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	247000	429.000,00	566.000,00	507.000,00	435.500,00	630.500,00	515.500,00	487.500,00	591.500,00	546.000,00	409.500,00	1.144.000,00	6.500.000,00
15010000 - Outros Recursos não Vinculados	17404	30.228,00	39.388,00	35.724,00	30.888,00	44.288,00	36.182,00	34.350,00	41.670,00	38.272,00	28.854,00	80.808,00	453.000,00
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	208620	362.340,00	472.140,00	428.220,00	367.830,00	532.330,00	433.710,00	411.750,00	499.550,00	461.150,00	345.870,00	966.240,00	5.480.000,00
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	466760	845.650,00	1.101.650,00	999.180,00	868.270,00	1.242.570,00	1.011.990,00	960.750,00	1.165.710,00	1.076.040,00	807.030,00	2.254.580,00	12.810.000,00
15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação de União -	68120	114.840,00	146.640,00	135.720,00	116.580,00	168.780,00	137.460,00	130.500,00	158.340,00	146.160,00	108.620,00	306.240,00	1.740.000,00
15411070 - Transferências do FUNDEB - Complementação de União -	154280	267.960,00	349.160,00	316.880,00	272.020,00	393.820,00	320.740,00	304.560,00	369.460,00	341.540,00	255.780,00	714.580,00	4.080.000,00
15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação de União -	67280	116.820,00	152.220,00	138.080,00	118.580,00	171.890,00	139.830,00	132.750,00	161.070,00	148.890,00	111.510,00	311.520,00	1.770.000,00
15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação de União -	156940	272.580,00	355.180,00	322.140,00	276.710,00	400.610,00	324.270,00	309.750,00	375.830,00	346.920,00	260.190,00	726.890,00	4.130.000,00
15440000 - Recursos de Pecalotos do FUNDEF	38	66,00	66,00	78,00	67,00	97,00	79,00	75,00	91,00	84,00	63,00	176,00	1.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	21964	38.148,00	49.708,00	45.084,00	38.726,00	56.068,00	45.682,00	43.350,00	52.588,00	48.552,00	36.414,00	101.728,00	578.000,00
15510000 - Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao	228	396,00	516,00	468,00	402,00	582,00	474,00	450,00	546,00	504,00	378,00	1.056,00	6.000,00
15520000 - Transferências de Recursos do FUNDE referentes ao	17176	29.832,00	38.872,00	35.266,00	30.284,00	43.844,00	35.708,00	33.900,00	41.132,00	37.868,00	28.476,00	79.552,00	452.000,00
15530000 - Transferências de Recursos do FUNDE - Programa Nacional	9538	16.566,00	21.586,00	19.578,00	16.817,00	24.347,00	19.829,00	18.825,00	22.941,00	21.094,00	15.813,00	44.178,00	251.000,00
15590000 - Outras Transferências de Recursos do FUNDE	780	1.320,00	1.720,00	1.560,00	1.340,00	1.940,00	1.580,00	1.500,00	1.820,00	1.680,00	1.250,00	3.520,00	20.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal - Convênios e	3838	6.666,00	8.886,00	7.878,00	6.767,00	9.277,00	7.979,00	7.575,00	9.191,00	8.484,00	6.363,00	17.776,00	101.000,00
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas	11400	19.800,00	25.800,00	23.400,00	20.100,00	29.100,00	23.700,00	22.500,00	27.300,00	25.200,00	18.900,00	52.800,00	300.000,00
16000000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de	357523	620.961,00	809.131,00	733.863,00	630.389,50	912.824,50	743.271,50	706.637,50	856.173,50	790.314,00	592.735,50	1.555.886,00	9.408.500,00
16010000 - Transferências do SUS Gov. Federal - Bloco de	14516	25.212,00	32.852,00	29.795,00	25.594,00	37.954,00	30.178,00	28.650,00	34.762,00	32.088,00	24.066,00	67.232,00	382.000,00
16020000 - Transferências de Recursos do SUS - Bloco de	1990	3.900,00	4.300,00	3.900,00	3.560,00	4.850,00	3.950,00	3.750,00	4.550,00	4.200,00	3.150,00	8.800,00	50.000,00
16040000 - Transf. do Gov. Federal - Agentes comunitários de saúde e	37240	64.680,00	84.280,00	76.440,00	65.660,00	95.060,00	77.420,00	73.500,00	89.180,00	82.320,00	61.740,00	172.480,00	980.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	11400	19.800,00	25.800,00	23.400,00	20.100,00	29.100,00	23.700,00	22.500,00	27.300,00	25.200,00	18.900,00	52.800,00	300.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios	3990	6.930,00	9.030,00	8.130,00	7.035,00	10.165,00	8.295,00	7.875,00	9.555,00	8.820,00	6.815,00	18.480,00	105.000,00
16600000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	135774	23.881,80	30.727,80	27.869,40	23.939,10	34.668,10	28.226,70	26.797,50	32.514,30	30.013,20	22.509,90	62.884,80	357.300,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de	1748	3.036,00	3.956,00	3.588,00	3.082,00	4.462,00	3.634,00	3.450,00	4.186,00	3.864,00	2.898,00	8.086,00	46.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos	80332	13.852,40	18.180,40	16.489,20	14.163,80	20.565,80	16.700,60	15.885,00	19.237,40	17.577,60	13.318,20	37.206,40	211.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	39064	67.848,00	88.408,00	80.184,00	68.875,00	99.276,00	81.212,00	77.100,00	93.548,00	86.352,00	64.764,00	180.528,00	1.028.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	1938	3.366,00	4.386,00	3.978,00	3.417,00	4.947,00	4.029,00	3.825,00	4.641,00	4.284,00	3.213,00	8.976,00	51.000,00
17070000 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei	38	66,00	66,00	78,00	67,00	97,00	79,00	75,00	91,00	84,00	63,00	176,00	1.000,00
17110000 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de	38	66,00	66,00	78,00	67,00	97,00	79,00	75,00	91,00	84,00	63,00	176,00	1.000,00
17490000 - Outras Vinculações de Transferências	114	198,00	253,00	224,00	201,00	291,00	237,00	225,00	273,00	252,00	189,00	528,00	3.000,00
17500000 - Recursos de Contribuição de Intervenção no Domínio	570	990,00	1.290,00	1.170,00	1.005,00	1.455,00	1.185,00	1.125,00	1.385,00	1.260,00	945,00	2.640,00	15.000,00
17510000 - Recursos da Contrib. p/ Custeio do Serviço de Iluminação	10640	18.480,00	24.080,00	21.840,00	18.780,00	27.160,00	22.120,00	21.000,00	25.480,00	23.520,00	17.840,00	49.280,00	280.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	78338	138.668,00	180.668,00	163.878,00	140.767,00	203.379,00	165.979,00	157.575,00	191.191,00	176.484,00	132.383,00	366.776,00	2.101.000,00
17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração	228	396,00	516,00	488,00	402,00	582,00	474,00	450,00	546,00	504,00	378,00	1.056,00	6.000,00

14/12/2022 - 12:07:43

Página 24 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

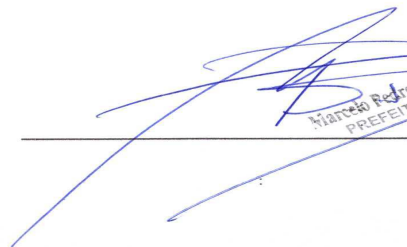
CNPJ: 13.828.496/0001-38 - CEP: 44350000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DESPESA

Resumo por Fonte de Recurso / 2023

(Código / Descrição)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.279.400,00	5.695.800,00	7.421.800,00	6.731.400,00	5.782.100,00	8.371.100,00	6.817.700,00	6.472.500,00	7.853.300,00	7.249.200,00	5.436.900,00	15.188.800,00	86.300.000,00

GOVERNADOR MANGABEIRA - BA, 1 de janeiro de 2023


Marcelo Reis de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL